



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.002/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por interveniência da **SECRETARIA DE OBRAS**, com Sede à Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** nomeada pela **Portaria nº 603/2022, de 22 de novembro de 2022**, conforme os autos do **Processo Licitatório nº 1.002/2023**, realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em **REGIME DE EMPREITADA** por **PREÇO GLOBAL**, para contratação do **OBJETO** descrito no **Item 3**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Portaria Conjunta SAD/CGM nº 02, de 18 de junho de 2021, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de outubro de 2023

Horário: 14h30

Local: Auditório da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, à Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

1.1. Até às 14:30 horas do dia 10 de outubro de 2023, no endereço Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para entrega dos Envelopes nº 1, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e nº 2, com a proposta, além das declarações complementares.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 14:30 horas do dia 10 de outubro de 2023, na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)
(ENDEREÇO DE E-MAIL)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3. É dispensável a condição de representante legal da licitante ao sujeito que realizar a entrega dos envelopes, de modo que esta poderá, inclusive, encaminhá-los através de serviço postal, como os Correios, desde que observadas as datas e horários finais para recebimento.
- 2.4. A correspondência contendo os envelopes deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço indicado no Item 1 deste Edital, e entregue antes do horário designado para a abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO

- 3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução **EMPREITADA por PREÇO GLOBAL**, e os serviços a serem executados deverão atender ao **Projeto Básico**, Anexo I deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campina Grande para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: **SECRETARIA DE OBRAS**

4.1.2. Fonte: **17540000**

4.1.3. Programa de Trabalho: **15 451 1025 1019**

4.1.4. Elemento de Despesa: **4490.51**

4.2. O valor total estimado para esta licitação é de **R\$ 1.296.282,26** (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme detalhamento constante da planilha orçamentária.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DOS ELEMENTOS

5.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente Licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PROJETO BÁSICO”
ANEXO II	“PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS”
ANEXO III	“CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”
ANEXO IV	“COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI”
ANEXO V	“MODELO DE “PROPOSTA COMERCIAL”
ANEXO VI	“MINUTA DE CONTRATO”
ANEXO VII	“MODELO DE RELAÇÃO EXPLÍCITA DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO”
ANEXO VIII	“PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM 02/2021”
ANEXO IX	“MEMORIAL DESCRITIVO E PRANCHAS”

6. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante que desejar se manifestar durante as fases do procedimento licitatório deve estar devidamente representada por:

- a) **Titular da empresa licitante, na condição de proprietário, sócio ou administrador**, que deve apresentar documento oficial de identificação (original ou cópia autenticada por cartório competente ou qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação por conferência dos originais); cópia do contrato social e alterações subsequentes ou contrato consolidado registrado no órgão de registro de comércio competente ou outro documento no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Representante ou procurador designado pela licitante, que deve apresentar documento oficial de identificação (original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação por conferência dos originais); instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou carta de credenciamento emitida pela licitante, em papel timbrado, com assinatura e reconhecimento de firma, que comprove a outorga dos poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia do contrato social e alterações subsequentes ou contrato consolidado registrado no órgão de registro de comércio competente.

6.2. A licitante que optar por não credenciar representante deverá entregar os envelopes à Comissão Permanente de Licitação ou encaminhar correspondência contendo os envelopes, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço indicado no Item 1 deste Edital, devendo esta ser entregue antes do horário designado para a abertura da sessão pública.

6.3 O responsável pela entrega dos envelopes assinará Recibo de Protocolo atestando sua entrega.

6.4. A documentação de credenciamento do representante deverá ser entregue fora dos envelopes, antes do início do recebimento destes.

6.5. Caso a procuração ou carta de credenciamento seja apresentada com assinatura digital, deverá indicar chave, código ou *QR Code* para validação, que será realizada por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação mediante consulta.

6.5.1. O documento que não indicar os meios de validação citados anteriormente poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão, cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br, para que esta proceda com sua validação junto à entidade certificadora responsável pela emissão.

6.5.2. O credenciamento estará condicionado à validação do documento apresentado, nos termos supradescritos, não sendo possível, haverá aplicação dos efeitos previstos no Item 6.7.

6.6. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6.7. A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não acarretará a exclusão da licitante do certame, entretanto, o representante designado não terá autorização para se manifestar ou responder em seu nome, bem como não poderá rubricar documentos, fazer observações ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos durante o procedimento licitatório.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Somente poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Campina Grande;
- b) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Que tenham sido **declaradas inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- i) Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

7.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010);

7.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7.6. A licitante, ao apresentar os envelopes, assume responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, especialmente em relação às seguintes declarações:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Que está ciente, concorda e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como reconhece o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e assegura que a proposta apresentada está em total conformidade com as exigências editalícias
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital ou controlador, responsável técnico ou funcionário subcontratado é servidor da ativa nem exerce cargo de chefia e/ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que visitou o local onde será executado o objeto do certame, tomando conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução;
- f) Que manterá à frente dos serviços, em tempo integral, até sua entrega definitiva, os profissionais responsáveis técnicos indicados conforme o Item 9.10.4, deste Edital, e que havendo necessidade de substituição, esta será por outro(s) de experiência equivalente ou superior, condicionada à aprovação pelo órgão contratante.

7.6.1. A licitante que decidir não realizar a visita técnica mencionada na alínea e) do Item 7.6 não poderá alegar tal fato como justificativa para eventual atraso na entrega ou inexecução do objeto, exceto em casos previstos por lei.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Para os itens cujo valor máximo não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1. A Administração Pública poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.2. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição.

8.2.1. A licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

8.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atenda às demais exigências do edital.

8.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.7.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.7.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

8.8. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.9. A participação em processo licitatório por microempresas ou empresas de pequeno porte, nos casos em que apresentam declaração com informações inverídicas, cabe a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, desde que se beneficiem de sua própria omissão, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão, auxiliada pela equipe de apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação nos termos do Item 11.4 deste Edital.

9.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.3. Em se tratando de licitação na modalidade Tomada de Preços, a licitante poderá apresentar, para fins de julgamento da habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, em caráter subsidiário e complementar, Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande através da Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não exige a licitante da comprovação das condições estabelecidas neste Edital e não exigidas para a emissão do referido documento.

9.3.2. Não será inabilitada a licitante que não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que comprove que atendia às condições específicas exigidas para sua emissão até o terceiro dia anterior à data designada para abertura da sessão de julgamento, nos termos do art. 22, §2, da Lei nº 8.666/1993.

9.3.3. O requerimento para emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC deve ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico <http://sistema.campinagrande.br/crc> ou e-mail cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br, cujo prazo para emissão é de 3 (três) dias úteis.

9.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.1. Não serão aceitas capturas de tela, cópias simples ou documentos impressos assinados digitalmente que não apresentem meios de validação de autenticidade.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. A licitante deverá apresentar no Envelope nº 1 a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal do empresário;

9.7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7.3. No caso de sociedade empresária, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal de seus administradores;

9.7.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.7.7. Os documentos dos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, bem como dos documentos oficiais dos sócios-administradores, administradores e representantes, quando for o caso.

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.1.1. Para fins de comprovação do disposto no Item 10.5.1, considera-se o Cartão do CNPJ ou outro documento hábil emitido por órgão competente.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica licitante;

9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. No caso de Sociedade Anônima, a licitante deverá apresentar a publicação do Balanço Patrimonial em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante.

9.9.5. Em atendimento ao art. 27 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, apresentar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.10.2. A documentação relativa à qualificação técnica também consistirá em:

9.10.2.1. Certidão atualizada de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

9.10.2.2. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, caracterizada por atestados ou Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**, comprovando-se aptidão em serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, na execução dos serviços similares ao objeto desta Licitação, **em pelo menos 50% do quantitativo total da presente contratação**, envolvendo as parcelas de maior relevância:

a) Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização;

b) Execução de passeio (calçada) em piso de concreto com concreto moldado in loco.

9.10.2.3. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, **Responsável Técnico que seja Engenheiro Civil ou Arquiteto**, com atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovando aptidão na execução de serviço similar ao objeto desta Licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato Social/Estatuto Social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com **Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futura**, caso a licitante seja vencedora desta licitação.
- b) Os documentos que atestem o vínculo empregatício devem ser devidamente autenticados, não sendo aceitas capturas de tela, cópias simples ou documentos assinados digitalmente que não disponham de meios de validação de autenticidade.
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão apresentar certidão atualizada emitida pelo respectivo Conselho profissional, atestando a regularidade de sua inscrição.

9.10.3. Nos Atestados e nas Certidões de Acervo Técnico – CAT deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais, quantidades e prazos de execução dos serviços, compatíveis com o objeto desta licitação, não sendo aceito atestados de supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.

9.10.4. A licitante deverá apresentar uma relação explícita, detalhando o pessoal técnico especializado de nível superior que assumirá efetivamente a responsabilidade pela execução dos serviços.

9.10.4.1. A relação mencionada deve incluir as atribuições individuais de cada profissional, bem como as seguintes informações: nome completo, título profissional, número e certificado do registro no CREA/CAU, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida), de acordo com o modelo descrito no Anexo VII.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante estará habilitada para a fase de classificação das propostas de preços.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preço, apresentada no Envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

10.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

10.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital.

10.1.3.1. Na composição dos preços unitários a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

10.2. Os preços ofertados, unitários e totais, devem ser preenchidos com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, de modo que as planilhas estejam parametrizadas para desprezar as demais casas decimais (função “=TRUNCAR”), compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus Anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.2.1. Todos os preços da proposta devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outra licitante;

10.2.2. Será desclassificada a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

10.2.3. As propostas cujos valores globais estejam superiores ao limite estabelecido pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

10.2.3.1. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas de preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a)** Média aritmética dos valores das propostas de preços superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande; ou
- b)** Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.2.3.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.2.3.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.2.3.5. Será facultado à licitante o prazo de 3 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sob pena de desclassificação.

10.2.4. Durante a análise da proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.2.5. Fica facultado à Comissão, quando do julgamento das propostas de preços, solicitar das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários. Serão desclassificadas as propostas de preços em que a proponente não demonstre sua viabilidade através das composições de preços que justifiquem que eles são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

10.2.6. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas de preços, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

10.3. De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.2. O disposto do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

10.3.3. Persistindo a igualdade, o desempate será mediante sorteio, em reunião pública marcada para este fim.

10.4. Todos os dados informados pela licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

10.6. Em caso de não incidência ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.7. A licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital.

10.7.1. O cronograma físico-financeiro proposto pela licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

10.8. A licitante deverá apresentar planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

10.8.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

10.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983/2013 (TCU, Súmula 254).

10.8.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.8.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

10.8.6. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, deve ser feita tanto em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo.

10.8.7. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

10.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.10. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.10.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.11. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

10.11.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

10.11.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

10.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante ou contratada apresentar à Comissão ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

10.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.14.1. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.14.2. Caso o ajuste da planilha implique na minoração do preço proposto, a licitante não será beneficiada quanto à classificação inicial definida a partir dos valores globais propostos por todas as licitantes.

10.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.16. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.17. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.17.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.19. A aprovação do relatório da Comissão Permanente de Licitação, a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação caberão ao Secretário de Obras do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

10.20. Será declarada vencedora da licitação a licitante que, atendendo todas as exigências do Edital, apresentar a proposta de preços com Menor Preço.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 1 e nº 2, e procederá à abertura da licitação.

11.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

11.3. A seguir, serão identificadas as licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação.

11.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes ou por seus representantes.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/consulta-inidoneos>);

11.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.2.1.2. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por falta de condição de participação.

11.5. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação das licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

11.6. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando as licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todas as licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

11.7. À licitante inabilitada será devolvido o respectivo Envelope nº 2, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

11.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

11.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todas as licitantes quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 2 serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

11.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.10. As propostas de preços das licitantes habilitadas serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

11.11. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11.13. Será considerada inabilitada a licitante que:

11.13.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 1.

11.13.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.14. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação das licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.15. A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.16. Abertos os Envelopes nº 1, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

11.16.1. As licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão, formar grupos para análise da documentação referente à habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos;

11.16.2. As licitantes que não desejarem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados.

11.17. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital ou de lei, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a licitante.

11.18. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos Envelopes nº 1, os Envelopes nº 2 serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para sua abertura.

11.19. Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte de todas as licitantes, a Comissão poderá, na mesma reunião, proceder à abertura dos Envelopes nº 2.

11.20. Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos Envelopes nº 2.

11.21. Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos Envelopes nº 2.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.22. Após o julgamento da habilitação, os Envelopes nº 2 das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e/ou impugnações.

11.23. Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos Envelopes nº 2 das licitantes habilitadas.

11.24. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11.25. Abertos os Envelopes nº 2 das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes credenciados das licitantes.

12. DA DILIGÊNCIA

13.1. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública nos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação ou nº 2 - Proposta de Preços.

13. DO JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o Menor Preço.

13.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para sua análise.

13.3. A Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

13.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

13.6. A Comissão verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.6.2. A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Comissão, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

13.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

13.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará as licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

13.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

13.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

13.9.1. prestados por empresas brasileiras;

13.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha da licitante vencedora ocorrerá por meio de sorteio, para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas.

13.11. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

13.12. Será desclassificada a proposta que:

13.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

13.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

13.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

- a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

13.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância da licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013.

13.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

13.16. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

13.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

13.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

13.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência às licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

13.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, a adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora.

13.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.23. O resultado do certame será divulgado na Imprensa Oficial.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/1993.

14.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

14.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação à Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, em horário de expediente, ou através do endereço eletrônico cdc.campinagran.de.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.5. O recurso será dirigido ao Secretário de Obras do Município de Campina Grande, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1. A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta;

15.2. A anulação da licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam às licitantes qualquer direito de indenização.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as condições deste Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Garantia de Execução do contrato.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o Instrumento Contratual nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o **EDITAL**, ou revogar a Licitação, independente da cominação de multa à Licitante, no percentual conforme Portaria Conjunta SAD/CGM N° 02/2021.

18. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando convocada para assinar o contrato (conforme artigo 56 da lei nº 8.666/1993).

19. DAS RETENÇÕES

19.1. De conformidade com a Legislação Vigente, a Prefeitura Municipal de Campina Grande efetuará retenção do percentual de 11% (onze por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada.

19.2. A Prefeitura Municipal de Campina Grande efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, Fatura ou Recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a **Legislação vigente**.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. O contrato terá vigência de **8 (oito) meses**, a contar da assinatura do contrato.

20.2. O contrato proveniente desta Licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

20.3. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

20.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico.

20.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.5.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.5.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

20.7. Se a adjudicatária, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21. DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. As regras sobre a prorrogação e alteração do contrato são as estabelecidas no Contrato, anexo a este Edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

22.1. O contrato proveniente desta licitação poderá ser objeto de subcontratação, nos termos do Projeto Básico.

23. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1. As regras sobre o preço são as estabelecidas no Projeto Básico, e as regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato, ambos anexos a este Edital.

24. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

24.1. As regras sobre as medições, condições e prazo de pagamento são as estabelecidas no Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. As sanções de que trata este Edital são aquelas descritas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021 (Anexo VIII), bem como outros instrumentos legais aplicáveis à espécie.

26. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

26.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviços do CONTRATO, de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO III deste EDITAL.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. O CONTRATO a ser firmado com a LICITANTE VENCEDORA poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da **LICITANTE CONTRATADA**, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

28.1. A **LICITANTE CONTRATADA** se responsabilizará pelo recolhimento de todos os **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o **OBJETO CONTRATUAL**;

28.2. Ficará a **LICITANTE CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, por escrito, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais que possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**;

28.3. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na Licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

28.4. A mão-de-obra empregada pela **LICITANTE CONTRATADA**, na execução dos serviços **OBJETO** do **CONTRATO**, não terá nenhum vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, observando-se o disposto no Artigo 71, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

28.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais decorrentes da execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado com a **LICITANTE VENCEDORA**, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da **LICITANTE CONTRATADA**.

28.6. A **LICITANTE CONTRATADA** se obriga a recolher todos os encargos sociais e Tributos de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente e apresentar as cópias mensalmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**;

28.7. Comprovar perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais: Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

28.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

28.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, a **LICITANTE CONTRATADA** deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços;

28.9. Obedecer a todas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, sobre o **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado.

28.10. A **LICITANTE CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **OBJETO** do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

28.11. A **LICITANTE CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização, na forma do Artigo 70, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

28.12. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

28.13. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela Legislação Civil e Administrativa em vigor.

28.14. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e **QUALIFICAÇÃO** exigidas na Licitação.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

29.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a **LICITANTE CONTRATADA**. Emitir ordem de serviços para cada serviço conforme necessidade técnica;

29.2. Suprir a **LICITANTE CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

29.3. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços **OBJETO** desta Licitação;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.4. Manter entendimentos com a **LICITANTE CONTRATADA** sempre por escrito ou mediante anotação em **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contado a partir do referido entendimento;

29.5. Comunicar, formalmente, à **LICITANTE CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução;

29.6. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços **OBJETO** desta Licitação;

29.7. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura, não terá amparo contratual, não ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela **LICITANTE CONTRATADA**.

30. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

30.1. Deverão ser observadas pela **LICITANTE CONTRATADA**, todas as condições de Segurança e Higiene, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, necessária à preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** e ao público afeto, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais.

30.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho não estejam sendo observadas pela **LICITANTE CONTRATADA**. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da **LICITANTE CONTRATADA**.

30.3. A **LICITANTE CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a Legislação Básica Vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

30.4. Caso não sejam atendidos os procedimentos referentes às condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela **LICITANTE CONTRATADA** no prazo previsto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a **LICITANTE CONTRATADA**, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, rescindir o **CONTRATO** sem prejuízo de outras sanções cabíveis.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

31.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à **LICITANTE CONTRATADA** tal decisão.

32. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

32.1. Para o recebimento dos serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 3 (três) técnicos, que analisará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do **OBJETO** aos Termos Contratuais, ou **PROVISÓRIO**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **LICITANTE CONTRATADA**, a seu critério.

32.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, não isenta a **LICITANTE CONTRATADA** das cominações previstas na Legislação Civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.

33. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

33.1. A Garantia prestada pela **LICITANTE CONTRATADA** para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**.

34. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

34.1. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, através do endereço eletrônico <http://cdc.campinagran.de> ou à Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, Telefone: (83) 8831-3522, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial, as quais somente serão aceitas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura dos envelopes de habilitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.2. Os interessados poderão adquirir o Edital completo na Comissão Permanente de Licitação à Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, em horário comercial; no portal da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://cdc.campinagran.de>); no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) ou, ainda, por solicitação através do e-mail cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

34.2.1. Os interessados poderão adquirir as plantas e documentos relativos ao objeto deste Edital **em formato digital** (DWG), na Comissão Permanente de Licitação, munidos de 1 (um) CD virgem ou *pen drive*; através do portal da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://cdc.campinagran.de>), na aba “requerimentos”; ou através do e-mail cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

34.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Grande.

34.4. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da Prefeitura Municipal de Campina Grande não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das licitantes.

34.5. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do Edital.

34.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

34.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

34.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

35.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

35.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

35.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

35.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

35.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

35.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, CEP: 58.400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <http://cdc.campinagran.de>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ou por solicitação através do e-mail cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br. As solicitações poderão ser realizadas nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação das licitantes, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

35.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos por parte da **LICITANTE CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

35.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

35.18. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **LICITANTE CONTRATADA**, para que ela possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

35.19. Até a data da assinatura do **CONTRATO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá Desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do **OBJETO** desta Licitação à outra licitante, obedecendo à **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35.20. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, § 2º, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

35.21. A **LICITANTE VENCEDORA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, a qualquer tempo, **DECLASSIFICÁ-LA** ou **RESCINDIR** o **CONTRATO** subscrito.

35.22. O presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” da **LICITANTE VENCEDORA**, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

35.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

35.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 35.24.1. ANEXO I – Especificações Técnicas/Projeto Básico;
- 35.24.2. ANEXO II – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;
- 35.24.3. ANEXO III – Cronograma físico-financeiro;
- 35.24.4. ANEXO IV – Composição da Taxa de BDI;
- 35.24.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- 35.24.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- 35.24.7. ANEXO VII – Modelo de Relação Explícita de Indicação de Responsável Técnico;
- 35.24.8. ANEXO VIII – Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021;
- 35.24.8. ANEXO IX – Memorial descritivo e Pranchas

Campina Grande, 21 de setembro de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário Municipal de Obras





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E SUAS ESPECIFICAÇÕES





PROJETO BÁSICO - Nº 35/2023¹
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
TOMADA DE PREÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de Implantação e Urbanização de uma praça no Bairro das Cidades, no município de Campina Grande – PB.

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza de Obra, conforme inciso I, artigo 6º da Lei 8.666/93.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na Planilha Orçamentária Sintética (ANEXO III).
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global na modalidade Tomada de Preços com critério de julgamento das propostas o Menor Preço
- 1.4 O prazo de vigência do contrato é de 8 (oito) meses.
- 1.5 O prazo de execução é de 5 (cinco) meses.

1.6 A presente contratação será executada seguindo a regência da Lei nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo II), apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo II), apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1.** Trata-se de uma obra, a ser contratada mediante licitação, na modalidade tomada de preços do tipo menor preço.
- 4.2.** Será permitida a participação e contratação de Consórcio de empresas para a execução do objeto, desde que os acervos técnicos das consorciadas, consideradas individualmente, preenchem as condições e exigências técnicas contidas neste Projeto Básico.
- 4.3.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.4.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

¹ Numeração referente à controle interno de documentos produzidos pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11 horas, e das 13 horas às 17 horas devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@campinagrande.pb.gov.br

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Descrição da Fase	Parcela do projeto (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	19,57 %
PASSEIO	22,02 %
MOBILIÁRIO	3,66 %
QUADRA POLIESPORTIVA	16,65 %
PISTA DE SKATE	2,71 %
COBERTURA MULTIUSO	7,42 %
QUIOSQUE	7,83 %



PLAYGROUND	1,78 %
ACADEMIA POPULAR	3,76 %
ACESSO/IMPLEMENTAÇÃO UBS	6,25 %
PAISAGISMO	4,77 %
DIVERSOS	3,59 %
TOTAL	100% ²

8.2. A execução dos serviços será iniciada 15 (quinze) dias corridos, contados após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma anexo a este projeto básico.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

² A soma proposta em números absolutos resulta em 100,01%, pois é resultado de arredondamento do próprio excel.



9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Campina Grande para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

9.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

9.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

9.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Receita Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –



CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;



10.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.33.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações

posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- 10.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - 10.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - 10.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - 10.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - 10.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - 10.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - 10.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
 - 10.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 10.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 10.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - 10.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
 - 10.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de



19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.40.4. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010

10.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.44. No caso de execução de obras:

10.44.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.44.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.44.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.44.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais,



em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.1.2. Não serão permitidas subcontratações para a totalidade das atividades realizadas para conclusão do objeto.

11.1.3. Os requisitos da subcontratação são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

11.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.2.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus



nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

14.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.2.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3.1. não produziu os resultados acordados;

14.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



14.3.3.deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

15.1.1.Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2.Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3.A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1.A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.2.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.3.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.3.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.3.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.3.3. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

15.2.4. No prazo de até *15 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do

contrato.

15.2.4.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. Nos contratos de escopo o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

15.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

15.5. O prazo para recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



16. DO PAGAMENTO

16.1. Os critérios de pagamento deverão seguir as regras estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

17. REAJUSTE

17.1. Os critérios de pagamento deverão seguir as regras estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento)

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993;

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica para essa finalidade, com correção monetária.

18.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pela Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



18.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10. Será considerada extinta a garantia:

18.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante mo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

18.13. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para solicitar a restituição da garantia prestada. A solicitação deverá ser formalizada por escrito e conter todas as informações e documentos necessários para a devida análise por parte da contratante.

18.14. No prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de recebimento da solicitação de restituição, a contratante deverá proceder com a devolução da garantia prestada. A solicitação deverá conter todas as informações e documentos necessários para a devida análise por parte da contratante, garantindo a completa e adequada avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções de que se trata este Projeto Básico de Engenharia são àquelas descritas na Lei 8.666/93, bem como na forma prevista na Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021 (Ver anexos do edital).

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em pelo menos 50% do quantitativo total da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância, conforme Anexo II deste instrumento, e valor significativo do objeto da licitação.

- Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização;
- Execução de passeio (calçada) em piso de concreto com concreto moldado in loco.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.3.1. Valor Global máximo: **R\$1.296.282,26** (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos.).



20.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. Os critérios de julgamento da proposta será o menor preço.

20.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Campina Grande do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02.080 - Secretaria de Obras

Fonte de Recursos: 15 451 1025 1019 - Construção e requalificação de praças e parques

Programa de Trabalho e plano interno: 000115 4490.51 99 17 54 0000 - Obras e Instalações

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I - NOTA TÉCNICA

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE ITENS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA)

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
COORDENADOR DE OBRAS



ANEXO I

NOTA TÉCNICA

Assunto: Exigência de capacidade técnica para as obras de construção da Praça do Bairro das Cidades.

Objetivando evitar paralisações, descontinuidade de serviços, rescisões contratuais entre outros problemas que em uma obra de infraestrutura está passível de acontecer, caso a empresa contratada não tenha experiência neste tipo de obra, apontamos a seguir alguns serviços que, não executados de forma correta, poderá acarretar prejuízos. Desta forma sugerimos que seja exigido no edital a certificação de que a empresa competidora, no certame, apresente capacidade para os serviços abaixo.

Serviço: Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização;

Motivo da solicitação: serviço que requer muita habilidade na sua execução para evitar retrabalho que provoca atraso na conclusão da obra;

Serviço: Execução de passeio (calçada) em piso de concreto com concreto moldado in loco;

Motivo da solicitação: este tipo de pavimentação se não for executado obedecendo todas as especificações poderá acarretar não só acidentes com usuários como prejuízos financeiros;

Campina Grande, 01 de agosto de 2023

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – CREA 160.104.517-4

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP - (JUSTIFICATIVA)

**ANEXO III - PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE ITENS (PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA)**

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAE4-C58D-B1EB-9213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 05/09/2023 16:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AAE4-C58D-B1EB-9213>



Estudo Técnico Preliminar 35/2023

1. Título da demanda

Contratação de empresa para execução de obra de implantação e urbanização de uma praça no Bairro das Cidades no município de Campina Grande - PB.

2. Objetivo da contratação

Implantar e urbanizar uma nova praça no Bairro das Cidades, no município de Campina Grande visando a integração dos usuários que circulam no local e residem no entorno da praça.

3. Justificativa da contratação

3.1. *Cenário atual*

O município de Campina Grande apresenta-se como uma cidade de grande dinamismo econômico para o estado da Paraíba, sendo também uma cidade polo para municípios de estados vizinhos (Rio Grande do Norte e Pernambuco). Segundo dados do IBGE, o PIB do município corresponde a aproximadamente 15% do PIB Paraibano, sendo, portanto, o segundo maior do estado.

A dinâmica populacional da cidade merece destaque, uma vez que apresenta uma quantidade estimada de aproximadamente 414 mil habitantes, além de receber diariamente, segundo Santos (2020), milhares de pessoas vindas de todo o complexo da borborema e cidades circunvizinhas, buscando trabalho, consumo de bens comerciais, atendimento médico, educação, serviços bancários, dentre outros. Os equipamentos de uso público se tornam cada vez mais indispensáveis, visto que os benefícios para a saúde, tanto mental quanto física, são visíveis. Pesquisas apontam, principalmente ao desenvolvimento saudável de crianças em fase de crescimento, que o contato com a natureza e espaços públicos fornecem ao cérebro em desenvolvimento conexões neurais mais saudáveis. Por essa razão, projetar cidades com espaços naturais, ao ar livre, e que encorajem brincadeiras sensoriais e interações sociais seguras tem se tornado imprescindíveis na atualidade.

Pode-se notar, também, estes impactos na fase adulta, a interação de espaços abertos e em contato com a natureza faz com que os efeitos do estresse junto a uma rotina super produtiva sejam minimizados.

Sendo assim, Campina Grande vem desenvolvendo, implementando espaços públicos para tornar-se um município com a saúde pública equilibrada, e estes espaços têm uma contribuição bastante expressiva.

3.2. *Necessidades da demanda*

Apresenta-se abaixo a lista de necessidades que emergem da contextualização e consolidam a justificativa do projeto.

- **Necessidade 1:** Construção do anfiteatro;
- **Necessidade 2:** Construção dos quiosques;
- **Necessidade 3:** Construção da academia popular;
- **Necessidade 4:** Construção do espaço infantil;
- **Necessidade 5:** Construção da quadra poliesportiva;
- **Necessidade 6:** Construção do espaço skatável;
- **Necessidade 7:** Construção de espaços de estar;
- **Necessidade 8:** Construção de estacionamentos.

4. Área requisitante

Secretaria de Obras de Campina Grande (SECOB).

5. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação do projeto apresenta alguns requisitos fundamentais que se associam às necessidades apontadas anteriormente visando o alcance de seu objetivo fundamental. O Quadro 1 apresenta a lista de requisitos e sua devida associação às necessidades da contratação.

Quadro 1: Necessidades e Requisitos

Necessidades	Requisitos
Necessidade 1	R1: Capacidade de acomodação; R2: Projeto e estrutura; R3: Acessibilidade; R4: Conforto e segurança; R5: Design integrado; R6: Uso multiuso; R7: Sustentabilidade; R8: Participação Comunitária.
Necessidade 2	R9: Número específico de quiosques conforme a demanda do local; R10: Design e estrutura que se harmonizem com o ambiente circundante;

	<p>R11: Espaço suficiente para acomodar vendedores e clientes com conforto;</p> <p>R12: Instalação de energia elétrica e pontos de água para fins comerciais;</p>
Necessidade 3	<p>R13: Variedade de equipamentos de exercícios que atendam a diferentes grupos musculares;</p> <p>R14: Espaço adequado para atividades individuais e em grupo;</p> <p>R15: Pisos adequados e seguros para prática de atividades físicas;</p> <p>R16: Inclusão de placas informativas com instruções sobre o uso correto dos equipamentos;</p> <p>R17: Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.</p>
Necessidade 4	<p>R18: Controle visual fácil para os pais acompanharem seus filhos;</p> <p>R19: Proteção contra riscos de segurança, como quinas afiadas ou materiais tóxicos;</p> <p>R20: Fácil acesso e proximidade aos espaços de estar para que os pais possam acompanhar seus filhos confortavelmente.</p>
Necessidade 5	<p>R21: Dimensões e marcações adequadas para prática de diferentes esportes (futebol, basquete, vôlei etc.);</p> <p>R22: Piso adequado para a boa prática esportiva;</p> <p>R23: Iluminação adequada para uso noturno;</p> <p>R24: Rede ou barreiras de proteção para evitar que as bolas saiam do espaço.</p>
Necessidade 6	<p>R25: Superfície lisa e adequada para a prática do skate, com obstáculos e rampas adequados;</p>

	<p>R26: Proteção adequada nas bordas para evitar danos aos skatistas;</p> <p>R27: Iluminação para uso noturno e segurança;</p> <p>R28: Sinalização clara de regras e regulamentos para uso seguro.</p>
Necessidade 7	<p>R29: Móveis confortáveis como bancos, mesas e cadeiras;</p> <p>R30: Integração harmoniosa com a paisagem e design geral do espaço;</p> <p>R31: Sombreamento ou áreas com cobertura para proteção contra o sol e chuva.</p>
Necessidade 8	<p>R32: Capacidade adequada para acomodar o número esperado de veículos;</p> <p>R33: Espaços reservados para pessoas com mobilidade reduzida;</p> <p>R34: Iluminação adequada para segurança durante a noite;</p> <p>R35: Sinalização clara e direcionamento para facilitar a circulação dos veículos;</p> <p>R36: Acesso fácil e seguro aos equipamentos e espaços do projeto.</p>

Elaboração Própria

6. Descrição da solução

6.1. Análise da solução

A solução proposta visa implantar e urbanizar uma nova praça no Bairro das Cidades, bem como melhoria do espaço, promoção da saúde e bem-estar, fortalecimento da comunidade, aumento do valor imobiliário e redução de atos infracionais. Assim sendo, a solução proposta a ser contratada para a reabilitação e restauração do espaço urbano do bairro visando a preservação de suas características originais e a manutenção do seu uso por meio de intervenções que resgatem sua relevância histórica para o município se mostra adequada e necessária para a cidade ao passo que após toda a execução dos projetos estruturais, o centro urbano do município passará a dispor de um espaço com condições de oferecer bem-estar para uso da população.

6.2. Viabilidade da solução

Após um estudo técnico realizado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transparência de Campina Grande, observou-se que a solução proposta é a que melhor se enquadra àquilo que a Prefeitura Municipal deseja entregar à sociedade. Os projetos executivos apresentados junto ao Projeto Básico demonstram toda qualidade e viabilidade técnica do projeto a ser executado.

6.3. Critérios básicos para a solução

Outras soluções foram analisadas e desconsideradas pelo fato de que não atendiam às necessidades do município, dada a importância do equipamento objeto da intervenção do projeto para o município e seu grande potencial de contribuir com a melhoria do bem-estar dos residentes bem como daqueles que visitam Campina Grande. Tais soluções tratavam apenas de pequenas ações que não seriam capazes de produzir benefícios à sociedade.

7. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

As estimativas estão descritas na planilha de Orçamento.

8. Justificativa para o parcelamento (ou não) da contratação

Por tratar-se de serviços de execução de projetos de engenharia, não existe a necessidade da execução do parcelamento da contratação, sendo preferível que o objeto seja entregue em sua totalidade.

9. Contratações correlatas

Conforme previsto no projeto básico, será possível a realização de subcontratações. As definições específicas para tal estão presentes no Projeto Básico e no Edital de Licitação.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A execução dos serviços de implantação e urbanização de uma nova praça no Bairro das Cidades, bem como melhorias na área urbana visando a implementação de equipamentos públicos comunitários, é essencial para o pleno cumprimento das funções da Prefeitura Municipal de Campina Grande, já que através de sua execução garantir-se-ão melhorias no contexto social do município, além de entregar à cidade um equipamento público cujas potencialidades enquanto instrumento de promoção social e cultural podem ser exploradas em sua completude.

11. Resultados esperados

Espera-se, portanto, que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

12. Possíveis impactos ambientais

12.1. Desmatamento: A execução de projetos voltados a construção de vias públicas por vezes requer a abertura de áreas extensas para que possam ser executados os projetos de terraplenagem, pavimentação e drenagem, de modo que é possível que haja a necessidade da retirada de Árvores e Plantas que eventualmente venham a dificultar a execução dos projetos.

12.2. Geração de resíduos: Definidos como materiais “provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I), sendo definidos em 4 classes, as quais: Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados; Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações; Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

12.3. Acessibilidade: Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo. Na fase de planejamento do projeto, devem ser assegurados quesitos de acessibilidade que permitam o pleno usufruto da obra por todos os cidadãos.

Para mitigar tais impactos são apresentadas soluções e recomendações no Projeto base e documentos anexos, sendo possível contemplar soluções construídas ao longo da execução do projeto.

13. Responsáveis

É de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transparência de Campina Grande a fase preliminar do processo licitatório, bem como a disponibilização dos projetos executivos e seus respectivos orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos, anexos do projeto básico.

É de responsabilidade da Secretaria de Obras de Campina Grande a preparação da fase interna de licitação (Projeto básico, dotação orçamentária, mapa de risco e, neste caso, a verificação dos projetos executivos), assim como a fase contratual, compreendendo a pactuação contratual, a fiscalização e o recebimento da obra concluída.

Campina Grande - PB, de de

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B61D-E147-762D-FAF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 08/08/2023 13:26:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B61D-E147-762D-FAF0>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					253.634,18	19,57 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8	347,89	422,16	3.377,28	0,26 %
1.1	CP.001	Próprio	Administração Local da Obra	MÊs	5	25.167,01	25167,01 (0.0%)	125.835,05	9,71 %
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	m²	5405,91	0,33	0,40	2.162,36	0,17 %
1.3	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev	UN	1	559,57	679,03	679,03	0,05 %
1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.552,63	1.884,11	1.884,11	0,15 %
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	835,472	100,66	122,15	102.052,90	7,87 %
1.6	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	1565,67	1,44	1,74	2.724,26	0,21 %
1.7	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m²	5405,91	0,45	0,54	2.919,19	0,23 %
1.8	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	5	1.600,00	1600 (0.0%)	8.000,00	0,62 %
1.9	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	5	800,00	800 (0.0%)	4.000,00	0,31 %
2			PASSEIO					285.449,09	22,02 %
2.1	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	65,85	638,85	775,24	51.049,55	3,94 %
2.2	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m²	1207,28	68,16	82,71	99.854,12	7,70 %
2.3	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m²	329,25	68,16	82,71	27.232,26	2,10 %
2.4	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m²	329,25	68,16	82,71	27.232,26	2,10 %
2.5	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m²	329,25	68,16	82,71	27.232,26	2,10 %
2.6	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	461,13	41,67	50,56	23.314,73	1,80 %
2.7	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	500,19	40,28	48,87	24.444,28	1,89 %
2.8	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado,	m²	8,63	109,75	133,18	1.149,34	0,09 %
2.9	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado,	m²	1,4	109,75	133,18	186,45	0,01 %
2.10	022008	SBC	RAMPA DEFICIENTE-LEVANTAMENTO PISO CONCRETO 8cm	m²	100,6	26,84	32,57	3.276,54	0,25 %
2.11	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	27,4	14,36	17,42	477,30	0,04 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
3			MOBILIÁRIO					47.483,27	3,66 %
3.1	CP.01C	Próprio	BANCO DE CONCRETO - L = 50CM E H = 40CM - MOLDADO IN LOCO	M	116	220,59	267,68	31.050,88	2,40 %
3.2	11677	ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	un	4	804,05	975,71	3.902,84	0,30 %
3.3	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA	UN	7	1.318,84	1.600,41	11.202,87	0,86 %
3.4	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	4	273,32	331,67	1.326,68	0,10 %
4			QUADRA POLIESPORTIVA					215.870,26	16,65 %
4.1			MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS PRELIMINARES					13.076,56	1,01 %
4.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	124,29	72,06	87,44	10.867,91	0,84 %
4.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	1,02	68,32	82,90	84,55	0,01 %
4.1.3	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m³	2,05	853,86	1.036,15	2.124,10	0,16 %
4.2			PISO					71.056,70	5,48 %
4.2.1	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	25,715	638,85	775,24	19.935,29	1,54 %
4.2.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	514,3	24,92	30,24	15.552,43	1,20 %
4.2.3	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	514,3	57,00	69,16	35.568,98	2,74 %
4.3			REVESTIMENTO					5.140,47	0,40 %
4.3.1	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	484,95	8,74	10,60	5.140,47	0,40 %
4.4			ARQUIBANCADAS					12.946,17	1,00 %
4.4.1	CP.01D	Próprio	ARQUIBANCADA COM 2 DEGRAUS DE 35CM EM PISO DE CONCRETO E ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCOS DE CONCRETO	UN	1	10.668,46	12.946,17	12.946,17	1,00 %
4.5			ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO					113.650,36	8,77 %
4.5.1	4256	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto fixação e	m²	285,419	224,69	272,66	77.822,34	6,00 %
4.5.2	12038	ORSE	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2.1/2" e tela de aço galv revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha	m²	8,28	701,58	851,36	7.049,26	0,54 %
4.5.3	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	315,83	8,70	10,55	3.332,00	0,26 %
4.5.4	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	315,83	19,00	23,05	7.279,88	0,56 %

Assinado por 2 pessoas: JENIA MARIUCCI DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.tdoc.com.br/verificacao/8EE4-8328-780D3-8288D-ee1nfirmeococantigo/8FHE5-8328-780D3-8288D-ee1nfirmeococantigo>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
SOCIAIS: Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
4.5.5	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.452,67	5.403,31	5.403,31	0,42 %
4.5.6	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2	3.101,11	3.763,19	7.526,38	0,58 %
4.5.7	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	960,85	1.165,99	1.165,99	0,09 %
4.5.8	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	4,55	737,35	894,77	4.071,20	0,31 %
5			PISTA DE SKATE					35.096,61	2,71 %
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.993,17	0,31 %
5.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m²	120,37	2,69	3,26	392,40	0,03 %
5.1.2	99059	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M	57,64	51,48	62,47	3.600,77	0,28 %
5.2			PAVIMENTAÇÃO GERAL					19.594,08	1,51 %
5.2.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	37,91	36,78	44,63	1.691,92	0,13 %
5.2.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	99,3	24,92	30,24	3.002,83	0,23 %
5.2.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m²	99,3	83,93	101,84	10.112,71	0,78 %
5.2.4	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	19,6065	87,57	106,26	2.083,38	0,16 %
5.2.5	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	22,376	107,14	120,81 (12.76%)	2.703,24	0,21 %
5.3			OBSTÁCULO 01					682,88	0,05 %
5.3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m³	0,44	531,82	645,36	283,95	0,02 %
5.3.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m²	2,1	83,93	101,84	213,86	0,02 %
5.3.3	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	2,1	16,93	19,09 (12.76%)	40,08	0,00 %
5.3.4	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	2,1	41,51	50,37	105,77	0,01 %
5.3.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	2,1	15,40	18,68	39,22	0,00 %
5.4			OBSTÁCULO 02					2.109,38	0,16 %
5.4.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m³	1,36	531,82	645,36	877,68	0,07 %
5.4.2	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m²	5,78	102,98	124,96	722,26	0,06 %

Assinado por 2 pessoas: JENIA MARIUVALDEITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.tdoc.com.br/verificacao/8EE4-8328-78DC-828FD-ee1nfirmeoococantigo/8FHE6-8328-78DC-828FD-ee1nfirmeoococantigo>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
Horista: 115,83%
SOCIAIS: Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
5.4.3	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m ²	5,78	16,93	19,09 (12,76%)	110,34	0,01 %
5.4.4	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m ²	5,78	41,51	50,37	291,13	0,02 %
5.4.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÇOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m ²	5,78	15,40	18,68	107,97	0,01 %
5.5			OBSTÁCULO 3					5.127,91	0,40 %
5.5.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m ³	3,29	531,82	645,36	2.123,23	0,16 %
5.5.2	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m ²	14,1	102,98	124,96	1.761,93	0,14 %
5.5.3	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m ²	14,1	16,93	19,09 (12,76%)	269,16	0,02 %
5.5.4	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m ²	14,1	41,51	50,37	710,21	0,05 %
5.5.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÇOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m ²	14,1	15,40	18,68	263,38	0,02 %
5.6			ARQUIBANCADA					3.589,19	0,28 %
5.6.1	11658	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m ²	10,35	71,82	87,15	902,00	0,07 %
5.6.2	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m ³	2,07	531,82	645,36	1.335,89	0,10 %
5.6.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m ²	19,57	41,51	50,37	985,74	0,08 %
5.6.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÇOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m ²	19,57	15,40	18,68	365,56	0,03 %
6			COBERTA MULTIUSO					96.129,44	7,42 %
6.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	36	51,48	62,47	2.248,92	0,17 %
6.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	6	68,32	82,90	497,40	0,04 %
6.3	2509	ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	m ³	7,5	9,91	12,02	90,15	0,01 %
6.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	75	2,24	2,71	203,25	0,02 %
6.5	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	2,16	2.458,14	2.982,95	6.443,17	0,50 %
6.6	C1878	SEINFRA	PERFIL METÁLICO ' I ' , PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	41,2	633,96	769,31	31.695,57	2,45 %
6.7	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte	m	88	89,51	108,62	9.558,56	0,74 %
6.8	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m ²	106,848	230,95	280,25	29.944,15	2,31 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
Horista: 115,83%
SOCIAIS: Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
6.9	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	5,04	638,85	775,24	3.907,20	0,30 %
6.10	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	72	24,92	30,24	2.177,28	0,17 %
6.11	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	72	57,00	69,16	4.979,52	0,38 %
6.12	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	6	310,95	377,33	2.263,98	0,17 %
6.13	3279	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	pt	6	241,11	292,58	1.755,48	0,14 %
6.14	3300	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e	pt	1	300,63	364,81	364,81	0,03 %
7			QUIOSQUE					101.511,03	7,83 %
7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.999,04	0,15 %
7.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	32	51,48	62,47	1.999,04	0,15 %
7.2			INFRAESTRUTURA					19.325,79	1,49 %
7.2.1			FUNDAÇÃO					7.496,85	0,58 %
7.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	21,73	68,32	82,90	1.801,41	0,14 %
7.2.1.2	COMPOSIÇ	Próprio	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	21,73	10,36	12,57	273,14	0,02 %
7.2.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	271,6	2,24	2,71	736,03	0,06 %
7.2.1.4	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	m³	6	466,58	566,19	3.397,14	0,26 %
7.2.1.5	101166	SINAPI		m³	1,9	559,12	678,49	1.289,13	0,10 %
7.2.2			SAPATAS					2.487,80	0,19 %
7.2.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	3,225	29,46	35,74	115,26	0,01 %
7.2.2.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	0,81	633,02	768,16	622,20	0,05 %
7.2.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,81	236,56	287,06	232,51	0,02 %
7.2.2.4	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	51,3	10,34	12,54	643,30	0,05 %
7.2.2.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	5,4	133,46	161,95	874,53	0,07 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
Horista: 115,83%
SOCIAIS: Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
7.2.3			CINTAMENTO					9.341,14	0,72 %
7.2.3.1	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	1,77	633,02	768,16	1.359,64	0,10 %
7.2.3.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,77	236,56	287,06	508,09	0,04 %
7.2.3.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	26,2	11,14	13,51	353,96	0,03 %
7.2.3.4	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	71	10,34	12,54	890,34	0,07 %
7.2.3.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	60,15	10,66	12,93	777,73	0,06 %
7.2.3.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	24,94	133,46	161,95	4.039,03	0,31 %
7.2.3.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	24,94	46,67	56,63	1.412,35	0,11 %
7.3			SUPERESTRUTURA					15.208,45	1,17 %
7.3.1			PILARES					8.250,35	0,64 %
7.3.1.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	1,29	816,67	991,02	1.278,41	0,10 %
7.3.1.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	111,3	10,34	12,54	1.395,70	0,11 %
7.3.1.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,7	10,66	12,93	448,67	0,03 %
7.3.1.4	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	27	156,50	189,91	5.127,57	0,40 %
7.3.2			VIGAS					4.377,03	0,34 %
7.3.2.1	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04	m³	1,07	1.060,24	1.286,60	1.376,66	0,11 %
7.3.2.2	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	4,3	11,05	13,40	57,62	0,00 %
7.3.2.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	40,5	11,14	13,51	547,15	0,04 %
7.3.2.4	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	18,1	10,34	12,54	226,97	0,02 %
7.3.2.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	22,9	10,66	12,93	296,09	0,02 %
7.3.2.6	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	15,25	101,19	122,79	1.872,54	0,14 %
7.3.3			LAJE					2.581,07	0,20 %
7.3.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA	m²	13,65	155,83	189,09	2.581,07	0,20 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
7.4			ELEVAÇÃO					8.972,62	0,69 %
7.4.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E	m²	61,94	119,38	144,86	8.972,62	0,69 %
7.5			REVESTIMENTO PAREDES E TETOS					14.854,80	1,15 %
7.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	123,88	3,73	4,52	559,93	0,04 %
7.5.2	COMPOSIC	Próprio	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M²	16,25	12,77	15,49	251,71	0,02 %
7.5.3	87549	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA	m²	123,88	19,26	23,37	2.895,07	0,22 %
7.5.4	90409	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA	m²	16,25	31,35	38,04	618,15	0,05 %
7.5.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA	m²	46,35	100,22	121,61	5.636,62	0,43 %
7.5.6	99198	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA	m²	61,8	65,25	79,18	4.893,32	0,38 %
7.6			COBERTA					6.332,95	0,49 %
7.6.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	37,96	37,39	45,37	1.722,24	0,13 %
7.6.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	m²	37,96	62,14	75,40	2.862,18	0,22 %
7.6.3	96486	SINAPI	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m²	14,55	79,40	96,35	1.401,89	0,11 %
7.6.4	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	m²	2,737	104,37	126,65	346,64	0,03 %
7.7			ESQUADRIAS					9.619,83	0,74 %
7.7.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	5,67	718,14	871,46	4.941,17	0,38 %
7.7.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	4,53	348,80	423,26	1.917,36	0,15 %
7.7.3	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	1,42	348,80	423,26	601,02	0,05 %
7.7.4	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	2,36	348,80	423,26	998,89	0,08 %
7.7.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	m²	0,18	1.476,65	1.791,91	322,54	0,02 %
7.7.6	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,18	32,58	39,53	521,00	0,04 %
7.7.7	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	3	44,10	53,51	160,53	0,01 %
7.7.8	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	3	43,22	52,44	157,32	0,01 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
Horista: 115,83%
SOCIAIS: Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
7.8			PISO					4.976,79	0,38 %
7.8.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m ²	10,29	2,69	3,26	33,54	0,00 %
7.8.2	00006081	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m ³	10,29	51,12	57,64 (12.76%)	593,11	0,05 %
7.8.3	94962	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m ²	1,47	376,45	456,82	671,52	0,05 %
7.8.4	98681	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	m ²	29,4	30,76	37,32	1.097,20	0,08 %
7.8.5	87247	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM	m ²	14,55	62,28	75,57	1.099,54	0,08 %
7.8.6	104162	SINAPI	INTERIOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM	m ²	14,85	82,24	99,79	1.481,88	0,11 %
7.9			PINTURA					691,95	0,05 %
7.9.1	COMPOSIÇ	Próprio	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS	M ²	28,7	19,87	24,11	691,95	0,05 %
7.10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					4.583,07	0,35 %
7.10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,	UN	7	123,15	149,44	1.046,08	0,08 %
7.10.2	COMPOSIÇ	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	4	76,39	92,69	370,76	0,03 %
7.10.3	COMPOSIÇ	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	1	138,77	168,39	168,39	0,01 %
7.10.4	COMPOSIÇ	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	pt	1	181,16	219,83	219,83	0,02 %
7.10.5	COMPOSIÇ	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	119,42	144,91	144,91	0,01 %
7.10.6	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS	UN	1	317,55	385,34	385,34	0,03 %
7.10.7	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	UN	2	64,99	78,86	157,72	0,01 %
7.10.8	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M	UN	2	160,77	195,09	390,18	0,03 %
7.10.9	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	1	493,23	598,53	598,53	0,05 %
7.10.10	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	163,39	198,27	198,27	0,02 %
7.10.11	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1	144,06	174,81	174,81	0,01 %
7.10.12	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	600,13	728,25	728,25	0,06 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
Horista: 115,83%
SOCIAIS: Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
7.11			LOUÇAS E METAIS					5.201,19	0,40 %
7.11.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	502,63	609,94	609,94	0,05 %
7.11.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1	41,57	50,44	50,44	0,00 %
7.11.3	2033	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	1	59,69	72,43	72,43	0,01 %
7.11.4	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	358,71	435,29	1.305,87	0,10 %
7.11.5	86904	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	149,95	181,96	181,96	0,01 %
7.11.6	93442	SINAPI	BANCADA MARMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM,	UN	1	1.098,76	1.333,34	1.333,34	0,10 %
7.11.7	00011692	SINAPI	POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	m²	3	384,90	434,01 (12.76%)	1.302,03	0,10 %
7.11.8	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	94,82	115,06	345,18	0,03 %
7.12			CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					1.607,96	0,12 %
7.12.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	3,24	83,02	100,74	326,39	0,03 %
7.12.2	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	1	36,64	44,46	44,46	0,00 %
7.12.3	9377	ORSE	Tubo pvc rígido soldavel, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 100mm	m	8	51,75	62,79	502,32	0,04 %
7.12.4	11335	ORSE	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	605,52	734,79	734,79	0,06 %
7.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.799,87	0,52 %
7.13.1	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	10	215,85	261,93	2.619,30	0,20 %
7.13.2	3398	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	6	247,70	300,58	1.803,48	0,14 %
7.13.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	64,02	77,68	77,68	0,01 %
7.13.4	12901	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10	117,36	142,41	1.424,10	0,11 %
7.13.5	12095	ORSE	Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu	un	10	20,67	25,08	250,80	0,02 %
7.13.6	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1	262,15	318,11	318,11	0,02 %
7.13.7	9193	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	un	1	252,50	306,40	306,40	0,02 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
SOCIAIS: Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
7.14			DIVERSOS					1.336,72	0,10 %
7.14.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,16	447,53	543,07	1.173,03	0,09 %
7.14.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	42,63	3,17	3,84	163,69	0,01 %
8			PLAYGROUND					23.085,47	1,78 %
8.1	12930	ORSE	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial) m3	m³	31,89	95,00	107,12 (12.76%)	3.416,05	0,26 %
8.2	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	2.052,87	2.491,15	2.491,15	0,19 %
8.3	9158	ORSE	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1	10.165,98	12.336,41	12.336,41	0,95 %
8.4	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1	3.990,00	4.841,86	4.841,86	0,37 %
9			ACADEMIA POPULAR					48.706,43	3,76 %
9.1	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	1	4.859,39	5.896,86	5.896,86	0,45 %
9.2	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	1	5.229,39	6.345,86	6.345,86	0,49 %
9.3	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	1	2.618,55	3.177,61	3.177,61	0,25 %
9.4	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	UN	1	6.127,74	7.436,01	7.436,01	0,57 %
9.5	103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR	UN	1	6.476,27	7.858,95	7.858,95	0,61 %
9.6	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	UN	1	2.804,19	3.402,88	3.402,88	0,26 %
9.7	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	1	1.946,22	2.361,73	2.361,73	0,18 %
9.8	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	1	4.073,51	4.943,20	4.943,20	0,38 %
9.9	CP.01B	Próprio	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR (EXERCITADOR P/ IDOSOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.741,14	4.539,87	4.539,87	0,35 %
9.10	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	UN	1	2.260,79	2.743,46	2.743,46	0,21 %
10			ACESSO/IMPLANTAÇÃO UBS					80.965,08	6,25 %
10.1	CP.01A	Próprio	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS DE 35CM EM PISO DE CONCRETO E PREENCHIDA COM CONCRETO CICLÓPICO CONTIDA POR ALVENARIA	UN	1	29.755,06	36.107,76	36.107,76	2,79 %
10.2	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	3	951,65	1.154,82	3.464,46	0,27 %
10.3	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	14,89	57,00	69,16	1.029,79	0,08 %

Assinado por 2 pessoas: JENIA MARIUÇALHEITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.tdoc.com.br/verificacao/8EE4-8328-78DC8-8288D-ee1nfirmeocccatitp088HE6-8328-78DC8-8288D>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
10.4	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em	m	45,11	737,35	894,77	40.363,07	3,11 %
11			PAISAGISMO					61.792,12	4,77 %
11.1.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	44	127,14	154,28	6.788,32	0,52 %
11.1.2	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	51,16	232,09	281,64	14.408,70	1,11 %
11.1.3	00004011	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	m²	1023,32	8,41	9,48 (12.76%)	9.701,07	0,75 %
11.1.4	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1023,32	24,88	30,19	30.894,03	2,38 %
12			DIVERSOS					46.559,28	3,59 %
12.1	CP.002	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM INDICADORES EM ALUMÍNIO E FIXAÇÃO ABAIXO DO PISO	UN	2	2.356,27	2.859,33	5.718,66	0,44 %
12.2	5213368	SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	un	4	18,45	22,38	89,52	0,01 %
12.3	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	6	3.539,90	4.295,66	25.773,96	1,99 %
12.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	5406,91	2,29	2,77	14.977,14	1,16 %

Total sem BDI 1.093.725,86

Total do BDI 202.556,40

Total Geral 1.296.282,26

Ana Letícia Feitosa de Macêdo

Raimundo Antônio de Souza Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

								R\$ 253.634,18	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	R\$ 347,89	R\$ 347,89	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,72	R\$ 7,44	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,61	R\$ 3,61	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	R\$ 9,25	R\$ 37,00	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	R\$ 3,49	R\$ 3,49	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,24	R\$ 17,24	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	R\$ 23,40	R\$ 3,51	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 12,80	R\$ 25,60	
				MO sem LS =>	19,85	LS =>	22,99	MO com LS =>	R\$ 42,84
				Valor do BDI =>	74,27			Valor com BDI =>	R\$ 422,16
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.377,28
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP.001	Próprio	Administração Local da Obra	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	1,0000000	R\$ 25.167,01	R\$ 25.167,01	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0000000	R\$ 110,90	R\$ 8.872,00	
Composição Auxiliar	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	R\$ 5.571,44	R\$ 5.571,44	
Composição Auxiliar	100316	SINAPI	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	R\$ 2.616,37	R\$ 2.616,37	
Composição Auxiliar	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	360,0000000	R\$ 22,52	R\$ 8.107,20	
				MO sem LS =>	10.509,93	LS =>	12.173,65	MO com LS =>	R\$ 22.683,58
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	R\$ 25.167,01
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	R\$ 125.835,05
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	R\$ 17,27	R\$ 0,05	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	R\$ 16,77	R\$ 0,05	
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	R\$ 57,65	R\$ 0,13	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	R\$ 169,20	R\$ 0,10	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	R\$ 0,11
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	R\$ 0,40
						Quant. =>	5,405,9100000	Preço Total =>	R\$ 2.162,36

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-8328D-e8iinformeoccc00000078FE6-8338A70AC8328D>



Planilha Orçamentária Analítica

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Conversão InfoWOrca	UN	1,000000	R\$ 559,57	R\$ 559,57			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,000000	R\$ 3,72	R\$ 3,72			
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,000000	R\$ 3,63	R\$ 3,63			
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,347000	R\$ 49,56	R\$ 66,75			
Composição Auxiliar	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	0,021000	R\$ 16,52	R\$ 0,34			
Composição Auxiliar	6083	ORSE	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	Conversão InfoWOrca	un	1,000000	R\$ 231,29	R\$ 231,29			
Composição Auxiliar	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,326000	R\$ 16,52	R\$ 21,90			
Insumo	980	ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2" m	Material	m	20,000000	R\$ 0,22	R\$ 4,40			
Insumo	1784	ORSE	Plug pvc rígido roscavel d= 1/2" un	Material	un	1,000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54			
Insumo	2260	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1,000000	R\$ 2,13	R\$ 2,13			
Insumo	2360	ORSE	Torneira plastica p/jardim d= 1/2" (herc - ref. 1128 ou similar) un	Material	un	1,000000	R\$ 2,13	R\$ 2,13			
Insumo	2360	ORSE	Uniao pvc rígido roscavel d= 1/2" un	Material	un	2,000000	R\$ 7,30	R\$ 14,60			
Insumo	5240	ORSE	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2" un	Material	un	1,000000	R\$ 12,31	R\$ 12,31			
Insumo	6313	ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno UN	Material	UN	1,000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85			
Insumo	5161	ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2" un	Material	un	2,000000	R\$ 4,61	R\$ 9,22			
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 17,47	R\$ 17,47			
Insumo	00006036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	1,000000	R\$ 10,21	R\$ 10,21			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 12,80	R\$ 12,80			
Insumo	00007098	SINAPI	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 4,45	R\$ 4,45			
Insumo	00009813	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	Material	M	6,000000	R\$ 5,56	R\$ 33,36			
Insumo	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,000000	R\$ 9,23	R\$ 9,23			
Insumo	00012773	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B,	Material	UN	1,000000	R\$ 100,37	R\$ 100,37			
						MO sem LS =>	65,17	LS =>	75,48	MO com LS =>	R\$ 140,65
						Valor do BDI =>	119,46	Valor com BDI => R\$ 679,03			
						Quant. =>	1,000000	Preço Total => R\$ 679,03			

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,000000	R\$ 1.552,63	R\$ 1.552,63
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,000000	R\$ 3,72	R\$ 29,76
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,000000	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	8,000000	R\$ 3,56	R\$ 28,48
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,080000	R\$ 481,38	R\$ 38,51
Insumo	208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 " un	Material	un	2,000000	R\$ 0,90	R\$ 1,80
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato) un	Material	un	1,000000	R\$ 103,20	R\$ 103,20
Insumo	313	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 " un	Material	un	2,000000	R\$ 1,35	R\$ 2,70
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º m	Material	m	30,000000	R\$ 14,05	R\$ 421,50
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia un	Material	un	1,000000	R\$ 338,13	R\$ 338,13
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG Kg	Material	Kg	0,432200	R\$ 112,81	R\$ 48,75
Insumo	4676	ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar m	Material	m	0,133300	R\$ 1,99	R\$ 0,26
Insumo	4786	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6" cj	Material	cj	2,000000	R\$ 11,95	R\$ 23,90
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1,000000	R\$ 36,73	R\$ 36,73
Insumo	00001892	SINAPI	LUVAS EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,000000	R\$ 0,94	R\$ 3,76
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,000000	R\$ 73,84	R\$ 73,84
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,000000	R\$ 17,24	R\$ 137,92

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACEDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8328-70D8-8328D-ee1nformeccc0c0000000078FE6-8328A-70D8-8328B-8328C-8328D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
Sociais: Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	R\$	R\$
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVVA	Material	M	6,0000000	R\$ 8,07	R\$ 48,42
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	R\$ 66,62	R\$ 66,62
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM PEDREIRO (HORISTA)	Material	UN	1,0000000	R\$ 4,31	R\$ 4,31
Insumo	00004750	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 17,24	R\$ 34,48
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8,0000000	R\$ 12,80	R\$ 102,40
MO sem LS =>				130,17	LS =>	150,77	MO com LS =>	R\$ 280,94
Valor do BDI =>				331,48			Valor com BDI =>	R\$ 1.884,11
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.884,11

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	R\$ 100,66	R\$ 100,66
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	R\$ 17,15	R\$ 3,25
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	R\$ 21,62	R\$ 12,30
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	R\$ 21,88	R\$ 0,09
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	R\$ 20,82	R\$ 0,39
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	R\$ 426,80	R\$ 0,51
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	M	1,0000000	R\$ 24,36	R\$ 24,36
Insumo	00004433	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	M	1,2273000	R\$ 20,53	R\$ 25,19
Insumo	00005061	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980	Material	KG	0,0428000	R\$ 23,00	R\$ 0,98
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980	Material	m²	0,5853000	R\$ 57,39	R\$ 33,59
MO sem LS =>				5,96	LS =>	6,91	MO com LS =>	R\$ 12,87
Valor do BDI =>				21,49			Valor com BDI =>	R\$ 122,15
					Quant. =>	835,4720000	Preço Total =>	R\$ 102.052,90

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças	m²	1,0000000	R\$ 1,44	R\$ 1,44
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0180000	R\$ 36,85	R\$ 0,66
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0360000	R\$ 21,72	R\$ 0,78
MO sem LS =>				0,67	LS =>	0,77	MO com LS =>	R\$ 1,44
Valor do BDI =>				0,30			Valor com BDI =>	R\$ 1,74
					Quant. =>	1.565,6700000	Preço Total =>	R\$ 2.724,26

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	Regularização de Áreas	m²	1,0000000	R\$ 0,45	R\$ 0,45
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0008000	R\$ 3,72	R\$ -
Insumo	2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0030030	R\$ 150,88	R\$ 0,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0007508	R\$ 12,80	R\$ -
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
Valor do BDI =>				0,09			Valor com BDI =>	R\$ 0,54
					Quant. =>	5.405,9100000	Preço Total =>	R\$ 2.919,19

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado mês	Serviços	mês	1,0000000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
Valor do BDI =>				0,00			Valor com BDI =>	R\$ 1.600,00
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	R\$ 8.000,00

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4654	ORSE	Locação de container - Almoxxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m mês	Serviços	mês	1,0000000	R\$ 800,00	R\$ 800,00
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
Valor do BDI =>				0,00			Valor com BDI =>	R\$ 800,00
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	R\$ 4.000,00

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina.grande.br/verificacao/8CE5-8328-7A0D3-8339D-ee1nfarmeocccc00000078FE6-8339A70A0C6B280BC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

2 PASSEIO								R\$ 285.449,09
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ²	1,0000000	R\$ 638,85	R\$ 638,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,72	R\$ 11,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,58	R\$ 10,74
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m ³	1,0000000	R\$ 526,83	R\$ 526,83
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 17,24	R\$ 51,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 12,80	R\$ 38,40
MO sem LS =>				94,13	LS =>	109,02	MO com LS =>	R\$ 203,15
Valor do BDI =>				136,39			Valor com BDI =>	R\$ 775,24
Quant. =>						65,8500000	Preço Total =>	R\$ 51.049,55

2.2								
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	Pavimentações Externas	m ²	1,0000000	R\$ 68,16	R\$ 68,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	R\$ 3,58	R\$ 2,29
Composição Auxiliar	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92
Insumo	1279	ORSE	Ladrilho hidráulico "trottoir" na cor vermelha 20 x 20cm m2	Material	m ²	1,0500000	R\$ 28,50	R\$ 29,92
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6400000	R\$ 17,24	R\$ 11,03
MO sem LS =>				11,27	LS =>	13,05	MO com LS =>	R\$ 24,32
Valor do BDI =>				14,55			Valor com BDI =>	R\$ 82,71
Quant. =>						1.207,2800000	Preço Total =>	R\$ 99.854,12

2.3								
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	Pavimentações Externas	m ²	1,0000000	R\$ 68,16	R\$ 68,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	R\$ 3,58	R\$ 2,29
Composição Auxiliar	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92
Insumo	1279	ORSE	Ladrilho hidráulico "trottoir" na cor vermelha 20 x 20cm m2	Material	m ²	1,0500000	R\$ 28,50	R\$ 29,92
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6400000	R\$ 17,24	R\$ 11,03
MO sem LS =>				11,27	LS =>	13,05	MO com LS =>	R\$ 24,32
Valor do BDI =>				14,55			Valor com BDI =>	R\$ 82,71
Quant. =>						329,2500000	Preço Total =>	R\$ 27.232,26

2.4								
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	Pavimentações Externas	m ²	1,0000000	R\$ 68,16	R\$ 68,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	R\$ 3,58	R\$ 2,29
Composição Auxiliar	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92
Insumo	1279	ORSE	Ladrilho hidráulico "trottoir" na cor vermelha 20 x 20cm m2	Material	m ²	1,0500000	R\$ 28,50	R\$ 29,92
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6400000	R\$ 17,24	R\$ 11,03
MO sem LS =>				11,27	LS =>	13,05	MO com LS =>	R\$ 24,32
Valor do BDI =>				14,55			Valor com BDI =>	R\$ 82,71
Quant. =>						329,2500000	Preço Total =>	R\$ 27.232,26

2.5								
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2239	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	Pavimentações Externas	m ²	1,0000000	R\$ 68,16	R\$ 68,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	R\$ 3,58	R\$ 2,29
Composição Auxiliar	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92
Insumo	1279	ORSE	Ladrilho hidráulico "trottoir" na cor vermelha 20 x 20cm m2	Material	m ²	1,0500000	R\$ 28,50	R\$ 29,92
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6400000	R\$ 17,24	R\$ 11,03
MO sem LS =>				11,27	LS =>	13,05	MO com LS =>	R\$ 24,32
Valor do BDI =>				14,55			Valor com BDI =>	R\$ 82,71
Quant. =>						329,2500000	Preço Total =>	R\$ 27.232,26

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE LACERDA e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-6323D0-eeinfirmeccccc9a4d87f656-83388A70AC3C98308C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraiba
SBC - 05/2023 - Paraiba
SICROS - 01/2023 - Paraiba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R\$ 41,67	R\$ 41,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	R\$ 21,98	R\$ 7,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	R\$ 17,27	R\$ 6,21
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	R\$ 609,12	R\$ 0,60
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	R\$ 26,02	R\$ 26,15
			MO sem LS =>	5,17	LS =>	5,98	MO com LS =>	R\$ 11,15
			Valor do BDI =>	8,89			Valor com BDI =>	R\$ 50,56
			Quant. =>			461,1300000	Preço Total =>	R\$ 23.314,73
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R\$ 40,28	R\$ 40,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4210000	R\$ 21,98	R\$ 9,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4210000	R\$ 17,27	R\$ 7,27
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	R\$ 609,12	R\$ 0,60
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,2560000	R\$ 17,81	R\$ 22,36
			MO sem LS =>	6,03	LS =>	6,99	MO com LS =>	R\$ 13,02
			Valor do BDI =>	8,59			Valor com BDI =>	R\$ 48,87
			Quant. =>			500,1900000	Preço Total =>	R\$ 24.444,28
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	R\$ 109,75	R\$ 109,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	R\$ 3,72	R\$ 4,46
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	R\$ 3,58	R\$ 1,79
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,5200000	R\$ 3,50	R\$ 1,82
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar kg	Material	kg	4,0000000	R\$ 1,39	R\$ 5,56
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual m2	Material	m²	1,0500000	R\$ 68,71	R\$ 72,14
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 17,24	R\$ 8,62
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	R\$ 12,80	R\$ 15,36
			MO sem LS =>	11,11	LS =>	12,87	MO com LS =>	R\$ 23,98
			Valor do BDI =>	23,43			Valor com BDI =>	R\$ 133,18
			Quant. =>			8,6300000	Preço Total =>	R\$ 1.149,34
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	R\$ 109,75	R\$ 109,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	R\$ 3,72	R\$ 4,46
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	R\$ 3,58	R\$ 1,79
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,5200000	R\$ 3,50	R\$ 1,82
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar kg	Material	kg	4,0000000	R\$ 1,39	R\$ 5,56
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual m2	Material	m²	1,0500000	R\$ 68,71	R\$ 72,14
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 17,24	R\$ 8,62
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	R\$ 12,80	R\$ 15,36
			MO sem LS =>	11,11	LS =>	12,87	MO com LS =>	R\$ 23,98
			Valor do BDI =>	23,43			Valor com BDI =>	R\$ 133,18
			Quant. =>			1,4000000	Preço Total =>	R\$ 186,45

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENDONÇA DE LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8728-7A0D-C8839D-ee1infirmeccccc000078FE6-4339A-7A0D-C8839D-C8839D>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
 SBC - 05/2023 - Paraíba
 SICROS - 01/2023 - Paraíba
 ORSE - 03/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
 Horista: 115,83%
 Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022008	SBC	RAMPA DEFICIENTE-LEVANTAMENTO PISO CONCRETO 8cm	DEMOLICOES	m²	1,0000000	R\$ 26,84	R\$ 26,84	
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	R\$ 16,60	R\$ 3,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3160000	R\$ 17,27	R\$ 22,72	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	R\$ 21,24	R\$ 0,16	
Insumo	032486	SBC	MARTELETE ROMPEDOR AR COMPRIMIDO ATLAS TEX-32PS	Material	H	0,0150000	R\$ 26,10	R\$ 0,39	
Insumo	033376	SBC	COMPRESSOR REBOCAVEL ATLAS XA96 80pcm 79CV	Material	H	0,0110000	R\$ 13,20	R\$ 0,14	
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	10,80	MO com LS =>	R\$ 20,13
				Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	R\$ 32,57
						Quant. =>	100,6000000	Preço Total =>	R\$ 3.276,54

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	Demolições / Remoções	m	1,0000000	R\$ 14,36	R\$ 14,36	
Composição Auxiliar	10599	ORSE	Encargos Complementares - Marteleiteiro	Provisórios	h	0,1250000	R\$ 3,72	R\$ 0,46	
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m) un	Material	un	0,0050000	R\$ 449,36	R\$ 2,24	
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco) d	Equipamento	d	0,1250000	R\$ 80,00	R\$ 10,00	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,1250000	R\$ 13,31	R\$ 1,66	
				MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,89	MO com LS =>	R\$ 1,66
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	R\$ 17,42
						Quant. =>	27,4000000	Preço Total =>	R\$ 477,30

3			MOBILIÁRIO					R\$ 47.483,27	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP.01C	Próprio	BANCO DE CONCRETO - L = 50CM E H = 40CM - MOLDADO IN LOCO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	R\$ 220,59	R\$ 220,59	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0950000	R\$ 452,55	R\$ 42,99	
Composição Auxiliar	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	1,5400000	R\$ 80,90	R\$ 124,58	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,7800000	R\$ 13,74	R\$ 51,93	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0160000	R\$ 68,32	R\$ 1,09	
				MO sem LS =>	31,33	LS =>	36,30	MO com LS =>	R\$ 67,63
				Valor do BDI =>	47,09			Valor com BDI =>	R\$ 267,68
						Quant. =>	116,0000000	Preço Total =>	R\$ 31.050,88

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENONCIAN DE LIMA e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8328-7AD3-8328Dceinformeocccccc00078FE6-8338A70AD3-8328D>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11677	ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 804,05	R\$ 804,05	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	5,1500000	R\$ 13,74	R\$ 70,76	
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,1600000	R\$ 32,00	R\$ 5,12	
Composição Auxiliar	2292	ORSE	Paintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	Latex PVA	m²	2,8900000	R\$ 39,40	R\$ 113,86	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1400000	R\$ 49,56	R\$ 6,93	
Composição Auxiliar	2669	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	Bueiros Tubulares e Celulares	m	0,9000000	R\$ 87,92	R\$ 79,12	
Composição Auxiliar	3379	ORSE	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento	Conversão InfoWOrca	m²	1,2100000	R\$ 85,14	R\$ 103,01	
Composição Auxiliar	3652	ORSE	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metal, cor branca-B2140, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	Conversão InfoWOrca	m²	0,0800000	R\$ 151,13	R\$ 12,09	
Composição Auxiliar	4923	ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto	m²	0,5000000	R\$ 12,94	R\$ 6,47	
Composição Auxiliar	4986	ORSE	Carga mecânica de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	0,2100000	R\$ 0,77	R\$ 0,16	
Composição Auxiliar	7243	ORSE	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metal, cor cinza escuro, ref.Niquel - B-2104, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,0800000	R\$ 178,81	R\$ 14,30	
Composição Auxiliar	7528	ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusive escoramento	Formas	m²	0,9900000	R\$ 37,57	R\$ 37,19	
Composição Auxiliar	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1000000	R\$ 563,17	R\$ 56,31	
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixaõ de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,2200000	R\$ 187,56	R\$ 41,26	
Composição Auxiliar	7778	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	Bueiros Tubulares e Celulares	m	2,6000000	R\$ 99,03	R\$ 257,47	
				MO sem LS =>	117,11	LS =>	135,64	MO com LS =>	R\$ 252,75
				Valor do BDI =>	171,66			Valor com BDI =>	R\$ 975,71
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>		R\$ 3.902,84

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 1.318,84	R\$ 1.318,84	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0222000	R\$ 620,78	R\$ 13,78	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,0768000	R\$ 19,80	R\$ 1,52	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,2585000	R\$ 18,11	R\$ 4,68	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	R\$ 628,90	R\$ 1,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8461000	R\$ 21,98	R\$ 40,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2308000	R\$ 17,27	R\$ 21,25	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	R\$ 111,91	R\$ 0,13	
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	R\$ 1.235,91	R\$ 1.235,91	
				MO sem LS =>	25,49	LS =>	29,52	MO com LS =>	R\$ 55,01
				Valor do BDI =>	281,57			Valor com BDI =>	R\$ 1.600,41
				Quant. =>		7,0000000	Preço Total =>		R\$ 11.202,87

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 273,32	R\$ 273,32	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	R\$ 252,17	R\$ 60,21	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$ 17,63	R\$ 4,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$ 22,26	R\$ 5,30	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	R\$ 3,36	R\$ 0,04	
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO	Material	UN	1,0000000	R\$ 203,58	R\$ 203,58	
				MO sem LS =>	5,38	LS =>	6,23	MO com LS =>	R\$ 11,61
				Valor do BDI =>	58,35			Valor com BDI =>	R\$ 331,67
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>		R\$ 1.326,68

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENDONÇA LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrando.com.br/verificacao/86E5-8320A-700D6-8320D-eeinfirmeccccc11gpo78FE6-8320A-700D6-8320D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

4								R\$ 215.870,26
4.1								R\$ 13.076,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	R\$ 72,06	R\$ 72,06
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	R\$ 293,63	R\$ 1,76
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	R\$ 61,09	R\$ 0,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	R\$ 17,27	R\$ 11,38
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	R\$ 27,95	R\$ 7,65
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	R\$ 21,51	R\$ 5,46
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	R\$ 36,51	R\$ 45,63
			MO sem LS =>	8,32	LS =>	9,63	MO com LS =>	R\$ 17,95
			Valor do BDI =>	15,38			Valor com BDI =>	R\$ 87,44
					Quant. =>	124,2900000		R\$ 10.867,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	R\$ 68,32	R\$ 68,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	R\$ 17,27	R\$ 68,32
			MO sem LS =>	23,97	LS =>	27,77	MO com LS =>	R\$ 51,74
			Valor do BDI =>	14,58			Valor com BDI =>	R\$ 82,90
					Quant. =>	1,0200000		R\$ 84,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 853,86	R\$ 853,86
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	R\$ 492,58	R\$ 64,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2630000	R\$ 21,98	R\$ 225,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1320000	R\$ 17,27	R\$ 88,62
Insumo	00034566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	122,2700000	R\$ 3,89	R\$ 475,63
			MO sem LS =>	118,81	LS =>	137,62	MO com LS =>	R\$ 256,43
			Valor do BDI =>	182,29			Valor com BDI =>	R\$ 1.036,15
					Quant. =>	2,0500000		R\$ 2.124,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2								R\$ 71.056,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m³	1,0000000	R\$ 638,85	R\$ 638,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,72	R\$ 11,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,58	R\$ 10,74
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	R\$ 526,83	R\$ 526,83
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 17,24	R\$ 51,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 12,80	R\$ 38,40
			MO sem LS =>	94,13	LS =>	109,02	MO com LS =>	R\$ 203,15
			Valor do BDI =>	136,39			Valor com BDI =>	R\$ 775,24
					Quant. =>	25,7150000		R\$ 19.935,29

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENTOCHIADEI TOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina.grande.br/verificacao/8CE5-8320-70DC-8320D-ee1infirmecccocccnttpd78FE6-8320A-70DC-8320DC>



Planilha Orçamentária Analítica

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,72	R\$ 1,48
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,58	R\$ 1,43
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pádiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	R\$ 400,28	R\$ 10,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 17,24	R\$ 6,89
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 12,80	R\$ 5,12
				MO sem LS => 6,16	LS =>	7,13	MO com LS =>	R\$ 13,29
				Valor do BDI => 5,32			Valor com BDI =>	R\$ 30,24
							Preço Total =>	R\$ 15.552,43
						Quant. =>	514,3000000	

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Insumo	1753	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado m2	Serviços	m²	1,0000000	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10,0000000	R\$ 0,70	R\$ 7,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI => 12,16			Valor com BDI =>	R\$ 69,16
							Preço Total =>	R\$ 35.568,98
						Quant. =>	514,3000000	

4.3	REVESTIMENTO							R\$ 5.140,47
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	R\$ 8,74	R\$ 8,74
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	R\$ 23,21	R\$ 5,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$ 17,27	R\$ 1,72
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	R\$ 45,79	R\$ 0,13
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	R\$ 66,53	R\$ 1,06
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	R\$ 7,46	R\$ 0,29
				MO sem LS => 2,54	LS =>	2,94	MO com LS =>	R\$ 5,48
				Valor do BDI => 1,86			Valor com BDI =>	R\$ 10,60
							Preço Total =>	R\$ 5.140,47
						Quant. =>	484,9500000	

Planilha Orçamentária Analítica

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	R\$ 8,70	R\$ 8,70			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,72	R\$ 0,37			
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	R\$ 3,78	R\$ 0,75			
Insumo	3204	ORSE	Tinta para aderência e proteção de superfícies galvanizadas, Super Galvite, marca Sherwin Williams ou similar Tinta para aderência e proteção de superfícies galvanizadas, Super Galvite, marca Sherwin Williams I	Material	Gl	0,0900000	R\$ 23,50	R\$ 2,11			
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2500000	R\$ 3,03	R\$ 0,75			
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 17,24	R\$ 3,44			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 12,80	R\$ 1,28			
						MO sem LS =>	2,19	LS =>	2,53	MO com LS =>	R\$ 4,72
						Valor do BDI =>	1,85			Valor com BDI =>	R\$ 10,55
						Quant. =>	315,8300000	Preço Total =>	R\$ 3.332,00		
4.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	R\$ 19,00	R\$ 19,00			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	R\$ 3,72	R\$ 0,74			
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,78	R\$ 1,51			
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar) Tinta esmalte sintético, coralit ou similar (galão de 3,6 l)	Material	gl	0,1800000	R\$ 35,56	R\$ 6,40			
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	R\$ 3,03	R\$ 0,90			
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 17,24	R\$ 6,89			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 12,80	R\$ 2,56			
						MO sem LS =>	4,38	LS =>	5,07	MO com LS =>	R\$ 9,45
						Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	R\$ 23,05
						Quant. =>	315,8300000	Preço Total =>	R\$ 7.279,88		
4.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67			
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
						Valor do BDI =>	950,64			Valor com BDI =>	R\$ 5.403,31
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 5.403,31		
4.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - Instalada	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.101,11	R\$ 3.101,11			
Insumo	1929	ORSE	Rede para cesta basquete seda fio 3mm, medindo 45x45cm (cod.2019) par	Material	par	0,5000000	R\$ 46,15	R\$ 23,07			
Insumo	2543	ORSE	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m) un	Material	un	1,0000000	R\$ 642,59	R\$ 642,59			
Insumo	2508	ORSE	Aro flexível p/cesta basquete profissional diam=45cm (cod.4002) un	Material	un	1,0000000	R\$ 634,37	R\$ 634,37			
Insumo	2522	ORSE	Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/arco, pintura sintética.(cod.4016) un	Material	un	1,0000000	R\$ 1.697,90	R\$ 1.697,90			
Insumo	00011136	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X	Material	m²	2,1600000	R\$ 47,77	R\$ 103,18			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
						Valor do BDI =>	662,08			Valor com BDI =>	R\$ 3.763,19
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	R\$ 7.526,38		
4.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	R\$ 960,85	R\$ 960,85			
Insumo	1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca (cod.3008) par	Material	par	1,0000000	R\$ 960,85	R\$ 960,85			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
						Valor do BDI =>	205,14			Valor com BDI =>	R\$ 1.165,99
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.165,99		

Planilha Orçamentária Analítica

4.5.8	Código	Banco	Descrição	Typo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	R\$ 737,35	R\$ 737,35
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,58	R\$ 3,58
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm cj	Material	cj	8,0000000	R\$ 0,96	R\$ 7,68
Insumo	7938	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso m	Material	m	1,0000000	R\$ 692,33	R\$ 692,33
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,24	R\$ 17,24
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 12,80	R\$ 12,80

MO sem LS =>	13,92	LS =>	16,12	MO com LS =>	R\$ 30,04
Valor do BDI =>	157,42			Valor com BDI =>	R\$ 894,77
			Quant. =>	4,5500000	Preço Total => R\$ 4.071,20

5	PISTA DE SKATE							R\$ 35.096,61	
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.993,17	
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Typo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 2,69	R\$ 2,69	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0450000	R\$ 21,98	R\$ 0,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	R\$ 17,27	R\$ 1,53	
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000	R\$ 6,15	R\$ 0,15	
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000	R\$ 0,73	R\$ 0,03	
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	1,05	MO com LS =>	R\$ 1,95
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	R\$ 3,26
						Quant. =>	120,3700000	Preço Total => R\$ 392,40	

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Typo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	R\$ 51,48	R\$ 51,48	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	R\$ 17,15	R\$ 6,11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	R\$ 21,62	R\$ 15,40	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	R\$ 21,88	R\$ 0,08	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	R\$ 20,82	R\$ 0,34	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	R\$ 426,80	R\$ 1,96	
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	R\$ 2,01	R\$ 3,01	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,7445000	R\$ 5,71	R\$ 4,25	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,4125000	R\$ 20,53	R\$ 8,46	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	R\$ 23,40	R\$ 2,59	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	R\$ 18,76	R\$ 0,48	
Insumo	00010567	SINAPI	TÁBUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	R\$ 16,00	R\$ 8,80	
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	10,76	MO com LS =>	R\$ 20,05
				Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	R\$ 62,47
						Quant. =>	57,6400000	Preço Total => R\$ 3.600,77	

Planilha Orçamentária Analítica

5.2 PAVIMENTAÇÃO GERAL								R\$ 19.594,08
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R\$ 36,78	R\$ 36,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	R\$ 21,98	R\$ 7,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	R\$ 17,27	R\$ 5,73
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	R\$ 609,12	R\$ 0,60
Insumo	00000370	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	m³	0,0070000	R\$ 115,00	R\$ 0,80
Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,2560000	R\$ 17,81	R\$ 22,36
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	5,52	MO com LS => R\$ 10,29
				Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI => R\$ 44,63
						Quant. =>	37,9100000	Preço Total => R\$ 1.691,92

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,72	R\$ 1,48
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,58	R\$ 1,43
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	R\$ 400,28	R\$ 10,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 17,24	R\$ 6,89
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 12,80	R\$ 5,12
				MO sem LS =>	6,16	LS =>	7,13	MO com LS => R\$ 13,29
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI => R\$ 30,24
						Quant. =>	99,3000000	Preço Total => R\$ 3.002,83

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL.	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 83,93	R\$ 83,93
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	R\$ 21,62	R\$ 2,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	R\$ 21,98	R\$ 1,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	R\$ 17,27	R\$ 3,75
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM	Material	L	0,0017000	R\$ 9,44	R\$ 0,01
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	R\$ 7,18	R\$ 1,79
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	R\$ 4,95	R\$ 0,99
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	R\$ 23,40	R\$ 0,56
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10	Material	m²	1,0816000	R\$ 26,14	R\$ 28,27
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	0,0985000	R\$ 445,00	R\$ 43,83
				MO sem LS =>	3,07	LS =>	3,56	MO com LS => R\$ 6,63
				Valor do BDI =>	17,91			Valor com BDI => R\$ 101,84
						Quant. =>	99,3000000	Preço Total => R\$ 10.112,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

5.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 41,51	R\$ 41,51
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	R\$ 628,90	R\$ 27,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3890000	R\$ 21,98	R\$ 8,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	R\$ 17,27	R\$ 3,36
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	R\$ 1,29	R\$ 2,15
			MO sem LS =>	5,63	LS =>	6,53	MO com LS =>	R\$ 12,16
			Valor do BDI =>	8,86			Valor com BDI =>	R\$ 50,37
					Quant. =>	5,7800000	Preço Total =>	R\$ 291,13

5.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 15,40	R\$ 15,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$ 23,21	R\$ 6,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$ 17,27	R\$ 1,98
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$ 10,05	R\$ 1,60
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	R\$ 12,58	R\$ 5,37
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 7,46	R\$ 0,07
			MO sem LS =>	2,92	LS =>	3,39	MO com LS =>	R\$ 6,31
			Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	R\$ 18,68
					Quant. =>	5,7800000	Preço Total =>	R\$ 107,97

5.5	Código	Banco	OBSTÁCULO 3	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.5.1								R\$ 5.127,91
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 531,82	R\$ 531,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	R\$ 21,98	R\$ 36,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	R\$ 17,27	R\$ 111,70
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	R\$ 1,21	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	R\$ 0,50	R\$ 0,31
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	R\$ 416,23	R\$ 335,06
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO)	Material	m³	0,4543000	R\$ 105,19	R\$ 47,78
			MO sem LS =>	72,13	LS =>	83,54	MO com LS =>	R\$ 155,67
			Valor do BDI =>	113,54			Valor com BDI =>	R\$ 645,36
					Quant. =>	3,2900000	Preço Total =>	R\$ 2.123,23



Planilha Orçamentária Analítica

5.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 102,98	R\$ 102,98	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2256000	R\$ 21,62	R\$ 4,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1594000	R\$ 21,98	R\$ 3,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	R\$ 17,27	R\$ 6,64	
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	R\$ 1,63	R\$ 1,83	
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,2500000	R\$ 7,41	R\$ 1,85	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	R\$ 4,95	R\$ 0,99	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10	Material	m²	1,1224000	R\$ 26,14	R\$ 29,33	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO	Material	m³	0,1213000	R\$ 445,00	R\$ 53,97	
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	6,31	MO com LS =>	R\$ 11,76
				Valor do BDI =>	21,98			Valor com BDI =>	R\$ 124,96
						Quant. =>	14,1000000	Preço Total =>	R\$ 1.761,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25	Material	m²	1,0000000	R\$ 16,93	R\$ 16,93	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	R\$ 19,09
						Quant. =>	14,1000000	Preço Total =>	R\$ 269,16

5.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 41,51	R\$ 41,51	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	R\$ 628,90	R\$ 27,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3890000	R\$ 21,98	R\$ 8,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	R\$ 17,27	R\$ 3,36	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	R\$ 1,29	R\$ 2,15	
				MO sem LS =>	5,63	LS =>	6,53	MO com LS =>	R\$ 12,16
				Valor do BDI =>	8,86			Valor com BDI =>	R\$ 50,37
						Quant. =>	14,1000000	Preço Total =>	R\$ 710,21

5.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 15,40	R\$ 15,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$ 23,21	R\$ 6,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$ 17,27	R\$ 1,98	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$ 10,05	R\$ 1,60	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	R\$ 12,58	R\$ 5,37	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 7,46	R\$ 0,07	
				MO sem LS =>	2,92	LS =>	3,39	MO com LS =>	R\$ 6,31
				Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	R\$ 18,68
						Quant. =>	14,1000000	Preço Total =>	R\$ 263,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

ARQUIBANCADA								R\$	3.589,19
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11658	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	R\$ 71,82	R\$ 71,82	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2580000	R\$ 3,72	R\$ 0,95	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0330000	R\$ 3,61	R\$ 3,72	
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar m2	Material	m²	0,2920000	R\$ 42,56	R\$ 12,42	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	1,5340000	R\$ 9,25	R\$ 14,18	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0330000	R\$ 17,24	R\$ 17,80	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0200000	R\$ 9,44	R\$ 0,18	
Insumo	00004509	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	M	1,3610000	R\$ 7,18	R\$ 9,77	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0250000	R\$ 23,40	R\$ 0,58	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1000000	R\$ 23,85	R\$ 2,38	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2580000	R\$ 12,80	R\$ 3,30	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	M	0,1530000	R\$ 14,83	R\$ 2,26	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000	R\$ 28,55	R\$ 4,28	
				MO sem LS =>	9,78	LS =>	11,32	MO com LS =>	R\$ 21,10
				Valor do BDI =>	15,33			Valor com BDI =>	R\$ 87,15
						Quant. =>	10,3500000	Preço Total =>	R\$ 902,00
5.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 531,82	R\$ 531,82	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	R\$ 21,98	R\$ 36,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	R\$ 17,27	R\$ 111,70	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	R\$ 1,21	R\$ 0,26	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	R\$ 0,50	R\$ 0,31	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	R\$ 416,23	R\$ 335,06	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO)	Material	m³	0,4543000	R\$ 105,19	R\$ 47,78	
				MO sem LS =>	72,13	LS =>	83,54	MO com LS =>	R\$ 155,67
				Valor do BDI =>	113,54			Valor com BDI =>	R\$ 645,36
						Quant. =>	2,0700000	Preço Total =>	R\$ 1.335,89
5.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 41,51	R\$ 41,51	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	R\$ 628,90	R\$ 27,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3890000	R\$ 21,98	R\$ 8,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	R\$ 17,27	R\$ 3,36	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	R\$ 1,29	R\$ 2,15	
				MO sem LS =>	5,63	LS =>	6,53	MO com LS =>	R\$ 12,16
				Valor do BDI =>	8,86			Valor com BDI =>	R\$ 50,37
						Quant. =>	19,5700000	Preço Total =>	R\$ 985,74
5.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 15,40	R\$ 15,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$ 23,21	R\$ 6,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$ 17,27	R\$ 1,98	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$ 10,05	R\$ 1,60	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	R\$ 12,58	R\$ 5,37	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 7,46	R\$ 0,07	
				MO sem LS =>	2,92	LS =>	3,39	MO com LS =>	R\$ 6,31
				Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	R\$ 18,68
						Quant. =>	19,5700000	Preço Total =>	R\$ 365,56

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-7A0D-C8338D-ee1infirmeccccc0000078FE6-83338A-7A0D-C8338D>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS Não Desonerado:
SOCIAIS: Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

6								R\$ 96.129,44	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	R\$ 51,48	R\$ 51,48	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	R\$ 17,15	R\$ 6,11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	R\$ 21,62	R\$ 15,40	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	R\$ 21,88	R\$ 0,08	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	R\$ 20,82	R\$ 0,34	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	R\$ 426,80	R\$ 1,96	
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	R\$ 2,01	R\$ 3,01	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,7445000	R\$ 5,71	R\$ 4,25	
Insumo	00004433	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	M	0,4125000	R\$ 20,53	R\$ 8,46	
Insumo	00005068	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	KG	0,1110000	R\$ 23,40	R\$ 2,59	
Insumo	00007356	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0256000	R\$ 18,76	R\$ 0,48	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	R\$ 16,00	R\$ 8,80	
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	10,76	MO com LS =>	R\$ 20,05
				Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	R\$ 62,47
						Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	R\$ 2.248,92
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	R\$ 68,32	R\$ 68,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	R\$ 17,27	R\$ 68,32	
				MO sem LS =>	23,97	LS =>	27,77	MO com LS =>	R\$ 51,74
				Valor do BDI =>	14,58			Valor com BDI =>	R\$ 82,90
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	R\$ 497,40
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2509	ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	1,0000000	R\$ 9,91	R\$ 9,91	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,72	R\$ 2,23	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 12,80	R\$ 7,68	
				MO sem LS =>	3,56	LS =>	4,12	MO com LS =>	R\$ 7,68
				Valor do BDI =>	2,11			Valor com BDI =>	R\$ 12,02
						Quant. =>	7,5000000	Preço Total =>	R\$ 90,15
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	R\$ 2,24	R\$ 2,24	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	R\$ 244,87	R\$ 2,03	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	R\$ 59,32	R\$ 0,21	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	R\$ 0,18
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	R\$ 2,71
						Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>	R\$ 203,25
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	R\$ 2.458,14	R\$ 2.458,14	
Composição Auxiliar	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	10,0000000	R\$ 80,90	R\$ 809,00	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	R\$ 549,94	R\$ 549,94	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80,0000000	R\$ 13,74	R\$ 1.099,20	
				MO sem LS =>	298,72	LS =>	346,01	MO com LS =>	R\$ 644,73
				Valor do BDI =>	524,81			Valor com BDI =>	R\$ 2.982,95
						Quant. =>	2,1600000	Preço Total =>	R\$ 6.443,17

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-7403C-8333D-ceinfirmecccccitgpo78FE6-8338A-70AC-6B-29BC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	Estrutura Metálica	m	1,0000000	R\$ 89,51	R\$ 89,51	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	R\$ 3,72	R\$ 0,70	
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 4,21	R\$ 0,37	
Composição Auxiliar	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m ²	0,4600000	R\$ 13,57	R\$ 6,24	
Composição Auxiliar	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m ²	0,4600000	R\$ 43,60	R\$ 20,05	
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica h	Equipamento	h	0,0900000	R\$ 3,87	R\$ 0,34	
Insumo	13113	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012 kg	Material	kg	5,1300000	R\$ 11,26	R\$ 57,76	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1900000	R\$ 12,80	R\$ 2,43	
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 18,09	R\$ 1,62	
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	7,42	MO com LS =>	R\$ 13,83
				Valor do BDI =>	19,11			Valor com BDI =>	R\$ 108,62
						Quant. =>	88,0000000	Preço Total =>	R\$ 9.558,56

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	1,0000000	R\$ 230,95	R\$ 230,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	R\$ 17,27	R\$ 1,07	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	R\$ 21,41	R\$ 1,19	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	R\$ 18,47	R\$ 0,01	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0012000	R\$ 17,64	R\$ 0,02	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E	Material	CJ	4,1500000	R\$ 2,10	R\$ 8,71	
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO	Material	m ²	1,1460000	R\$ 191,93	R\$ 219,95	
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,96	MO com LS =>	R\$ 1,79
				Valor do BDI =>	49,30			Valor com BDI =>	R\$ 280,25
						Quant. =>	106,8480000	Preço Total =>	R\$ 29.944,15

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ³	1,0000000	R\$ 638,85	R\$ 638,85	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,72	R\$ 11,16	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,58	R\$ 10,74	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m ³	1,0000000	R\$ 526,83	R\$ 526,83	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 17,24	R\$ 51,72	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 12,80	R\$ 38,40	
				MO sem LS =>	94,13	LS =>	109,02	MO com LS =>	R\$ 203,15
				Valor do BDI =>	136,39			Valor com BDI =>	R\$ 775,24
						Quant. =>	5,0400000	Preço Total =>	R\$ 3.907,20

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m ²	1,0000000	R\$ 24,92	R\$ 24,92	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,72	R\$ 1,48	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,58	R\$ 1,43	
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m ³	0,0250000	R\$ 400,28	R\$ 10,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 17,24	R\$ 6,89	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$ 12,80	R\$ 5,12	
				MO sem LS =>	6,16	LS =>	7,13	MO com LS =>	R\$ 13,29
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	R\$ 30,24
						Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	R\$ 2.177,28

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8308-70DC-8330D-ee1nfurmecccccitltpd76FE6-8330A-70DC-8330DC>

Planilha Orçamentária Analítica

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Insumo	1753	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado m2	Serviços	m²	1,0000000	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10,0000000	R\$ 0,70	R\$ 7,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
			Valor do BDI =>	12,16			Valor com BDI =>	R\$ 69,16
					Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	R\$ 4.979,52
6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	640	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	R\$ 310,95	R\$ 310,95
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	R\$ 3,72	R\$ 22,32
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	R\$ 3,56	R\$ 17,80
Insumo	481	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4" x 2" un	Material	un	1,0000000	R\$ 9,60	R\$ 9,60
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO	Material	M	12,0000000	R\$ 2,41	R\$ 28,92
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	R\$ 17,24	R\$ 86,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	R\$ 12,80	R\$ 76,80
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	R\$ 8,90	R\$ 1,33
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE	Material	M	6,0000000	R\$ 11,33	R\$ 67,98
			MO sem LS =>	75,52	LS =>	87,48	MO com LS =>	R\$ 163,00
			Valor do BDI =>	66,38			Valor com BDI =>	R\$ 377,33
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	R\$ 2.263,98
6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3279	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	Conversão InfoWOrcas	pt	1,0000000	R\$ 241,11	R\$ 241,11
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	R\$ 3,72	R\$ 14,88
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	R\$ 3,56	R\$ 17,80
Insumo	492	ORSE	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) m	Material	m	6,0000000	R\$ 3,85	R\$ 23,10
Insumo	484	ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x" un	Material	un	1,0000000	R\$ 6,80	R\$ 6,80
Insumo	1120	ORSE	Interruptor 02 seções simples com placa - sistema x un	Material	un	1,0000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Insumo	2682	ORSE	Parafuso c/ bucha S-6 un	Material	un	4,0000000	R\$ 0,12	R\$ 0,48
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO	Material	M	12,0000000	R\$ 2,41	R\$ 28,92
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	R\$ 17,24	R\$ 86,20
Insumo	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	4,0000000	R\$ 0,10	R\$ 0,40
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	R\$ 12,80	R\$ 51,20
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	R\$ 8,90	R\$ 1,33
			MO sem LS =>	63,66	LS =>	73,74	MO com LS =>	R\$ 137,40
			Valor do BDI =>	51,47			Valor com BDI =>	R\$ 292,58
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.755,48
6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3300	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrcas	pt	1,0000000	R\$ 300,63	R\$ 300,63
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	R\$ 3,72	R\$ 14,88
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	R\$ 3,56	R\$ 17,80
Insumo	2682	ORSE	Parafuso c/ bucha S-6 un	Material	un	4,0000000	R\$ 0,12	R\$ 0,48
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	R\$ 8,87	R\$ 8,87
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE	Material	UN	3,0000000	R\$ 2,20	R\$ 6,60
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO	Material	M	18,0000000	R\$ 2,41	R\$ 43,38
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	R\$ 17,24	R\$ 86,20
Insumo	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Insumo	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	4,0000000	R\$ 0,10	R\$ 0,40
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	R\$ 12,80	R\$ 51,20
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	R\$ 8,90	R\$ 1,33
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE	Material	M	6,0000000	R\$ 11,33	R\$ 67,98
			MO sem LS =>	63,66	LS =>	73,74	MO com LS =>	R\$ 137,40
			Valor do BDI =>	64,18			Valor com BDI =>	R\$ 364,81
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 364,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7								R\$ 101.511,03	
7.1								R\$ 1.999,04	
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	R\$ 51,48	R\$ 51,48	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	R\$ 17,15	R\$ 6,11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	R\$ 21,62	R\$ 15,40	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	R\$ 21,88	R\$ 0,08	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	R\$ 20,82	R\$ 0,34	
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	R\$ 426,80	R\$ 1,96	
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	R\$ 2,01	R\$ 3,01	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,7445000	R\$ 5,71	R\$ 4,25	
Insumo	00004433	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	M	0,4125000	R\$ 20,53	R\$ 8,46	
Insumo	00005068	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	KG	0,1110000	R\$ 23,40	R\$ 2,59	
Insumo	00007356	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0256000	R\$ 18,76	R\$ 0,48	
Insumo	00010567	SINAPI		Material	M	0,5500000	R\$ 16,00	R\$ 8,80	
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	10,76	MO com LS =>	R\$ 20,05
				Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	R\$ 62,47
						Quant. =>	32,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.999,04

7.2								R\$ 19.325,79	
7.2.1								R\$ 7.496,85	
7.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	R\$ 68,32	R\$ 68,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	R\$ 17,27	R\$ 68,32	
				MO sem LS =>	23,97	LS =>	27,77	MO com LS =>	R\$ 51,74
				Valor do BDI =>	14,58			Valor com BDI =>	R\$ 82,90
						Quant. =>	21,7300000	Preço Total =>	R\$ 1.801,41

7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃ	Próprio	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 10,36	R\$ 10,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	R\$ 17,27	R\$ 10,36	
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	4,21	MO com LS =>	R\$ 7,84
				Valor do BDI =>	2,21			Valor com BDI =>	R\$ 12,57
						Quant. =>	21,7300000	Preço Total =>	R\$ 273,14

7.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	R\$ 2,24	R\$ 2,24	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	R\$ 244,87	R\$ 2,03	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	R\$ 59,32	R\$ 0,21	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	R\$ 0,18
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	R\$ 2,71
						Quant. =>	271,6000000	Preço Total =>	R\$ 736,03

7.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 466,58	R\$ 466,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	R\$ 21,98	R\$ 48,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	R\$ 17,27	R\$ 53,57	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	R\$ 609,12	R\$ 268,74	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO)	Material	m³	0,9086000	R\$ 105,19	R\$ 95,57	
				MO sem LS =>	59,80	LS =>	69,26	MO com LS =>	R\$ 129,06
				Valor do BDI =>	99,61			Valor com BDI =>	R\$ 566,19
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.397,14

Assinado por 2 pessoas: JONAS FERREIRA DE MENDONÇA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-7A03C-8328D-e01nformeccccc00000078E56-8328A-7A03C-8328D>



Planilha Orçamentária Analítica

7.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 559,12	R\$ 559,12	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	R\$ 492,58	R\$ 64,03	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	R\$ 21,98	R\$ 183,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	R\$ 17,27	R\$ 72,05	
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	R\$ 1,96	R\$ 239,64	
			MO sem LS =>	97,33	LS =>	112,73	MO com LS =>	R\$ 210,06	
			Valor do BDI =>	119,37			Valor com BDI =>	R\$ 678,49	
						Quant. =>	1,9000000	Preço Total =>	R\$ 1.289,13
7.2.2			SAPATAS					R\$ 2.487,80	
7.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 29,46	R\$ 29,46	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	R\$ 21,98	R\$ 6,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	R\$ 17,27	R\$ 1,46	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	R\$ 374,87	R\$ 21,18	
			MO sem LS =>	4,27	LS =>	4,94	MO com LS =>	R\$ 9,21	
			Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	R\$ 35,74	
						Quant. =>	3,2250000	Preço Total =>	R\$ 115,26
7.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 633,02	R\$ 633,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	R\$ 17,27	R\$ 38,82	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	R\$ 17,68	R\$ 25,14	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	R\$ 1,72	R\$ 1,25	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	R\$ 0,42	R\$ 0,28	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	R\$ 115,00	R\$ 83,68	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	R\$ 0,70	R\$ 267,17	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	R\$ 367,88	R\$ 216,68	
			MO sem LS =>	23,18	LS =>	26,84	MO com LS =>	R\$ 50,02	
			Valor do BDI =>	135,14			Valor com BDI =>	R\$ 768,16	
						Quant. =>	0,8100000	Preço Total =>	R\$ 622,20
7.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 236,56	R\$ 236,56	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	R\$ 21,62	R\$ 53,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	R\$ 21,98	R\$ 54,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	R\$ 17,27	R\$ 127,40	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	R\$ 1,21	R\$ 1,26	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	R\$ 0,50	R\$ 0,70	
			MO sem LS =>	84,65	LS =>	98,04	MO com LS =>	R\$ 182,69	
			Valor do BDI =>	50,50			Valor com BDI =>	R\$ 287,06	
						Quant. =>	0,8100000	Preço Total =>	R\$ 232,51
7.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	R\$ 17,29	R\$ 0,02	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	R\$ 21,80	R\$ 0,19	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,13	R\$ 10,13	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,09	MO com LS =>	R\$ 0,16	
			Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	R\$ 12,54	
						Quant. =>	51,3000000	Preço Total =>	R\$ 643,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 133,46	R\$ 133,46	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	R\$ 17,15	R\$ 18,62	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7690000	R\$ 21,62	R\$ 59,86	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	R\$ 21,88	R\$ 1,72	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0390000	R\$ 20,82	R\$ 0,81	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0170000	R\$ 9,44	R\$ 0,16	
Insumo	00004517	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	M	4,6120000	R\$ 4,95	R\$ 22,82	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0470000	R\$ 23,85	R\$ 1,12	
Insumo	00005074	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	KG	0,0160000	R\$ 26,21	R\$ 0,41	
Insumo	00006189	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	M	1,2780000	R\$ 21,65	R\$ 27,66	
Insumo	00040304	SINAPI		Material	KG	0,0100000	R\$ 28,88	R\$ 0,28	
				MO sem LS =>	29,85	LS =>	34,58	MO com LS =>	R\$ 64,43
				Valor do BDI =>	28,49			Valor com BDI =>	R\$ 161,95
						Quant. =>	5,4000000	Preço Total =>	R\$ 874,53

7.2.3	CINTAMENTO								R\$ 9.341,14
7.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 633,02	R\$ 633,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	R\$ 17,27	R\$ 38,82	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 10/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	R\$ 17,68	R\$ 25,14	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	R\$ 1,72	R\$ 1,25	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	R\$ 0,42	R\$ 0,28	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	R\$ 115,00	R\$ 83,68	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	R\$ 0,70	R\$ 267,17	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	R\$ 367,88	R\$ 216,68	
				MO sem LS =>	23,18	LS =>	26,84	MO com LS =>	R\$ 50,02
				Valor do BDI =>	135,14			Valor com BDI =>	R\$ 768,16
						Quant. =>	1,7700000	Preço Total =>	R\$ 1.359,64

7.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 236,56	R\$ 236,56	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	R\$ 21,62	R\$ 53,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	R\$ 21,98	R\$ 54,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	R\$ 17,27	R\$ 127,40	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	R\$ 1,21	R\$ 1,26	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	R\$ 0,50	R\$ 0,70	
				MO sem LS =>	84,65	LS =>	98,04	MO com LS =>	R\$ 182,69
				Valor do BDI =>	50,50			Valor com BDI =>	R\$ 287,06
						Quant. =>	1,7700000	Preço Total =>	R\$ 508,09

7.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 11,14	R\$ 11,14	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	R\$ 17,29	R\$ 0,04	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	R\$ 21,80	R\$ 0,35	
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,69	R\$ 10,75	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,17	MO com LS =>	R\$ 0,31
				Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	R\$ 13,51
						Quant. =>	26,2000000	Preço Total =>	R\$ 353,96

Assinado por 2 pessoas: JONAS FERREIRA LEITEIRA DE MACÉDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8320-7A0D-6332D0-ee1infurmeoocccccc0007878E6-8338A7A0C3C939BC>



Planilha Orçamentária Analítica

7.2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	R\$ 17,29	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	R\$ 21,80	R\$ 0,19
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,13	R\$ 10,13
			MO sem LS =>		0,07	LS =>	0,09	MO com LS => R\$ 0,16
			Valor do BDI =>		2,20			Valor com BDI => R\$ 12,54
					Quant. =>	71,0000000		Preço Total => R\$ 890,34

7.2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,66	R\$ 10,66
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	R\$ 17,29	R\$ 0,16
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	R\$ 21,80	R\$ 1,26
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	R\$ 8,64	R\$ 9,24
			MO sem LS =>		0,52	LS =>	0,61	MO com LS => R\$ 1,13
			Valor do BDI =>		2,27			Valor com BDI => R\$ 12,93
					Quant. =>	60,1500000		Preço Total => R\$ 777,73

7.2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 133,46	R\$ 133,46
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	R\$ 17,15	R\$ 18,62
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7690000	R\$ 21,62	R\$ 59,86
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	R\$ 21,88	R\$ 1,72
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0390000	R\$ 20,82	R\$ 0,81
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM	Material	L	0,0170000	R\$ 9,44	R\$ 0,16
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,6120000	R\$ 4,95	R\$ 22,82
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0470000	R\$ 23,85	R\$ 1,12
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0160000	R\$ 26,21	R\$ 0,41
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	1,2780000	R\$ 21,65	R\$ 27,66
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	R\$ 28,88	R\$ 0,28
			MO sem LS =>		29,85	LS =>	34,58	MO com LS => R\$ 64,43
			Valor do BDI =>		28,49			Valor com BDI => R\$ 161,95
					Quant. =>	24,9400000		Preço Total => R\$ 4.039,03

7.2.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	1,0000000	R\$ 46,67	R\$ 46,67
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	R\$ 17,64	R\$ 1,49
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	R\$ 21,98	R\$ 9,27
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	Material	KG	1,5000000	R\$ 23,94	R\$ 35,91
			MO sem LS =>		3,97	LS =>	4,60	MO com LS => R\$ 8,57
			Valor do BDI =>		9,96			Valor com BDI => R\$ 56,63
					Quant. =>	24,9400000		Preço Total => R\$ 1.412,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

SUPERESTRUTURA								R\$ 15.208,45	
PILARES								R\$ 8.250,35	
7.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 816,67	R\$ 816,67	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	R\$ 21,62	R\$ 53,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	R\$ 21,98	R\$ 54,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	R\$ 17,27	R\$ 127,40	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	R\$ 1,21	R\$ 1,26	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	R\$ 0,50	R\$ 0,70	
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	1,1030000	R\$ 525,94	R\$ 580,11	
				MO sem LS =>	84,65	LS =>	98,04	MO com LS =>	R\$ 182,69
				Valor do BDI =>	174,35			Valor com BDI =>	R\$ 991,02
						Quant. =>	1,2900000	Preço Total =>	R\$ 1.278,41
7.3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	R\$ 17,29	R\$ 0,02	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	R\$ 21,80	R\$ 0,19	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,13	R\$ 10,13	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,09	MO com LS =>	R\$ 0,16
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	R\$ 12,54
						Quant. =>	111,3000000	Preço Total =>	R\$ 1.395,70
7.3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,66	R\$ 10,66	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	R\$ 17,29	R\$ 0,16	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	R\$ 21,80	R\$ 1,26	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	R\$ 8,64	R\$ 9,24	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,61	MO com LS =>	R\$ 1,13
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	R\$ 12,93
						Quant. =>	34,7000000	Preço Total =>	R\$ 448,67
7.3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 156,50	R\$ 156,50	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$ 17,15	R\$ 4,28	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	R\$ 21,62	R\$ 25,51	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	R\$ 21,88	R\$ 1,37	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2550000	R\$ 20,82	R\$ 5,30	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17	Material	m²	1,3360000	R\$ 27,53	R\$ 36,78	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	R\$ 14,16	R\$ 32,68	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	R\$ 4,95	R\$ 45,72	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	R\$ 23,40	R\$ 4,86	
				MO sem LS =>	13,60	LS =>	15,76	MO com LS =>	R\$ 29,36
				Valor do BDI =>	33,41			Valor com BDI =>	R\$ 189,91
						Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	R\$ 5.127,57

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina.grande.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-8328Dceinformecccoccccccigggg78FE6-8328A70DC8328DCE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.3.2								R\$	4.377,03
7.3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 1.060,24	R\$ 1.060,24	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2860000	R\$ 21,62	R\$ 49,42	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,8570000	R\$ 21,98	R\$ 150,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0740000	R\$ 17,27	R\$ 277,59	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,8060000	R\$ 1,21	R\$ 2,18	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4770000	R\$ 0,50	R\$ 0,23	
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	1,1030000	R\$ 525,94	R\$ 580,11	
				MO sem LS =>	171,86	LS =>	199,06	MO com LS =>	R\$ 370,92
				Valor do BDI =>	226,36			Valor com BDI =>	R\$ 1.286,60
						Quant. =>	1,0700000	Preço Total =>	R\$ 1.376,66
7.3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 11,05	R\$ 11,05	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	R\$ 17,29	R\$ 0,08	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	R\$ 21,80	R\$ 0,67	
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	R\$ 9,63	R\$ 10,30	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,32	MO com LS =>	R\$ 0,60
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	R\$ 13,40
						Quant. =>	4,3000000	Preço Total =>	R\$ 57,62
7.3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 11,14	R\$ 11,14	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	R\$ 17,29	R\$ 0,04	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	R\$ 21,80	R\$ 0,35	
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,69	R\$ 10,75	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,17	MO com LS =>	R\$ 0,31
				Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	R\$ 13,51
						Quant. =>	40,5000000	Preço Total =>	R\$ 547,15
7.3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,34	R\$ 10,34	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	R\$ 17,29	R\$ 0,02	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	R\$ 21,80	R\$ 0,19	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,13	R\$ 10,13	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,09	MO com LS =>	R\$ 0,16
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	R\$ 12,54
						Quant. =>	18,1000000	Preço Total =>	R\$ 226,97
7.3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 10,66	R\$ 10,66	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	R\$ 17,29	R\$ 0,16	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	R\$ 21,80	R\$ 1,26	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	R\$ 8,64	R\$ 9,24	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,61	MO com LS =>	R\$ 1,13
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	R\$ 12,93
						Quant. =>	22,9000000	Preço Total =>	R\$ 296,09

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina.grande.br/verificacao/86E5-8308-700C-6330A-700C-6330B>



Planilha Orçamentária Analítica

7.3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 101,19	R\$ 101,19			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	R\$ 17,15	R\$ 3,46			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9110000	R\$ 21,62	R\$ 19,69			
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	R\$ 21,88	R\$ 1,09			
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2370000	R\$ 20,82	R\$ 4,93			
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17	Material	m²	1,1460000	R\$ 27,53	R\$ 31,54			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	R\$ 14,16	R\$ 2,35			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	R\$ 4,95	R\$ 34,41			
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	R\$ 23,40	R\$ 3,72			
						MO sem LS =>	10,89	LS =>	12,61	MO com LS =>	R\$ 23,50
						Valor do BDI =>	21,60			Valor com BDI =>	R\$ 122,79
						Quant. =>		15,2500000	Preço Total =>		R\$ 1.872,54

7.3.3	LAJE									R\$ 2.581,07	
7.3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 155,83	R\$ 155,83			
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0440000	R\$ 596,22	R\$ 26,23			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	R\$ 21,62	R\$ 10,83			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	R\$ 17,27	R\$ 6,11			
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	R\$ 22,16	R\$ 21,49			
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9910000	R\$ 15,43	R\$ 15,29			
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	m²	1,0000000	R\$ 47,00	R\$ 47,00			
Insumo	00006193	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	M	1,8700000	R\$ 14,83	R\$ 27,73			
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	R\$ 28,88	R\$ 1,15			
						MO sem LS =>	9,86	LS =>	11,42	MO com LS =>	R\$ 21,28
						Valor do BDI =>	33,26			Valor com BDI =>	R\$ 189,09
						Quant. =>		13,6500000	Preço Total =>		R\$ 2.581,07

7.4	ELEVACÃO									R\$ 8.972,62	
7.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO	PARE - PAREDES/PAINELIS	m²	1,0000000	R\$ 119,38	R\$ 119,38			
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	R\$ 492,58	R\$ 9,01			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	R\$ 21,98	R\$ 50,99			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	R\$ 17,27	R\$ 20,03			
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	R\$ 0,63	R\$ 35,67			
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	R\$ 3,66	R\$ 2,94			
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	R\$ 38,74	R\$ 0,74			
						MO sem LS =>	26,52	LS =>	30,71	MO com LS =>	R\$ 57,23
						Valor do BDI =>	25,48			Valor com BDI =>	R\$ 144,86
						Quant. =>		61,9400000	Preço Total =>		R\$ 8.972,62



Planilha Orçamentária Analítica

7.5								R\$ 14.854,80
7.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	R\$ 3,73	R\$ 3,73
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	R\$ 488,70	R\$ 1,80
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	R\$ 21,98	R\$ 1,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	R\$ 17,27	R\$ 0,44
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,94	MO com LS => R\$ 1,75
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI => R\$ 4,52
						Quant. =>	123,8800000	Preço Total => R\$ 559,93
7.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	R\$ 12,77	R\$ 12,77
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	R\$ 595,66	R\$ 2,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$ 21,98	R\$ 5,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$ 17,27	R\$ 4,31
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	4,50	MO com LS => R\$ 8,39
				Valor do BDI =>	2,72			Valor com BDI => R\$ 15,49
						Quant. =>	16,2500000	Preço Total => R\$ 251,71
7.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	R\$ 19,26	R\$ 19,26
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	R\$ 492,58	R\$ 10,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	R\$ 21,98	R\$ 6,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	R\$ 17,27	R\$ 1,96
				MO sem LS =>	3,86	LS =>	4,47	MO com LS => R\$ 8,33
				Valor do BDI =>	4,11			Valor com BDI => R\$ 23,37
						Quant. =>	123,8800000	Preço Total => R\$ 2.895,07
7.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	R\$ 31,35	R\$ 31,35
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	R\$ 594,45	R\$ 12,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6600000	R\$ 21,98	R\$ 14,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2430000	R\$ 17,27	R\$ 4,19
				MO sem LS =>	8,28	LS =>	9,60	MO com LS => R\$ 17,88
				Valor do BDI =>	6,69			Valor com BDI => R\$ 38,04
						Quant. =>	16,2500000	Preço Total => R\$ 618,15
7.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 100,22	R\$ 100,22
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2892000	R\$ 21,86	R\$ 6,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	R\$ 17,27	R\$ 2,34
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025	Material	m²	1,0691000	R\$ 78,20	R\$ 83,60
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	R\$ 0,80	R\$ 7,30
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	R\$ 4,69	R\$ 0,66
				MO sem LS =>	3,16	LS =>	3,67	MO com LS => R\$ 6,83
				Valor do BDI =>	21,39			Valor com BDI => R\$ 121,61
						Quant. =>	46,3500000	Preço Total => R\$ 5.636,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99198	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	R\$ 65,25	R\$ 65,25	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6794000	R\$ 21,86	R\$ 14,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3089000	R\$ 17,27	R\$ 5,33	
Insumo	00000533	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0618000	R\$ 29,23	R\$ 31,03	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	R\$ 4,69	R\$ 1,97	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	4,9100000	R\$ 2,46	R\$ 12,07	
				MO sem LS =>	7,38	LS =>	8,54	MO com LS =>	R\$ 15,92
				Valor do BDI =>	13,93			Valor com BDI =>	R\$ 79,18
						Quant. =>	61,8000000	Preço Total =>	R\$ 4.893,32

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
7.6.1			COBERTA					R\$ 6.332,95	
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	R\$ 37,39	R\$ 37,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	R\$ 17,27	R\$ 6,89	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	R\$ 21,41	R\$ 2,84	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	R\$ 18,47	R\$ 0,68	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	R\$ 17,64	R\$ 0,91	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	R\$ 948,00	R\$ 26,07	
				MO sem LS =>	4,05	LS =>	4,69	MO com LS =>	R\$ 8,74
				Valor do BDI =>	7,98			Valor com BDI =>	R\$ 45,37
						Quant. =>	37,9600000	Preço Total =>	R\$ 1.722,24

7.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	R\$ 62,14	R\$ 62,14	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4070000	R\$ 17,15	R\$ 6,98	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3670000	R\$ 21,62	R\$ 7,93	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0431000	R\$ 18,47	R\$ 0,79	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0598000	R\$ 17,64	R\$ 1,05	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	3,2920000	R\$ 2,00	R\$ 6,58	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,6580000	R\$ 22,21	R\$ 14,61	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	1,9560000	R\$ 10,50	R\$ 20,53	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	R\$ 25,91	R\$ 1,81	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	R\$ 23,37	R\$ 1,16	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	R\$ 23,57	R\$ 0,70	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	7,04	MO com LS =>	R\$ 13,11
				Valor do BDI =>	13,26			Valor com BDI =>	R\$ 75,40
						Quant. =>	37,9600000	Preço Total =>	R\$ 2.862,18

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENDONÇA DE LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina.grande.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-8328D-eeinformecocccntttdp78FE6-8328A70DC-8328D>



Planilha Orçamentária Analítica

7.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96486	SINAPI	FORRO DE PVC. LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SEDI	m²	1,0000000	R\$ 79,40	R\$ 79,40	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4994000	R\$ 17,02	R\$ 8,49	
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACÃO)	Material	m²	1,0956000	R\$ 41,51	R\$ 45,47	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	R\$ 4,93	R\$ 18,98	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Equipamento	UN	1,3265000	R\$ 1,85	R\$ 2,45	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	UN	2,1912000	R\$ 0,26	R\$ 0,56	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0132000	R\$ 29,16	R\$ 0,38	
Insumo	00040552	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	CENTO	0,0333000	R\$ 49,99	R\$ 1,66	
Insumo	00043131	SINAPI		Material	KG	0,0426000	R\$ 33,16	R\$ 1,41	
				MO sem LS =>	3,20	LS =>	3,71	MO com LS =>	R\$ 6,91
				Valor do BDI =>	16,95			Valor com BDI =>	R\$ 96,35
						Quant. =>	14,5500000	Preço Total =>	R\$ 1.401,89

7.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	R\$ 104,37	R\$ 104,37	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	R\$ 17,64	R\$ 3,38	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	R\$ 21,98	R\$ 20,83	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE	Material	L	0,6150000	R\$ 17,96	R\$ 11,04	
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR GAS DE COZINHA - GLP	Material	m²	1,1250000	R\$ 59,55	R\$ 66,99	
Insumo	00004226	SINAPI		Material	KG	0,2600000	R\$ 8,22	R\$ 2,13	
				MO sem LS =>	8,93	LS =>	10,35	MO com LS =>	R\$ 19,28
				Valor do BDI =>	22,28			Valor com BDI =>	R\$ 126,65
						Quant. =>	2,7370000	Preço Total =>	R\$ 346,64

7.7	ESQUADRIAS								
7.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS	m²	1,0000000	R\$ 718,14	R\$ 718,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	R\$ 21,98	R\$ 10,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	R\$ 17,27	R\$ 3,95	
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0120000	R\$ 579,68	R\$ 6,95	
Insumo	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO	Material	m²	1,0000000	R\$ 697,20	R\$ 697,20	
				MO sem LS =>	5,75	LS =>	6,66	MO com LS =>	R\$ 12,41
				Valor do BDI =>	153,32			Valor com BDI =>	R\$ 871,46
						Quant. =>	5,6700000	Preço Total =>	R\$ 4.941,17

7.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	R\$ 348,80	R\$ 348,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,72	R\$ 2,97	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,58	R\$ 2,86	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0160000	R\$ 506,82	R\$ 8,10	
Insumo	13470	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22 m2	Material	m²	1,0000000	R\$ 310,84	R\$ 310,84	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 17,24	R\$ 13,79	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 12,80	R\$ 10,24	
				MO sem LS =>	11,51	LS =>	13,33	MO com LS =>	R\$ 24,84
				Valor do BDI =>	74,46			Valor com BDI =>	R\$ 423,26
						Quant. =>	4,5300000	Preço Total =>	R\$ 1.917,36

Planilha Orçamentária Analítica

7.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	R\$ 348,80	R\$ 348,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,72	R\$ 2,97	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,58	R\$ 2,86	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0160000	R\$ 506,82	R\$ 8,10	
Insumo	13470	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22 m2	Material	m²	1,0000000	R\$ 310,84	R\$ 310,84	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 17,24	R\$ 13,79	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 12,80	R\$ 10,24	
				MO sem LS =>	11,51	LS =>	13,33	MO com LS =>	R\$ 24,84
				Valor do BDI =>	74,46			Valor com BDI =>	R\$ 423,26
						Quant. =>	1,4200000	Preço Total =>	R\$ 601,02
7.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	R\$ 348,80	R\$ 348,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,72	R\$ 2,97	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,58	R\$ 2,86	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0160000	R\$ 506,82	R\$ 8,10	
Insumo	13470	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22 m2	Material	m²	1,0000000	R\$ 310,84	R\$ 310,84	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 17,24	R\$ 13,79	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 12,80	R\$ 10,24	
				MO sem LS =>	11,51	LS =>	13,33	MO com LS =>	R\$ 24,84
				Valor do BDI =>	74,46			Valor com BDI =>	R\$ 423,26
						Quant. =>	2,3600000	Preço Total =>	R\$ 998,89
7.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR. COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	m²	1,0000000	R\$ 1.476,65	R\$ 1.476,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	R\$ 21,98	R\$ 37,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	R\$ 17,27	R\$ 14,73	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88	
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR. EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	2,0833000	R\$ 662,77	R\$ 1.380,74	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	R\$ 31,12	R\$ 38,79	
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	22,12	MO com LS =>	R\$ 41,22
				Valor do BDI =>	315,26			Valor com BDI =>	R\$ 1.791,91
						Quant. =>	0,1800000	Preço Total =>	R\$ 322,54
7.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	R\$ 32,58	R\$ 32,58	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	R\$ 473,09	R\$ 0,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	R\$ 21,98	R\$ 2,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	R\$ 17,27	R\$ 1,84	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1220000	R\$ 146,26	R\$ 17,84	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	R\$ 10,66	R\$ 3,28	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	R\$ 443,33	R\$ 5,31	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM	Material	L	0,0050000	R\$ 9,44	R\$ 0,04	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32	
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,54	MO com LS =>	R\$ 6,60
				Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	R\$ 39,53
						Quant. =>	13,1800000	Preço Total =>	R\$ 521,00

Planilha Orçamentária Analítica

7.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	R\$ 44,10	R\$ 44,10			
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	R\$ 473,09	R\$ 0,89			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0840000	R\$ 21,98	R\$ 1,84			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	R\$ 17,27	R\$ 1,76			
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1700000	R\$ 146,26	R\$ 24,86			
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	R\$ 11,05	R\$ 5,41			
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	R\$ 443,33	R\$ 7,97			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM	Material	L	0,0060000	R\$ 9,44	R\$ 0,05			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32			
						MO sem LS =>	3,52	LS =>	4,08	MO com LS =>	R\$ 7,60
						Valor do BDI =>	9,41			Valor com BDI =>	R\$ 53,51
						Quant. =>	3,0000000			Preço Total =>	R\$ 160,53

7.7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	R\$ 43,22	R\$ 43,22			
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	R\$ 473,09	R\$ 0,89			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0840000	R\$ 21,98	R\$ 1,84			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	R\$ 17,27	R\$ 1,76			
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1640000	R\$ 146,26	R\$ 23,98			
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	R\$ 11,05	R\$ 5,41			
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	R\$ 443,33	R\$ 7,97			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM	Material	L	0,0060000	R\$ 9,44	R\$ 0,05			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32			
						MO sem LS =>	3,46	LS =>	4,01	MO com LS =>	R\$ 7,47
						Valor do BDI =>	9,22			Valor com BDI =>	R\$ 52,44
						Quant. =>	3,0000000			Preço Total =>	R\$ 157,32

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
7.8.1								R\$ 4.976,79			
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 2,69	R\$ 2,69			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0450000	R\$ 21,98	R\$ 0,98			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	R\$ 17,27	R\$ 1,53			
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000	R\$ 6,15	R\$ 0,15			
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000	R\$ 0,73	R\$ 0,03			
						MO sem LS =>	0,90	LS =>	1,05	MO com LS =>	R\$ 1,95
						Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	R\$ 3,26
						Quant. =>	10,2900000			Preço Total =>	R\$ 33,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	1,0000000	R\$ 51,12	R\$ 51,12			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
						Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	R\$ 57,64
						Quant. =>	10,2900000			Preço Total =>	R\$ 593,11

Planilha Orçamentária Analítica

7.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 376,45	R\$ 376,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	R\$ 17,27	R\$ 40,46
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	R\$ 17,68	R\$ 26,18
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	R\$ 1,72	R\$ 1,31
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	R\$ 0,42	R\$ 0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	R\$ 115,00	R\$ 95,09
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	R\$ 0,70	R\$ 148,41
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	R\$ 111,91	R\$ 64,70
				MO sem LS =>	24,15	LS =>	27,97	MO com LS => R\$ 52,12
				Valor do BDI =>	80,37			Valor com BDI => R\$ 456,82
				Quant. =>		1,4700000	Preço Total => R\$ 671,52	

7.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 30,76	R\$ 30,76
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	R\$ 628,90	R\$ 19,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2980000	R\$ 21,98	R\$ 6,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	R\$ 17,27	R\$ 2,57
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000	R\$ 1,29	R\$ 2,15
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	4,92	MO com LS => R\$ 9,17
				Valor do BDI =>	6,56			Valor com BDI => R\$ 37,32
				Quant. =>		29,4000000	Preço Total => R\$ 1.097,20	

7.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 62,28	R\$ 62,28
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4739000	R\$ 21,86	R\$ 10,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1610000	R\$ 17,27	R\$ 2,78
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL	Material	m²	1,0616000	R\$ 38,36	R\$ 40,72
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	R\$ 0,80	R\$ 7,30
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	R\$ 4,69	R\$ 1,13
				MO sem LS =>	4,81	LS =>	5,58	MO com LS => R\$ 10,39
				Valor do BDI =>	13,29			Valor com BDI => R\$ 75,57
				Quant. =>		14,5500000	Preço Total => R\$ 1.099,54	

Planilha Orçamentária Analítica

7.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO,	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 82,24	R\$ 82,24	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	R\$ 21,86	R\$ 23,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	R\$ 17,27	R\$ 8,58	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	R\$ 5,21	R\$ 0,13	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	R\$ 1,74	R\$ 0,13	
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	R\$ 2,72	R\$ 0,24	
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	R\$ 0,54	R\$ 0,11	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	R\$ 1,29	R\$ 2,15	
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	R\$ 0,45	R\$ 9,00	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	R\$ 10,05	R\$ 0,40	
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	R\$ 20,97	R\$ 0,26	
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	R\$ 3,73	R\$ 37,30	
				MO sem LS =>	11,89	LS =>	13,78	MO com LS =>	R\$ 25,67
				Valor do BDI =>	17,55			Valor com BDI =>	R\$ 99,79
						Quant. =>	14,8500000	Preço Total =>	R\$ 1.481,88

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
PINTURA									
7.9.1								R\$ 691,95	
Composição	COMPOSIÇÃO O C	Próprio	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	R\$ 19,87	R\$ 19,87	
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPOXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	R\$ 23,21	R\$ 4,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$ 17,27	R\$ 1,72	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,7200000	R\$ 10,05	R\$ 7,23	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	R\$ 1,01	R\$ 0,50	
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,1800000	R\$ 7,82	R\$ 1,40	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,7200000	R\$ 5,39	R\$ 3,88	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	R\$ 1,01	R\$ 0,50	
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	2,58	MO com LS =>	R\$ 4,80
				Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	R\$ 24,11
						Quant. =>	28,7000000	Preço Total =>	R\$ 691,95

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
7.10.1								R\$ 4.583,07	
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 123,15	R\$ 123,15	
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	R\$ 19,78	R\$ 42,32	
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	R\$ 7,57	R\$ 8,93	
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 15,58	R\$ 15,58	
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	R\$ 10,52	R\$ 9,36	
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	R\$ 10,82	R\$ 23,15	
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	R\$ 11,13	R\$ 23,81	
				MO sem LS =>	35,60	LS =>	41,24	MO com LS =>	R\$ 76,84
				Valor do BDI =>	26,29			Valor com BDI =>	R\$ 149,44
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.046,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO D	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	pt	1,0000000	R\$ 76,39	R\$ 76,39	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	R\$ 21,47	R\$ 13,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	R\$ 17,27	R\$ 11,22	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0900000	R\$ 21,84	R\$ 1,96	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0600000	R\$ 59,97	R\$ 3,59	
Insumo	00037951	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 2,67	R\$ 8,01	
Insumo	00037949	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 2,40	R\$ 7,20	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	R\$ 1,01	R\$ 0,20	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	R\$ 7,05	R\$ 28,20	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0390000	R\$ 52,93	R\$ 2,06	
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	10,77	MO com LS =>	R\$ 20,06
				Valor do BDI =>	16,30			Valor com BDI =>	R\$ 92,69
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	R\$ 370,76

7.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO E	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	pt	1,0000000	R\$ 138,77	R\$ 138,77	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	R\$ 21,47	R\$ 6,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	R\$ 17,27	R\$ 5,18	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0150000	R\$ 52,93	R\$ 0,79	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	R\$ 21,84	R\$ 1,31	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0230000	R\$ 59,97	R\$ 1,37	
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 4,10	R\$ 12,30	
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 3,31	R\$ 9,93	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	R\$ 1,01	R\$ 0,20	
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,13	R\$ 8,13	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000	R\$ 11,64	R\$ 93,12	
				MO sem LS =>	4,29	LS =>	4,96	MO com LS =>	R\$ 9,25
				Valor do BDI =>	29,62			Valor com BDI =>	R\$ 168,39
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 168,39

7.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO F	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	pt	1,0000000	R\$ 181,16	R\$ 181,16	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	R\$ 21,47	R\$ 6,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	R\$ 17,27	R\$ 5,18	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0150000	R\$ 52,93	R\$ 0,79	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	R\$ 21,84	R\$ 1,31	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0230000	R\$ 59,97	R\$ 1,37	
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 8,58	R\$ 25,74	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000	R\$ 15,27	R\$ 122,16	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	R\$ 1,01	R\$ 0,20	
Insumo	00011658	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 17,97	R\$ 17,97	
				MO sem LS =>	4,29	LS =>	4,96	MO com LS =>	R\$ 9,25
				Valor do BDI =>	38,67			Valor com BDI =>	R\$ 219,83
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 219,83

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8308-7AD3-8338D-ee1infurmeccccc00007878E5-8338A-7AD3-8338D>



Planilha Orçamentária Analítica

7.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	pt	1,0000000	R\$ 119,42	R\$ 119,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	R\$ 21,47	R\$ 8,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	R\$ 17,27	R\$ 6,90
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0150000	R\$ 52,93	R\$ 0,79
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$ 8,99	R\$ 17,98
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC - SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO - PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	R\$ 16,13	R\$ 64,52
Insumo	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 20,65	R\$ 20,65
						MO sem LS =>		
						5,72		
						LS =>		
						6,62		
						MO com LS =>		
						25,49		
						Valor do BDI =>		
						Quant. =>		
						1,0000000		
						Valor com BDI =>		
						Preço Total =>		
							R\$	144,91

7.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 317,55	R\$ 317,55
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0848000	R\$ 724,29	R\$ 61,41
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3500000	R\$ 5,05	R\$ 1,76
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0115000	R\$ 444,66	R\$ 5,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8127000	R\$ 21,98	R\$ 83,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9957000	R\$ 17,27	R\$ 51,73
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0223000	R\$ 443,33	R\$ 9,88
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0132000	R\$ 2.857,17	R\$ 37,71
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0027000	R\$ 9,44	R\$ 0,02
Insumo	00004491	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0592000	R\$ 14,16	R\$ 0,83
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0704000	R\$ 4,95	R\$ 0,34
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0062000	R\$ 23,85	R\$ 0,14
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJULO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	M	0,2208000	R\$ 14,83	R\$ 3,27
Insumo	00007258	SINAPI	TIJULO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	102,5970000	R\$ 0,60	R\$ 61,55
						MO sem LS =>		
						61,49		
						LS =>		
						71,23		
						Valor do BDI =>		
						67,79		
						Valor com BDI =>		
						Quant. =>		
						1,0000000		
						Valor com BDI =>		
						Preço Total =>		
							R\$	385,34

7.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 64,99	R\$ 64,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	R\$ 16,89	R\$ 7,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	R\$ 21,47	R\$ 9,08
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	R\$ 52,93	R\$ 1,54
Insumo	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	R\$ 44,58	R\$ 44,58
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	R\$ 59,97	R\$ 2,63
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	R\$ 1,82	R\$ 0,02
						MO sem LS =>		
						6,07		
						LS =>		
						7,03		
						Valor do BDI =>		
						13,87		
						Valor com BDI =>		
						Quant. =>		
						2,0000000		
						Valor com BDI =>		
						Preço Total =>		
							R\$	157,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
 SBC - 05/2023 - Paraíba
 SICROS - 01/2023 - Paraíba
 ORSE - 03/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
 Horista: 115,83%
 Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M PARA REDE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 160,77	R\$ 160,77			
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	R\$ 724,29	R\$ 21,72			
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3600000	R\$ 5,05	R\$ 1,81			
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0041000	R\$ 444,66	R\$ 1,82			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4243000	R\$ 21,98	R\$ 31,30			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1191000	R\$ 17,27	R\$ 19,32			
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0291000	R\$ 443,33	R\$ 12,90			
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0175000	R\$ 2.509,04	R\$ 43,90			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0034000	R\$ 9,44	R\$ 0,03			
Insumo	00004491	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0740000	R\$ 14,16	R\$ 1,04			
Insumo	00004517	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	M	0,0880000	R\$ 4,95	R\$ 0,43			
Insumo	00005069	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	KG	0,0078000	R\$ 23,85	R\$ 0,18			
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	M	0,2760000	R\$ 14,83	R\$ 4,09			
Insumo	00007258	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	37,0548000	R\$ 0,60	R\$ 22,23			
						MO sem LS =>	30,78	LS =>	35,66	MO com LS =>	R\$ 66,44
						Valor do BDI =>	34,32			Valor com BDI =>	R\$ 195,09
						Quant. =>	2,0000000			Preço Total =>	R\$ 390,18

7.10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.6X0.6X0.6 M PARA REDE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 493,23	R\$ 493,23			
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	R\$ 724,29	R\$ 83,72			
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	R\$ 5,05	R\$ 4,09			
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	R\$ 133,19	R\$ 1,15			
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	R\$ 53,20	R\$ 0,94			
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	R\$ 444,66	R\$ 6,58			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0944000	R\$ 21,98	R\$ 111,97			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0028000	R\$ 17,27	R\$ 69,12			
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	R\$ 443,33	R\$ 32,98			
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	R\$ 2.106,17	R\$ 94,35			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0054000	R\$ 9,44	R\$ 0,05			
Insumo	00004491	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	R\$ 14,16	R\$ 1,67			
Insumo	00004517	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	M	0,1408000	R\$ 4,95	R\$ 0,69			
Insumo	00005069	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	KG	0,0125000	R\$ 23,85	R\$ 0,29			
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	M	0,4416000	R\$ 14,83	R\$ 6,54			
Insumo	00007258	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	R\$ 0,60	R\$ 79,09			
						MO sem LS =>	92,19	LS =>	106,79	MO com LS =>	R\$ 198,98
						Valor do BDI =>	105,30			Valor com BDI =>	R\$ 598,53
						Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	R\$ 598,53

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENONCIANI DOS SANTOS DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8308-70D3-6330B0-eeinformecoocccuñipgo76FE6-4330A70A0C6B230BC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 163,39	R\$ 163,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4506000	R\$ 16,89	R\$ 24,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4506000	R\$ 21,47	R\$ 31,14
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2,0000000	R\$ 1,04	R\$ 2,08
Insumo	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$ 0,85	R\$ 1,70
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$ 5,81	R\$ 11,62
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	R\$ 40,58	R\$ 40,58
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	3,0252000	R\$ 4,83	R\$ 14,61
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,9553000	R\$ 17,95	R\$ 17,14
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,4455000	R\$ 17,27	R\$ 7,69
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1100000	R\$ 59,97	R\$ 6,59
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,4460000	R\$ 1,82	R\$ 0,81
			MO sem LS =>	20,83	LS =>	24,13	MO com LS =>	R\$ 44,96
			Valor do BDI =>	34,88			Valor com BDI =>	R\$ 198,27
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 198,27
7.10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 144,06	R\$ 144,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5259000	R\$ 16,89	R\$ 8,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5259000	R\$ 21,47	R\$ 11,29
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0198000	R\$ 7,81	R\$ 0,15
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4". VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	Material	UN	1,0000000	R\$ 123,74	R\$ 123,74
			MO sem LS =>	7,55	LS =>	8,74	MO com LS =>	R\$ 16,29
			Valor do BDI =>	30,75			Valor com BDI =>	R\$ 174,81
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 174,81

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE ITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8308-70DC-8328D-eeinfirmeccccc0cc00078E7E6-8339A-70DC-8328D



Planilha Orçamentária Analítica

7.10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 600,13	R\$ 600,13
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	R\$ 3,27	R\$ 9,81
Composição Auxiliar	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 3,70	R\$ 3,70
Composição Auxiliar	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 306,39	R\$ 306,39
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	R\$ 19,71	R\$ 39,42
Composição Auxiliar	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 28,77	R\$ 28,77
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,4000000	R\$ 10,12	R\$ 14,16
Composição Auxiliar	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8500000	R\$ 15,95	R\$ 13,55
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	R\$ 8,71	R\$ 17,42
Composição Auxiliar	94674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 8,71	R\$ 8,71
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 9,39	R\$ 9,39
Composição Auxiliar	94690	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 12,38	R\$ 12,38
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	R\$ 20,99	R\$ 62,97
Composição Auxiliar	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 28,22	R\$ 28,22
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 45,24	R\$ 45,24
						MO sem LS => 34,50		R\$ 74,47
						Valor do BDI => 128,12		R\$ 728,25
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total => R\$ 728,25

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
LOUÇAS E METAIS								
7.11.1								R\$ 5.201,19
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 502,63	R\$ 502,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	R\$ 21,47	R\$ 16,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	R\$ 17,27	R\$ 7,57
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	R\$ 24,00	R\$ 48,00
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	Material	UN	1,0000000	R\$ 9,51	R\$ 9,51
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM	Material	UN	1,0000000	R\$ 412,12	R\$ 412,12
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	R\$ 98,93	R\$ 8,71
						MO sem LS => 9,08		R\$ 19,59
						Valor do BDI => 107,31		R\$ 609,94
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total => R\$ 609,94

7.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 41,57	R\$ 41,57
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	R\$ 21,47	R\$ 3,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	R\$ 17,27	R\$ 0,83
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 37,45	R\$ 37,45
						MO sem LS => 1,56		R\$ 3,36
						Valor do BDI => 8,87		R\$ 50,44
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total => R\$ 50,44

Assinado por 2 pessoas: JONAS FERREIRA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campina.grande.br/verificacao/86E5-8328-7AD3-63323D-ee1infirmeccccc000076FE6-43328A-70AC6-93285C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

7.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2033	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 59,69	R\$ 59,69
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,72	R\$ 2,23
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,58	R\$ 2,14
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	R\$ 400,28	R\$ 0,40
Insumo	1662	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar un	Material	un	1,0000000	R\$ 36,90	R\$ 36,90
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 17,24	R\$ 10,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 12,80	R\$ 7,68
			MO sem LS =>	8,37	LS =>	9,70	MO com LS =>	R\$ 18,07
			Valor do BDI =>	12,74			Valor com BDI =>	R\$ 72,43
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 72,43

7.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 358,71	R\$ 358,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	R\$ 21,47	R\$ 20,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	R\$ 17,27	R\$ 5,16
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	6,0000000	R\$ 17,79	R\$ 106,74
Insumo	00036206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	R\$ 226,45	R\$ 226,45
			MO sem LS =>	9,62	LS =>	11,15	MO com LS =>	R\$ 20,77
			Valor do BDI =>	76,58			Valor com BDI =>	R\$ 435,29
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.305,87

7.11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 149,95	R\$ 149,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	R\$ 21,47	R\$ 8,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	R\$ 17,27	R\$ 3,25
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	R\$ 17,79	R\$ 35,58
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	R\$ 99,82	R\$ 99,82
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	R\$ 98,93	R\$ 3,00
			MO sem LS =>	4,33	LS =>	5,01	MO com LS =>	R\$ 9,34
			Valor do BDI =>	32,01			Valor com BDI =>	R\$ 181,96
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 181,96

7.11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL - ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 1.098,76	R\$ 1.098,76
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	R\$ 10,09	R\$ 10,09
Composição Auxiliar	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 516,31	R\$ 516,31
Composição Auxiliar	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 110,48	R\$ 110,48
Composição Auxiliar	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 461,88	R\$ 461,88
			MO sem LS =>	30,61	LS =>	35,46	MO com LS =>	R\$ 66,07
			Valor do BDI =>	234,58			Valor com BDI =>	R\$ 1.333,34
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.333,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM Furos)	Material	m²	1,0000000	R\$ 384,90	R\$ 384,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
			Valor do BDI =>	49,11			Valor com BDI =>	R\$ 434,01
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	R\$ 1.302,03

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENTOUZA DE MACEDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campina.grande.1.doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-7A0C-68330D-eeinformeocccccc007dfe6-83330A-70A0C-68330D-eeinformeocccccc007dfe6-83330A-70A0C-68330D



Planilha Orçamentária Analítica

7.11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 94,82	R\$ 94,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	R\$ 16,89	R\$ 3,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	R\$ 21,47	R\$ 3,92
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	R\$ 7,81	R\$ 0,06
Insumo	00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF	Material	UN	1,0000000	R\$ 87,76	R\$ 87,76
MO sem LS =>				2,62	LS =>	3,04	MO com LS =>	R\$ 5,66
Valor do BDI =>				20,24			Valor com BDI =>	R\$ 115,06
Quant. =>						3,0000000	Preço Total =>	R\$ 345,18

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.12.1			CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 1.607,96
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	R\$ 83,02	R\$ 83,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	R\$ 17,27	R\$ 6,40
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	R\$ 21,41	R\$ 5,93
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	R\$ 18,47	R\$ 0,24
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	R\$ 17,64	R\$ 0,32
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	R\$ 47,09	R\$ 3,81
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	R\$ 23,00	R\$ 0,29
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	R\$ 64,51	R\$ 0,15
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	R\$ 191,98	R\$ 17,27
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	R\$ 46,30	R\$ 48,61
MO sem LS =>				4,66	LS =>	5,39	MO com LS =>	R\$ 10,05
Valor do BDI =>				17,72			Valor com BDI =>	R\$ 100,74
Quant. =>						3,2400000	Preço Total =>	R\$ 326,39

7.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 36,64	R\$ 36,64
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	R\$ 16,89	R\$ 2,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	R\$ 21,47	R\$ 2,76
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$ 4,10	R\$ 8,20
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	R\$ 21,84	R\$ 2,51
Insumo	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MO sem LS =>				1,85	LS =>	2,14	MO com LS =>	R\$ 3,99
Valor do BDI =>				7,82			Valor com BDI =>	R\$ 44,46
Quant. =>						1,0000000	Preço Total =>	R\$ 44,46

7.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9377	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	R\$ 51,75	R\$ 51,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4800000	R\$ 3,72	R\$ 1,78
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4800000	R\$ 3,63	R\$ 1,74
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0170000	R\$ 72,41	R\$ 1,23
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,0260000	R\$ 69,74	R\$ 1,81
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4800000	R\$ 17,47	R\$ 8,38
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4800000	R\$ 12,80	R\$ 6,14
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	R\$ 30,37	R\$ 30,67
MO sem LS =>				6,73	LS =>	7,79	MO com LS =>	R\$ 14,52
Valor do BDI =>				11,04			Valor com BDI =>	R\$ 62,79
Quant. =>						8,0000000	Preço Total =>	R\$ 502,32

Planilha Orçamentária Analítica

						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$	77,68
7.13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12901	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$ 117,36	R\$	117,36	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,72	R\$	3,72	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,56	R\$	3,56	
Insumo	13647	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar. un	Material	un	1,0000000	R\$ 60,06	R\$	60,06	
Insumo	13663	ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 11W / 127v (compacta integrada) un	Material	un	2,0000000	R\$ 9,99	R\$	19,98	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,24	R\$	17,24	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 12,80	R\$	12,80	
						MO sem LS =>	13,92	LS =>	16,12	MO com LS => R\$ 30,04
						Valor do BDI =>	25,05			Valor com BDI => R\$ 142,41
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	R\$	1.424,10
7.13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12095	ORSE	Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$ 20,67	R\$	20,67	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,56	R\$	0,35	
Insumo	12925	ORSE	Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu un	Material	un	1,0000000	R\$ 18,60	R\$	18,60	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 17,24	R\$	1,72	
						MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,92	MO com LS => R\$ 1,72
						Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI => R\$ 25,08
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	R\$	250,80
7.13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	R\$ 262,15	R\$	262,15	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	R\$ 3,72	R\$	14,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	R\$ 3,56	R\$	14,24	
Insumo	207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4" un	Material	un	3,0000000	R\$ 0,60	R\$	1,80	
Insumo	435	ORSE	Caixa de medição monofásica, em noril (polycarbonato) un	Material	un	1,0000000	R\$ 49,00	R\$	49,00	
Insumo	866	ORSE	Eletroduto condutite pvc rígido, d= 3/4" m	Material	m	1,5000000	R\$ 3,67	R\$	5,50	
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4" un	Material	un	1,0000000	R\$ 7,00	R\$	7,00	
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2 m	Material	m	2,0000000	R\$ 5,36	R\$	10,72	
Insumo	3490	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m un	Material	un	1,0000000	R\$ 29,60	R\$	29,60	
Insumo	00000940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO	Material	M	1,0000000	R\$ 5,50	R\$	5,50	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	R\$ 17,24	R\$	68,96	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	R\$ 12,80	R\$	51,20	
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	R\$ 1,25	R\$	3,75	
						MO sem LS =>	55,67	LS =>	64,49	MO com LS => R\$ 120,16
						Valor do BDI =>	55,96			Valor com BDI => R\$ 318,11
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$	318,11
7.13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9193	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	R\$ 252,50	R\$	252,50	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,72	R\$	3,72	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,58	R\$	3,58	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,56	R\$	3,56	
Insumo	3155	ORSE	Fita em aço inox Fusimec ou similar M	Material	M	2,0000000	R\$ 5,20	R\$	10,40	
Insumo	6616	ORSE	Braquete monofásico un	Material	un	1,0000000	R\$ 7,47	R\$	7,47	
Insumo	7142	ORSE	Curva 180° eletroduto pvc rosçável, d= 1" un	Material	un	1,0000000	R\$ 2,69	R\$	2,69	
Insumo	9450	ORSE	Pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", medindo 1,50m, para entrada de energia un	Material	un	1,0000000	R\$ 143,00	R\$	143,00	
Insumo	00001165	SINAPI	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	R\$ 19,81	R\$	19,81	
Insumo	00001891	SINAPI	LUA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,67	R\$	0,67	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,24	R\$	17,24	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	2,0000000	R\$ 5,16	R\$	10,32	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,24	R\$	17,24	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 12,80	R\$	12,80	
						MO sem LS =>	21,91	LS =>	25,37	MO com LS => R\$ 47,28
						Valor do BDI =>	53,90			Valor com BDI => R\$ 306,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => R\$ 306,40

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENDONÇA DE LIMA DE MACÉDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-882AD-eeinfurmecccococccccc78FE6-833BA70DC8E3B2BC>



Planilha Orçamentária Analítica

7.14									R\$	1.336,72
7.14.1									R\$	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	R\$ 447,53	R\$ 447,53		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1400000	R\$ 3,72	R\$ 4,24		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6500000	R\$ 3,58	R\$ 2,32		
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm m2	Material	m²	1,0000000	R\$ 406,62	R\$ 406,62		
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m m	Material	m	0,6000000	R\$ 14,28	R\$ 8,56		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6500000	R\$ 17,24	R\$ 11,20		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,1400000	R\$ 12,80	R\$ 14,59		
			MO sem LS =>	11,95	LS =>	13,84	MO com LS =>	R\$ 25,79		
			Valor do BDI =>	95,54			Valor com BDI =>	R\$ 543,07		
					Quant. =>	2,1600000	Preço Total =>	R\$ 1.173,03		
7.14.2									R\$	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	R\$ 3,17	R\$ 3,17		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	R\$ 17,27	R\$ 2,41		
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	R\$ 15,25	R\$ 0,76		
			MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,98	MO com LS =>	R\$ 1,83		
			Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	R\$ 3,84		
					Quant. =>	42,6300000	Preço Total =>	R\$ 163,69		
8									R\$	23.085,47
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	12930	ORSE	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial) m3	Material	m³	1,0000000	R\$ 95,00	R\$ 95,00		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -		
			Valor do BDI =>	12,12			Valor com BDI =>	R\$ 107,12		
					Quant. =>	31,8900000	Preço Total =>	R\$ 3.416,05		
8.2									R\$	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 2.052,87	R\$ 2.052,87		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,4800000	R\$ 526,83	R\$ 252,87		
Insumo	13844	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar un	Material	un	1,0000000	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		
			MO sem LS =>	25,14	LS =>	29,11	MO com LS =>	R\$ 54,25		
			Valor do BDI =>	438,28			Valor com BDI =>	R\$ 2.491,15		
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 2.491,15		
8.3									R\$	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9158	ORSE	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escada em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 10.165,98	R\$ 10.165,98		
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 4,21	R\$ 12,63		
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,6000000	R\$ 536,20	R\$ 321,72		
Composição Auxiliar	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	Escoramento em Edificações	m³	0,3000000	R\$ 7.184,06	R\$ 2.155,21		
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	48,0000000	R\$ 13,74	R\$ 659,52		
Composição Auxiliar	2310	ORSE	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,4000000	R\$ 27,04	R\$ 37,85		
Composição Auxiliar	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	10,7200000	R\$ 26,43	R\$ 283,32		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	R\$ 49,56	R\$ 29,73		
Composição Auxiliar	3846	ORSE	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	740,0000000	R\$ 0,76	R\$ 562,40		
Composição Auxiliar	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	5,4000000	R\$ 110,33	R\$ 595,78		
Composição Auxiliar	889	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	25,4000000	R\$ 94,91	R\$ 2.410,71		
Insumo	3226	ORSE	Chapa aço grossa preta 3/8"(9,53mm) 74,48 kg/m2 m2	Material	un	3,7000000	R\$ 822,39	R\$ 3.042,84		
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 18,09	R\$ 54,27		
			MO sem LS =>	632,51	LS =>	732,63	MO com LS =>	R\$ 1.365,14		
			Valor do BDI =>	2.170,43			Valor com BDI =>	R\$ 12.336,41		
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 12.336,41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	
Insumo	1043	ORSE	Gangorra com 3 pranchas, em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar un	Material	un	1,0000000	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	851,86			Valor com BDI =>	R\$ 4.841,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 4.841,86

9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.1			ACADEMIA POPULAR					R\$ 48.706,43	
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 4.859,39	R\$ 4.859,39	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2935000	R\$ 21,98	R\$ 50,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1467000	R\$ 17,27	R\$ 19,80	
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	Material	UN	1,0000000	R\$ 4.789,18	R\$ 4.789,18	
				MO sem LS =>	25,67	LS =>	29,73	MO com LS =>	R\$ 55,40
				Valor do BDI =>	1.037,47			Valor com BDI =>	R\$ 5.896,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 5.896,86

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 5.229,39	R\$ 5.229,39	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7638000	R\$ 21,98	R\$ 38,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8819000	R\$ 17,27	R\$ 15,23	
Insumo	00042434	SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	Material	UN	1,0000000	R\$ 5.175,40	R\$ 5.175,40	
				MO sem LS =>	19,74	LS =>	22,86	MO com LS =>	R\$ 42,60
				Valor do BDI =>	1.116,47			Valor com BDI =>	R\$ 6.345,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 6.345,86

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 2.618,55	R\$ 2.618,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2341000	R\$ 21,98	R\$ 27,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6170000	R\$ 17,27	R\$ 10,65	
Insumo	00042435	SINAPI	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	Material	UN	1,0000000	R\$ 2.580,78	R\$ 2.580,78	
				MO sem LS =>	13,81	LS =>	16,00	MO com LS =>	R\$ 29,81
				Valor do BDI =>	559,06			Valor com BDI =>	R\$ 3.177,61
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.177,61

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 6.127,74	R\$ 6.127,74	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3528000	R\$ 21,98	R\$ 73,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6764000	R\$ 17,27	R\$ 28,95	
Insumo	00042429	SINAPI	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	R\$ 6.025,10	R\$ 6.025,10	
				MO sem LS =>	37,52	LS =>	43,47	MO com LS =>	R\$ 80,99
				Valor do BDI =>	1.308,27			Valor com BDI =>	R\$ 7.436,01
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 7.436,01

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-8328Dceinfirmeccccc0000000078FE6-8338A70DC8328DCE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: PRAÇA DA UBS

BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES

CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
SBC - 05/2023 - Paraíba
SICROS - 01/2023 - Paraíba
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 6.476,27	R\$ 6.476,27	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3736000	R\$ 21,98	R\$ 30,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6868000	R\$ 17,27	R\$ 11,86	
Insumo	00042430	SINAPI	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCIONES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	Material	UN	1,0000000	R\$ 6.434,22	R\$ 6.434,22	
				MO sem LS =>	15,37	LS =>	17,81	MO com LS =>	R\$ 33,18
				Valor do BDI =>	1.382,68			Valor com BDI =>	R\$ 7.858,95
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 7.858,95

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 2.804,19	R\$ 2.804,19	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	R\$ 620,78	R\$ 30,16	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,0583000	R\$ 19,80	R\$ 1,15	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,6417000	R\$ 18,11	R\$ 11,62	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	R\$ 628,90	R\$ 1,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	R\$ 21,98	R\$ 42,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	R\$ 17,27	R\$ 16,58	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	R\$ 111,91	R\$ 0,13	
Insumo	00042436	SINAPI	SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	R\$ 2.701,34	R\$ 2.701,34	
				MO sem LS =>	27,73	LS =>	32,11	MO com LS =>	R\$ 59,84
				Valor do BDI =>	598,69			Valor com BDI =>	R\$ 3.402,88
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.402,88

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 1.946,22	R\$ 1.946,22	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	R\$ 620,78	R\$ 30,16	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,0583000	R\$ 19,80	R\$ 1,15	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,6417000	R\$ 18,11	R\$ 11,62	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	R\$ 628,90	R\$ 1,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	R\$ 21,98	R\$ 42,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	R\$ 17,27	R\$ 16,58	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	R\$ 111,91	R\$ 0,13	
Insumo	00042437	SINAPI	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	Material	UN	1,0000000	R\$ 1.843,37	R\$ 1.843,37	
				MO sem LS =>	27,73	LS =>	32,11	MO com LS =>	R\$ 59,84
				Valor do BDI =>	415,51			Valor com BDI =>	R\$ 2.361,73
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 2.361,73



Planilha Orçamentária Analítica

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 4.073,51	R\$ 4.073,51			
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	R\$ 620,78	R\$ 30,16			
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,0583000	R\$ 19,80	R\$ 1,15			
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,6417000	R\$ 18,11	R\$ 11,62			
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	R\$ 628,90	R\$ 1,00			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3391000	R\$ 21,98	R\$ 51,41			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1695000	R\$ 17,27	R\$ 20,19			
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	R\$ 111,91	R\$ 0,13			
Insumo	00042431	SINAPI	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	Material	UN	1,0000000	R\$ 3.957,85	R\$ 3.957,85			
						MO sem LS =>	32,41	LS =>	37,54	MO com LS =>	R\$ 69,95
						Valor do BDI =>	869,69			Valor com BDI =>	R\$ 4.943,20
						Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	R\$ 4.943,20

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CP.01B	Próprio	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR (EXERCITADOR P/ IDOSOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	R\$ 3.741,14	R\$ 3.741,14			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$ 21,98	R\$ 5,49			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$ 17,27	R\$ 4,31			
Insumo	79859	SIURB	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR (EXERCITADOR P/ IDOSOS) MONTADO - SEM INSTALAÇÃO	Material	Un	1,0000000	R\$ 3.731,34	R\$ 3.731,34			
						MO sem LS =>	3,55	LS =>	4,12	MO com LS =>	R\$ 7,67
						Valor do BDI =>	798,73			Valor com BDI =>	R\$ 4.539,87
						Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	R\$ 4.539,87

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 2.260,79	R\$ 2.260,79			
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0569000	R\$ 620,78	R\$ 35,32			
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,1167000	R\$ 19,80	R\$ 2,31			
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	1,2833000	R\$ 18,11	R\$ 23,24			
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0032000	R\$ 628,90	R\$ 2,01			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4922000	R\$ 21,98	R\$ 76,75			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7461000	R\$ 17,27	R\$ 30,15			
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0024000	R\$ 111,91	R\$ 0,26			
Insumo	00042438	SINAPI	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	R\$ 2.090,75	R\$ 2.090,75			
						MO sem LS =>	50,03	LS =>	57,95	MO com LS =>	R\$ 107,98
						Valor do BDI =>	482,67			Valor com BDI =>	R\$ 2.743,46
						Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	R\$ 2.743,46

Planilha Orçamentária Analítica

								R\$ 80.965,08	
10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP.01A	Próprio	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS DE 35CM EM PISO DE CONCRETO E PREENCHIDA COM CONCRETO CICLÓPICO CONTIDA POR ALVENARIA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	R\$ 29.755,06	R\$ 29.755,06	
Composição Auxiliar	89472	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	105,7600000	R\$ 105,91	R\$ 11.201,04	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	7,8500000	R\$ 68,32	R\$ 536,31	
Composição Auxiliar	103800	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	7,8500000	R\$ 466,58	R\$ 3.662,65	
Composição Auxiliar	96619	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	125,5900000	R\$ 29,46	R\$ 3.699,88	
Composição Auxiliar	98680	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	PISO - PISOS	m²	125,5900000	R\$ 41,51	R\$ 5.213,24	
Composição Auxiliar	87794	SINAPI	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	16,9420000	R\$ 36,12	R\$ 611,94	
Insumo	00000368	SINAPI		Material	m³	84,0000000	R\$ 57,50	R\$ 4.830,00	
				MO sem LS =>	3,086,42	LS =>	3,574,99	MO com LS =>	R\$ 6.661,41
				Valor do BDI =>	6.352,70			Valor com BDI =>	R\$ 36.107,76
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	R\$ 36.107,76
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	R\$ 951,65	R\$ 951,65	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,2240000	R\$ 49,56	R\$ 60,66	
Composição Auxiliar	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	3,6000000	R\$ 37,98	R\$ 136,72	
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	Pavimentações Externas	m²	7,6500000	R\$ 14,92	R\$ 114,13	
Composição Auxiliar	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,1250000	R\$ 109,75	R\$ 123,46	
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4080000	R\$ 187,56	R\$ 76,52	
Composição Auxiliar	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,7650000	R\$ 575,38	R\$ 440,16	
				MO sem LS =>	138,40	LS =>	160,30	MO com LS =>	R\$ 298,70
				Valor do BDI =>	203,17			Valor com BDI =>	R\$ 1.154,82
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.464,46
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	R\$ 57,00	R\$ 57,00	
Insumo	1753	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado m2	Serviços	m²	1,0000000	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10,0000000	R\$ 0,70	R\$ 7,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	12,16			Valor com BDI =>	R\$ 69,16
						Quant. =>	14,8900000	Preço Total =>	R\$ 1.029,79
10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	R\$ 737,35	R\$ 737,35	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,72	R\$ 3,72	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,58	R\$ 3,58	
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm cj	Material	cj	8,0000000	R\$ 0,96	R\$ 7,68	
Insumo	7938	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso m	Material	m	1,0000000	R\$ 692,33	R\$ 692,33	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 17,24	R\$ 17,24	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 12,80	R\$ 12,80	
				MO sem LS =>	13,92	LS =>	16,12	MO com LS =>	R\$ 30,04
				Valor do BDI =>	157,42			Valor com BDI =>	R\$ 894,77
						Quant. =>	45,1100000	Preço Total =>	R\$ 40.363,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
 SBC - 05/2023 - Paraíba
 SICROS - 01/2023 - Paraíba
 ORSE - 03/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 115,83% Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

								R\$ 61.792,12	
11			PAISAGISMO						
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 127,14	R\$ 127,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0401000	R\$ 17,27	R\$ 17,96	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	R\$ 16,77	R\$ 4,36	
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	R\$ 104,82	R\$ 104,82	
			MO sem LS =>	7,79	LS =>	9,03	MO com LS =>	R\$ 16,82	
			Valor do BDI =>	27,14			Valor com BDI =>	R\$ 154,28	
			Quant. =>			44,0000000	Preço Total =>	R\$ 6.788,32	
11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial		m³	1,0000000	R\$ 232,09	R\$ 232,09	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,34	0,66	348,4152	R\$ 77,81	R\$ 169,81
Insumo	E9514	SICRO3	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,0895	R\$ 93,67	R\$ 290,09
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,65	0,35	255,5856	R\$ 117,49	R\$ 207,25
Insumo	E9530	SICRO3	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,52	0,48	210,8529	R\$ 76,94	R\$ 146,57
			Custo Horário de Equipamentos =>					R\$ 813,73	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			R\$ 18,46	R\$ 18,46	
			Custo Horário da Mão de Obra =>					R\$ 18,46	
			Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					R\$ -	
			Custo Horário de Execução =>					R\$ 832,19	
			Fator de Influencia da Chuva - FIC =>					R\$ 0,01	
			Custo do FIC =>					R\$ 0,04	
			Produção de Equipe =>					R\$ 113,18	
			Custo Unitário de Execução =>					R\$ 7,35	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	1,0000000	m³		217,2600	R\$ 217,26	
			Custo Total das Atividades =>					R\$ 217,26	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	6416040	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h edescarga em distribuidor autopropelido	5914652	2,2000000	t	3,3800	R\$ 7,44	
			Custo Total dos Tempos Fixos =>					R\$ 7,44	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	2,2000000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,21	5914374 0,000 R\$ 0,97	5914389 0,000 R\$ 0,80	R\$ -
			Custo total dos Momentos de Transportes =>						R\$ -
			MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,35	MO com LS =>	R\$ 0,65	
			Valor do BDI =>	49,55			Valor com BDI =>	R\$ 281,64	
			Quant. =>			51,1600000	Preço Total =>	R\$ 14.408,70	
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004011	SINAPI	GEOTEXIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER,	Material	m²	1,0000000	R\$ 8,41	R\$ 8,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -	
			Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	R\$ 9,48	
			Quant. =>			1.023,3200000	Preço Total =>	R\$ 9.701,07	

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENONCIANDE LITOSA DE MACÉDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8308-740D8-8338D-e61nfurmeccocccatitp078FE6-8338A-70A06-8338D8C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: PRAÇA DA UBS
BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
 SBC - 05/2023 - Paraíba
 SICROS - 01/2023 - Paraíba
 ORSE - 03/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
 Horista: 115,83%
 Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000	R\$ 24,88	R\$ 24,88
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	R\$ 3,72	R\$ 0,29
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0800000	R\$ 3,72	R\$ 0,29
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar m3	Material	m³	0,0050000	R\$ 22,67	R\$ 0,11
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal m3	Material	m³	0,0800000	R\$ 85,71	R\$ 6,85
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10) kg	Material	kg	0,1000000	R\$ 3,40	R\$ 0,34
Insumo	11005	ORSE	Grama esmeralda em placas m2	Material	m²	1,0000000	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 12,80	R\$ 1,02
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 12,35	R\$ 0,98

MO sem LS => 0,93 LS => 1,07 MO com LS => R\$ 2,00
 Valor do BDI => 5,31 Valor com BDI => R\$ 30,19

Quant. => 1.023,3200000 Preço Total => R\$ 30.894,03

12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
DIVERSOS								
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.002	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM INDICADORES EM ALUMÍNIO E FIXAÇÃO CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 2.356,27	R\$ 2.356,27
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2800000	R\$ 461,76	R\$ 129,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	R\$ 21,98	R\$ 32,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	R\$ 17,27	R\$ 25,90
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	R\$ 21,80	R\$ 10,90
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	3,9000000	R\$ 75,33	R\$ 293,78
Insumo	2743	ORSE	Placa de sinalização vertical 70x70cm un	Material	un	2,0000000	R\$ 930,91	R\$ 1.861,82
Insumo	MATED-11433	SETOP	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRAO: 100)DIMENSÃO: 225x275MM)	Material	un	0,5000000	R\$ 3,23	R\$ 1,61

MO sem LS => 35,91 LS => 41,59 MO com LS => R\$ 77,50
 Valor do BDI => 503,06 Valor com BDI => R\$ 2.859,33

Quant. => 2,0000000 Preço Total => R\$ 5.718,66

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213368	SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação		un	1,0000000	R\$ 18,45	R\$ 18,45

Custo Horário de Execução => R\$ -
 Fator de Influência da Chuva - FIC => R\$ -
 Custo do FIC => R\$ -
 Produção de Equipe => R\$ 1,00
 Custo Unitário de Execução => R\$ -

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805755	Apiloamento manual	0,0017700	m³	27,6900	R\$ 0,05
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0043300	m³	414,7000	R\$ 1,80
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0070800	m³	37,5000	R\$ 0,27
Atividade Auxiliar	SICRO3	5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	1,0000000	un	15,6900	R\$ 15,69

Custo Total das Atividades => R\$ 17,80

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	5216116	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0196300	t	33,0800	R\$ 0,65

Custo Total dos Tempos Fixos => R\$ 0,65

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0196300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,15	5914464 0,000 R\$ 0,92	5914479 0,000 R\$ 0,75	R\$ -

Custo total dos Momentos de Transportes => R\$ -

MO sem LS => 2,83 LS => 3,28 MO com LS => R\$ 6,11
 Valor do BDI => 3,93 Valor com BDI => R\$ 22,38

Quant. => 4,0000000 Preço Total => R\$ 89,52

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENONCIERRE LITOSA DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8CE5-8328-70DC-8338D-eeinformecoocccitttttgo78FE5-8338A-70DC-8338D-8338D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 OBRA: PRAÇA DA UBS
 BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
 CIDADE: CAMPINA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 04/2023 - Paraíba
 SBC - 05/2023 - Paraíba
 SICROS - 01/2023 - Paraíba
 ORSE - 03/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. 21,35%
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
 Horista: 115,83%
 Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Analítica

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.539,90	R\$ 3.539,90			
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	20,4000000	R\$ 4,21	R\$ 85,88			
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1440000	R\$ 549,94	R\$ 79,19			
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	6,1200000	R\$ 7,43	R\$ 45,47			
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,7680000	R\$ 49,56	R\$ 38,06			
Composição Auxiliar	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,9600000	R\$ 16,52	R\$ 15,85			
Composição Auxiliar	90	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 07 usos	Formas para Fundações	m²	4,3200000	R\$ 71,34	R\$ 308,18			
Composição Auxiliar	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	6,1200000	R\$ 23,83	R\$ 145,83			
Insumo	2312	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm (2.1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	30,9200000	R\$ 76,24	R\$ 2.357,34			
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,4000000	R\$ 18,09	R\$ 369,03			
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	2,5100000	R\$ 37,88	R\$ 95,07			
						MO sem LS =>	334,52	LS =>	387,48	MO com LS =>	R\$ 722,00
						Valor do BDI =>	755,76			Valor com BDI =>	R\$ 4.295,66
						Quant. =>	6,0000000			Preço Total =>	R\$ 25.773,96

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	R\$ 2,29	R\$ 2,29			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,72	R\$ 0,37			
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó kg	Material	kg	0,0050000	R\$ 10,17	R\$ 0,05			
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava un	Material	un	0,0500000	R\$ 11,80	R\$ 0,59			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 12,80	R\$ 1,28			
						MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,69	MO com LS =>	R\$ 1,28
						Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	R\$ 2,77
						Quant. =>	5,406,9100000			Preço Total =>	R\$ 14.977,14

Total sem BDI	1.093.725,86
Total do BDI	202.556,40
Total Geral	1.296.282,26

Assinado por 2 pessoas: JONAS MENEZES DE MACÊDO e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/86E5-8308-7003-8330D-eeinfirmeccccc00007878E6-8330A-7003-8330B>



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	8,0	= 4,0m x 2,0m
1.1	Administração Local da Obra	MÊs	5,0	= Previsão de duração da obra
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m ²	5.405,91	= Área total da praça - Valor extraído de projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,0	=
1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	un	1,0	=
1.5		m ²	835,472	= Perímetro * Altura = 379,76 * 2,2 = 835,472
1.6	Locação de serviços de pavimentação	m ²	1.565,67	= Áreas relevantes para locação - Valor extraído de projeto
1.7	Regularização mecanizada de áreas	m ²	5.405,91	= Área total da praça - Valor extraído de projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
1.8	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	5,0	= Previsão de duração da obra
1.9	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	5,0	= Previsão de duração da obra
2	PASSEIO			
2.1	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m ³	65,85	= Área * Espessura = 2195,03 * 0,03 = 65,85
2.2	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m ²	1.207,28	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.3	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m ²	329,25	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.4	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m ²	329,25	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.5	Piso em ladrilho hidráulico "trottoir" 20 x 20 cm, sobre base niveladora de argamassa	m ²	329,25	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	461,13	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	500,19	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.8	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	8,63	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.9	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	1,4	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.10	RAMPA DEFICIENTE-LEVANTAMENTO PISO CONCRETO 8cm	m ²	100,6	= 11 rampas Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
2.11	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	27,4	= (127/5)+2 = 27,4
3	MOBILIÁRIO			
3.1	BANCO DE CONCRETO - L = 50CM E H = 40CM - MOLDADO IN LOCO	M	116,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
3.2	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	un	4,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
3.3	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	7,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
3.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
4	QUADRA POLIESPORTIVA			
4.1	MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS PRELIMINARES			

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	124,29	= (Área * Altura)/2 = (564,95*0,44)/2 = 124,29
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	1,02	= 29,30*0,14*0,25 = 1,02
4.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	2,05	= Contenção do aterro = extensão * largura * altura = 29,30 * 0,14 * 0,50 = 2,05
4.2	PISO			
4.2.1	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	25,715	= Área * Espessura = 514,30 * 0,05 = 25,715
4.2.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	514,3	= Área = 514,30
4.2.3	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	514,3	= Área = 514,30
4.3	REVESTIMENTO			
4.3.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	484,95	= Pintura Cinza Claro = 246m² Pintura Cinza Chumbo = 188,8m² Pintura Vermelha = 46,8m² Pintura Azul = 2,55m² TOTAL = 484,95
4.4	ARQUIBANCADAS			
4.4.1	ARQUIBANCADA COM 2 DEGRAUS DE 35CM EM PISO DE CONCRETO E ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCOS DE CONCRETO	UN	1,0	=
4.5	ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO			
4.5.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto fixação e mureta	m²	285,419	= Perímetro * Altura = 93,58 * 3,05 = 285,419
4.5.2	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2.1/2" e tela de aço galv revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	m²	8,28	= (Largura*Altura)*Quantidade = (1,2*2,3)*3
4.5.3	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	315,83	= (Comprimento dos postes*Altura*Quantidade de Tubos)+Área do Alambrado = (0,24*3,1*41)+285,419 = 315,83
4.5.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	315,83	= (Comprimento dos postes*Altura*Quantidade de Tubos)+Área do Alambrado = (0,24*3,1*41)+285,419 = 315,83
4.5.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
4.5.6	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
4.5.7	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
4.5.8	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	4,55	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
5	PISTA DE SKATE			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m²	120,37	= Valor medido em projeto
5.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	57,64	= Extensão
5.2	PAVIMENTAÇÃO GERAL			
5.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	37,91	= Somatório das extensões dos trechos = 4+0,99+3+1+2,45+6,92+4+2+2+10+1,55 = 37,91
5.2.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	99,3	= Somatório das áreas = 62,5+30,72+2,52+3,56 = 99,3
5.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	99,3	= Somatório das áreas = 62,5+30,72+2,52+3,56 = 99,3

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.2.4	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m ²	19,6065	= Muro de contenção jardineira = Comprimento * Altura = (2,92+2,0+5,05+10+2,0+2,0+4,0+9,0+3,6+3)*0,45 = 19,6
5.2.5	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m ³	22,376	= Área*Altura =(29,01+26,93)*0,40 = 22,376
5.3	OBSTÁCULO 01			
5.3.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	0,44	= [(Área da base * Altura)/2]*10% = [(4,0 * 0,2)/2]*10% = 0,44 *Considerando o volume de um prisma triangular, majorando a partir da maior face.
5.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	m ²	2,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.3.3	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m ²	2,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.3.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	2,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.3.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	2,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.4	OBSTÁCULO 02			
5.4.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	1,36	= [(Área da base * Altura)/2]*10% = [(5,5 * 0,45)/2]*10% = 1,36125 *Considerando o volume de um prisma triangular, majorando a partir da maior face.
5.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM. ARMADO. AF_07/2016	m ²	5,78	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.4.3	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m ²	5,78	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	5,78	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.4.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	5,78	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.5	OBSTÁCULO 3			
5.5.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	3,29	= [(Área da base * Altura)/2]*10% = [(13,3 * 0,45)/2]*10% = 3,29175 *Considerando o volume de um prisma triangular, majorando a partir da maior face.
5.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM. ARMADO. AF_07/2016	m ²	14,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.5.3	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m ²	14,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.5.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	14,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.5.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	14,1	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto
5.6	ARQUIBANCADA			
5.6.1	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m ²	10,35	= (7*0,45)*3+2*0,45
5.6.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	2,07	= Área da Base * Altura = 9,2 * 0,45 = 2,0745
5.6.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	19,57	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto = 9,22+(7*0,45)*3+2*0,45 = 19,57
5.6.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	19,57	= Área das faces - Quantidade extraída do projeto = 9,22+(7*0,45)*3+2*0,45 = 19,57

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6	COBERTA MULTIUSO			
6.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	36,0	= 12+12+6+6
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,0	= 6*1*1*1
6.3	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	7,5	= Material Escavado * 25% Empolamento
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	75,0	= Material Escavado * 25% Empolamento * DMT 10KM
6.5	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,16	= 6*(0,6*0,6*1)
6.6	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	41,2	= (3*3,14)+(3*2,86)+(2*11,6) * Valores retirados do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
6.7	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	88,0	= 11*8 * Valores retirados do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
6.8	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	106,848	= Largura * Comprimento = 8,4 * 12,72 = 106,848 * Valores retirados do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
6.9	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa,lançado e adensado	m³	5,04	= Área * Espessura = 72 * 0,07
6.10	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	72,0	= Área * Valores retirados do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
6.11	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de equalização	m²	72,0	= Área * Valores retirados do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
6.12	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	6,0	= Quantidade retirada do projeto.
6.13	Ponto de interruptor 02 seções simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	pt	6,0	= Quantidade retirada do projeto.
6.14	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,0	= Quantidade retirada do projeto.
7	QUIOSQUE			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
7.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	32,0	= Perímetro da edificação com afastamento da área edificada.
7.2	INFRAESTRUTURA			
7.2.1	FUNDAÇÃO			
7.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	21,73	= Volume Sapatas (20cm de folga e 5cm lastro) = 6*((0,55+0,2)*(0,65+0,2)*(0,25+0,05)) + 3*((0,6+0,2)*(0,6+0,2)*(0,25+0,05)) = 1,7235 + Volume Pedra Argamassada + Embasamento + Cintamento = Comprimento*Largura*Altura = (2,72+2,67+3,65+3,65+3,65+0,5*4+1,60*3+2,30*2+2,80*2)*(0,2*3)*(0,45+0,3+0,25) = 20,004 Volume total = 21,73m³ *Medidas retiradas do projeto estrutural
7.2.1.2	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	21,73	= Volume de material escavado
7.2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	271,6	= Volume de material escavado * Empolamento * 10km
7.2.1.4	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	m³	6,0	= Extensão * Altura* Largura = 33,34*0,45*0,4 = 6,00m³ *Medidas retiradas do projeto estrutural
7.2.1.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	1,9	= Extensão * Altura* Largura = 33,34*0,3*0,19 = 1,90m³ *Medidas retiradas do projeto estrutural
7.2.2	SAPATAS			
7.2.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	3,225	= Área das Sapatas = 6*(0,55*0,65) + 3*(0,6*0,6) = 3,225 *Medidas retiradas do projeto estrutural
7.2.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,81	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,81	= Valor retirado do projeto estrutural

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.2.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	51,3	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	5,4	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3	CINTAMENTO			
7.2.3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,77	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,77	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	26,2	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	71,0	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	60,15	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	24,94	= Valor retirado do projeto estrutural
7.2.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	24,94	= Área das faces - Correspondente a área de fôrmas
7.3	SUPERESTRUTURA			
7.3.1	PILARES			
7.3.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	1,29	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	111,3	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	34,7	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	27,0	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.2	VIGAS			
7.3.2.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	1,07	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	KG	4,3	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	40,5	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	18,1	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	22,9	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	15,25	= Valor retirado do projeto estrutural
7.3.3	LAJE			
7.3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m²	13,65	= Área das lajes -Medidas retiradas do projeto estrutural
7.4	ELEVAÇÃO			
7.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	61,94	= (5,0*2,52-0,9*2,10)+(5,0*1,30)+(5,0*3,82-2*(0,6*0,4))+((1,7*2,52)*3-(0,9*2,10))+4,0+4,86+2,03+(4-0,9*1,11) + 1,26 = 61,943
7.5	REVESTIMENTO PAREDES E TETOS			
7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	123,88	= Área de Alvenaria * 2
7.5.2	CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M²	16,25	= Área extraída do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	123,88	= Área de Alvenaria * 2

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.5.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	m²	16,25	= Área extraída do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	46,35	= Área extraída do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	61,8	= Área extraída do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.6	COBERTA			
7.6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	37,96	= Área coberta = (5,45*6)+(1,7*3,09) = 37,953
7.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	37,96	= Área coberta = (5,45*6)+(1,7*3,09) = 37,953
7.6.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_PS	m²	14,55	= (8,51+2,63+3,41) = 14,55
7.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM. AF 06/2018	m²	2,737	= Área de cobertura impermeabilizada - Ver projeto = (1,61x1,70) = 2,737
7.7	ESQUADRIAS			
7.7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	5,67	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD) = 3x(0,90x2,10) = 5,67
7.7.2	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	4,53	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.7.3	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	1,42	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.7.4	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	2,36	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.7.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	0,18	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD) = 2x(0,30x0,30) = 0,18
7.7.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	13,18	= (0,9+0,4)*3+(1,38+0,4)+(4,40+0,4)+(2,3+0,4) =13,18
7.7.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	3,0	= (0,6+0,4)*3 = 3,0
7.7.8	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	3,0	= (0,6+0,4)*3 = 3,0
7.8	PISO			
7.8.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m²	10,29	= Área de aterro x altura da camada de aterro = 29,40 x 0,35
7.8.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	10,29	= Área de aterro x altura da camada de aterro = 29,40 x 0,35
7.8.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,47	= Área de piso x espessura da camada de cobncreto = 29,40 x 0,05
7.8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	29,4	= Área de piso x espessura da camada de concreto = 29,40
7.8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	14,55	= Área Extraída de projeto (Pranchas AutoCAD)
7.8.6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m²	14,85	= Área Extraída de projeto (Pranchas AutoCAD)
7.9	PINTURA			
7.9.1	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL REV	M²	28,7	= (26,22+2,48) = 28,7
7.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	7,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	4,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	pt	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.6	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.10	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.11	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.10.12	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11	LOUÇAS E METAIS			
7.11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.3	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.7	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	m²	3,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.11.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,0	= Quantidade retirada do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.12	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
7.12.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	3,24	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.12.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.12.3	Tubo pvc rígido soldavel, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 100mm	m	8,0	= (2,80+5,20) = 8
7.12.4	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.13.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	un	10,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.13.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	6,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.13.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.13.4	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.13.5	Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu	un	10,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.13.6	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.13.7	Entrada de energia elétrica monofásica com pontaete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	un	1,0	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
7.14	DIVERSOS			
7.14.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,16	= (0,6*3,6) =2,16
7.14.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	42,63	= Extraído do projeto (Ver pranchas - AutoCAD)
8	PLAYGROUND			
8.1	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial) m3	m³	31,89	= Área * Espessura da Camada = 79,7 * 0,4 = 31,888
8.2	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
8.3	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esoda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
8.4	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9	ACADEMIA POPULAR			
9.1	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.2	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.3	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.4	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.5	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.6	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.7	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.8	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.9	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR (EXERCITADOR P/ IDOSOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
9.10	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10	ACESSO/IMPLANTAÇÃO UBS			
10.1	ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS DE 35CM EM PISO DE CONCRETO E PREENCHIDA COM CONCRETO CICLÓPICO CONTIDA POR ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCOS DE CONCRETO	UN	1,0	=
10.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	un	3,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
10.3	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	14,89	=
10.4	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	45,11	= Extensão (m) - Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 05/05
11	PAISAGISMO			
11.1.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	44,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
11.1.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	51,16	= Área * Espessura da camada (5cm) = 1023,32 * 0,05 = 51,16
11.1.3	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	m²	1.023,32	= Área
11.1.4	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1.023,32	= Área
12	DIVERSOS			
12.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO, COM INDICADORES EM ALUMÍNIO E FIXAÇÃO ABAIXO DO PISO	UN	2,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
12.2	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	un	4,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
12.3	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	6,0	= Valor retirado do resumo de quantidades - PRANCHA 01/05
12.4	Limpeza geral	m²	5.406,91	= Área Total



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF1-1708-70D3-829D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LETÍCIA FEITOSA DE MACÊDO (CPF 086.XXX.XXX-42) em 08/08/2023 10:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 08/08/2023 15:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7CF1-1708-70D3-829D>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 OBRA: PRAÇA DA UBS
 BAIRRO: BAIRRO DAS CIDADES
 CIDADE: CAMPINA GRANDE

B.D.I. 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado:
 Horista: 115,83%
 Mensalista: 72,25%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	56,62%	10,86%	10,86%	10,80%	10,86%
		253.634,18	143.607,67	27.544,67	27.544,67	27.392,49	27.544,67
2	PASSEIO	100,00%	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%	
		285.449,09	42.817,36	99.907,18	99.907,18	42.817,36	
3	MOBILIÁRIO	100,00%			35,00%	34,17%	30,83%
		47.483,27			16.619,14	16.225,03	14.639,09
4	QUADRA POLIESPORTIVA	100,00%		10,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		215.870,26		21.587,03	43.174,05	64.761,08	86.348,10
5	PISTA DE SKATE	100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
		35.096,61		10.528,98	10.528,98	10.528,98	3.509,66
6	COBERTA MULTIUSO	100,00%		20,00%	80,00%		
		96.129,44		19.225,89	76.903,55		
7	QUIOSQUE	100,00%	15,00%	20,00%	25,00%	20,00%	20,00%
		101.511,03	15.226,65	20.302,21	25.377,76	20.302,21	20.302,21
8	PLAYGROUND	100,00%				15,00%	85,00%
		23.085,47				3.462,82	19.622,65
9	ACADEMIA POPULAR	100,00%				25,00%	75,00%
		48.706,43				12.176,61	36.529,82
10	ACESSO/IMPLANTAÇÃO UBS	100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
		80.965,08		24.289,52	24.289,52	24.289,52	8.096,51
11	PAISAGISMO	100,00%					100,00%
		61.792,12					61.792,12
12	DIVERSOS	100,00%					100,00%
		46.559,28					46.559,28
	Porcentagem		15,56%	17,23%	25,02%	17,12%	25,07%
	Custo		201.651,69	223.385,48	324.344,87	221.956,11	324.944,12
	Porcentagem Acumulado		15,56%	32,79%	57,81%	74,93%	100,0%
	Custo Acumulado		201.651,69	425.037,17	749.382,03	971.338,14	1.296.282,26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77C3-544B-F3EB-B642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LETÍCIA FEITOSA DE MACÊDO (CPF 086.XXX.XXX-42) em 08/08/2023 10:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 08/08/2023 15:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/77C3-544B-F3EB-B642>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV COMPOSIÇÃO DO BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias**

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro + Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Riscos	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO
			5%
			50% M.O
I =	0,65%	3,00%	2,50%
		6,15%	

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: ad

S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)

L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)

I = Taxa representativa da incidência de impostos - I

$$\text{FÓRMULA DO BDI: } BDI (\%) = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	21,35%
--	---------------

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015)	CPRB	4,50%
	I =	10,65%

BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO =	27,46%
--	---------------

REFERÊNCIAS

I - O percentual do BDI foi norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU;

II - Lei nº 13.161/2015: CPRB de 4,50% com desoneração e 0,00% sem desoneração

III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010 (TCU);

IV - É considerado o BDI correspondente ao orçamento (desonerado ou não desonerado) resultante mais vantajoso para a instituição.

**Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Para "Fornecimento de Materiais e Equipamentos"

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
Seguro + Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO	Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo
	0,65%	3,00%	0,00%	1,60%
I =	5,25%			

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: ad

S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)

L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)

I = Taxa representativa da incidência de impostos - I

FÓRMULA DO BDI:
$$BDI (\%) = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	12,76%
--	---------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

PARAÍBA		COM DESONERAÇÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,70%	10,59%	13,70%	10,59%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	50,54%	20,30%	50,54%	20,30%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,08%	3,16%	4,08%	3,16%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,50%	7,37%	9,50%	7,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,60%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,99%	7,78%
TOTAL(A+B+C+D)		85,70%	48,17%	115,83%	72,25%

REFERÊNCIAS

Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_4_Edicao_Digital.pdf
Acesso em 22/08/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 838A-F543-82E4-392A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LETÍCIA FEITOSA DE MACÊDO (CPF 086.XXX.XXX-42) em 08/08/2023 10:30:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 08/08/2023 15:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/838A-F543-82E4-392A>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Empresarial:

Endereço:

Telefone: (DDD)

Email:

À

Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Temos a satisfação de apresentar à apreciação de Vossa Senhoria. nossa **“PROPOSTA”**, no valor de R\$ () relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

- Validade da **“PROPOSTA”** é de **90** (noventa) dias consecutivos;
- Prazo de execução dos serviços (CONFORME EDITAL);

Banco:

Agência:

Número da Conta:

Campina Grande, XX de XXXXXXXX de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
CPF Nº

CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO SOB O REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE OBRAS E EMPRESA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **SECRETARIA DE OBRAS**, órgão integrante da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Rua Irineu Joffily, 304, Centro, CEP: 58400-270, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** o Sr. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA XXXX**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº , estabelecida na Rua, Nº , Bairro XXX, no Município de XXX, Estado XXX, representada neste ato, por seu Diretor o Senhor(a) XXX, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob Nº , portador(a) da Cédula de Identidade Nº XXX, domiciliado(a) à Rua XXX, Nº XXX, Bairro XXX, no Município de XXX, Estado XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista do constante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**

1.2. Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e PROJETO BÁSICO, ANEXOS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **CONTRATO** é decorrente da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/2023**, realizada com base na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1. **EDITAL** de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**.

3.1.2. **PROPOSTA** da **LICITANTE VENCEDORA**.

3.2. A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, a este passará a ser aplicável toda a ata de reuniões que resulte em **TERMOS ADITIVOS** que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do **OBJETO** deste **CONTRATO** são os seguintes:

4.1.1. Gestão/Unidade: **SECRETARIA DE OBRAS**

4.1.2. Fonte: **17540000**

4.1.3. Programa de Trabalho: **15 451 1025 1019**

4.1.4. Elemento de Despesa: **4490.51**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

5.2. O valor acordado nesta **CLÁUSULA** é considerado completo, e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do **OBJETO** deste **CONTRATO** tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do **OBJETO** contratado, conforme as exigências constantes na **TOMADA DE PREÇOS** que norteou o presente **CONTRATO**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A **CONTRATADA**, antes da assinatura do **CONTRATO**, prestará garantia no valor de R\$ ____ (____), de conformidade com o Artigo 56 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, que lhe será devolvida em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente **CONTRATO** terá vigência de **8 (oito) meses**, contados a partir da sua assinatura.

7.2. O presente **CONTRATO** considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O presente **CONTRATO** poderá ter sua duração prorrogada, de acordo com o disposto na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

8.2. A prorrogação deverá ser justificada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** pertinente ao **OBJETO** contratado, até **30 (trinta) dias** antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** adaptado às novas condições.

8.3. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O presente **CONTRATO** poderá ser subcontratado, nos termos do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

ONDE:

- R** = Valor do reajuste procurado.
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.
I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser de terminado pela legislação então em vigor.

10.7. A ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9. Não se aplica o reajuste de valores quando a contratada der causa a descumprimentos contratuais que resultem na necessidade de reajuste.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em **3** (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.

11.2. A **CONTRATADA** deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

11.3. O prazo para pagamento referente ao **OBJETO** deste **CONTRATO** será de **30** (trinta) dias consecutivos contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou, no caso de financiamento com recursos de outras instituições, no prazo de **30** (trinta) dias consecutivos, contados da data da disponibilização dos recursos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.18. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.19. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.20. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

11.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)

I= (6/100)/365

I= 0,00016438

TX- Percentual Anual= 6%

11.22. A não apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de **10** (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** de qualquer obrigação referente a jurose multas, pelo período de atraso.

11.23. As cobranças deverão ser mantidas em carteira e os pagamentos serão efetuados na data apazada, mediante crédito na conta corrente indicada pela **LICITANTE VENCEDORA**, não se permitindo, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

11.24. Na existência de erros, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.25. O pagamento de qualquer fatura somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - **CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF** e Certidão Negativa de Débito - **CND**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, com prazo de validade vigente.

11.26. O pagamento somente será liberado após cumpridas todas as exigências contratuais.

11.27. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. (Art. 78, XV, Lei n. 8666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES

12.1. De conformidade com a Legislação Vigente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuará retenção do percentual de **11%** (onze por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela **CONTRATADA**.

12.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, fatura ou recibos emitidos pela **CONTRATADA**, relativa a outros **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, de conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 5 (cinco) meses**, contados a partir da **ORDEM DO SERVIÇOS** do **CONTRATO**, de acordo com o **CRONOGRAMA-FÍSICO- FINANCEIRO, ANEXO III** da do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO OBJETO

14.1. A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. As sanções de que trata este Contrato são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/1993, bem como na forma prevista na **PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM 02/2021** (Anexo VIII do Edital).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Deverão ser observadas pela **LICITANTE CONTRATADA**, todas as condições de Segurança e Higiene, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, necessária à preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** e ao público afeto, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais.

16.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho não estejam sendo observadas pela **LICITANTE CONTRATADA**. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da **LICITANTE CONTRATADA**.

16.3. A **LICITANTE CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a Legislação Básica Vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

16.4. Caso não sejam atendidos os procedimentos referentes às condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela **LICITANTE CONTRATADA** no prazo previsto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a **LICITANTE CONTRATADA**, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, rescindir o **CONTRATO** sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo recolhimento de todos os **Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o **OBJETO CONTRATUAL**.

17.2. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

17.3. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na sua **PROPOSTA**, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela **SECRETARIA DE OBRAS**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.4. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a **CONTRATANTE**.

17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução dos serviços, **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado com a **CONTRATADA**, bem como pelos danos que a qualquer título causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** ou a terceiros em decorrência da execução do presente **CONTRATO**, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

17.6. A **CONTRATADA** se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente e apresentar mensalmente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

17.7. Comprovar perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

17.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, referem-se ao pessoal alocado para a execução dos serviços.

17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, a **CONTRATADA** deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

17.9. Ao longo do desenvolvimento dos serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá alterar, acrescer, reduzir ou suprimir serviços, em comum acordo com a **CONTRATADA**, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe o Artigo 65 e seguintes, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

17.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da **ABNT** vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, sobre o **OBJETO** do **CONTRATO** a ser firmado.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.11. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar e corrigir, no total ou em parte, o **OBJETO** do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

17.12. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à ausência de fiscalização pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

17.13. A **CONTRATADA** deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

17.14. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

18.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a **CONTRATADA**.

18.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

18.3. Comunicar, formalmente, a **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

18.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela **CONTRATADA**.

18.5. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços **OBJETO** desta Licitação.

18.6. Manter entendimentos com a **CONTRATADA** sempre por escrito ou mediante anotação em **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A **SECRETARIA DE OBRAS**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à **CONTRATADA** tal decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Para o recebimento dos serviços será designada uma **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, composta de no mínimo 3 (três) técnicos, que emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do **OBJETO** aos Termos Contratuais, ou **PROVISÓRIO**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **LICITANTE CONTRATADA**, a seu critério;

20.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, não isenta a **CONTRATADA** das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela **LEI** ou pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
- b) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993;

21.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

21.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.10. Será considerada extinta a garantia:

- a)** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante mo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

21.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e neste Contrato.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A **SECRETARIA DE OBRAS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da **CONTRATADA**, na forma do Artigo 71, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

22.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de “**HABILITAÇÃO**” e das “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3. Durante a vigência do **CONTRATO**, caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

22.5. Após a data da assinatura do **CONTRATO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** poderá desclassificar a **CONTRATADA** tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à **ADJUDICAÇÃO** do **OBJETO** desta Licitação à outra Licitante, obedecendo à **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**.

22.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações.

22.7. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela Licitante, poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o **CONTRATO** subscrito.

22.8. O **EDITAL** que norteou o presente **CONTRATO** e seus **ANEXOS**, bem como a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” da **LICITANTE VENCEDORA**, farão parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, de _____ de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO EXPLÍCITA DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/2023

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO EXPLÍCITA DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba

Abertura dos envelopes: (data)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, informa, sob as penalidades previstas em Lei, os profissionais indicados para exercer as atividades nos serviços objeto da licitação em referência, nos termos do Item 9.10.4 do Edital:

- a) Nome Completo, Título Profissional, Nº do Registro (CREA/CAU), Relação Profissional com a Empresa;
- b) Nome Completo, Título Profissional, Nº do Registro (CREA/CAU), Relação Profissional com a Empresa;

Observação: Emitir em papel com timbre da licitante.

Campina Grande, XX de XXXX de 2023.

(Representante Legal) CPF nº

(Profissional)

(Profissional)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM 02/2021





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O RITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PRATICADAS POR FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, REGULAMENTA AS COMPETÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto nº 10.024/2019 (Pregão na forma eletrônica) e Decreto Municipal nº. 4.422/2019, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Instituir o rito processual administrativo de apuração de responsabilidade referente a eventuais infrações praticadas por fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação, contratos e instrumentos convocatórios.

§ 1º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conforme disposto no art. 12 do Decreto nº. 8.420 de 18 de março de 2015.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários deverão ser remetidos ao Secretário de Administração de Campina Grande, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, supremacia do interesse público, impessoalidade e eficiência.

§ 1º Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas nesta Portaria e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade, conforme determinado na Lei nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992.

§ 2º Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- I - atuação conforme a lei e o Direito;
- II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
- III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
- IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
- VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
- IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
- X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
- XI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
- XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

SEÇÃO I
Das Definições

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I - Fornecedor: pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições ou contratada para fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- II - Licitação/aquisição: todas as modalidades licitatórias e de aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, adesões e registro de preço;
- III - Autoridade competente: servidor investido de competência administrativa para expedir atos administrativos, quer em razão de função quer por delegação;
- IV - Autoridade superior: aquela hierarquicamente acima da autoridade competente responsável pela aplicação da penalidade;
- V - Despacho fundamentado: instrumento que concretiza o dever de motivação das decisões, previsto no art. 37, caput, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

VI - Saneamento: procedimento que visa eliminar vícios, irregularidades ou nulidades processuais, bem como a verificação da razoabilidade da sanção indicada;

VII - Recurso de reconsideração: pedido dirigido à autoridade que prolatou a decisão, com o fito de que seja o decidido reconsiderado, a partir dos argumentos apresentados;

VIII - Recurso hierárquico: o pedido de reexame dirigido à autoridade superior àquela que produziu o ato impugnado;

IX - Advertência: Ato de chamar a atenção de participante do processo licitatório por infração leve cometida, precedida de anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores;

X - Multa: Aplicação de sanção monetária precedida de anotação no histórico cadastral da empresa, registro junto ao SICAF, desconto no valor das parcelas devidas ao contratado ou posterior recolhimento do valor da multa a crédito do Município de Campina Grande, caso o valor do crédito junto à contratante não seja suficiente para se efetuar o pagamento da multa.

XI - Suspensão de licitar e impedimento de contratar: Ato de impedir a licitante infratora de participar de futuros certames ou assinar contratos junto a administração pública precedido de anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores; e

XII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Documento que declara que a licitante infratora não possui idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública precedido de anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores.

SEÇÃO II
Das Sanções Administrativas

Art. 4º. As sanções de que trata esta Portaria são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/1993, art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e art. 49, Decreto nº. 10.024/2019, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

§ 1º As infrações contidas nesta portaria estão distribuídas em graus (de 1 a 5) conforme a gravidade do ato, e estão sujeitas a:

I – Advertência;

II – Multa:

a) de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 1, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

b) de 4% (quatro por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 2, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 3, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
- d) de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 4, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
- e) de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 5, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

III – Aplica-se a suspensão de licitar, não superior a 2 (dois) anos, e impedimento de contratar, prazo de até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública quando caracterizadas as situações de:

- a) inexecução total;
- b) inexecução parcial em maior grau de reprovabilidade;
- c) aquele que não celebrar o contrato, após convocado;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º A multa que trata o inciso II do § 1º terá o limite máximo de 30 dias para pagamento. No caso de inadimplemento, os autos serão remetidos para a Secretária de Finanças para inserção na Dívida Ativa do Município e o caso encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que adote as medidas jurídicas cabíveis, conforme artigo 7º, §13 da Lei Complementar municipal 15/2002.

§ 3º Além das implicações contidas no inciso III do § 1º, aquele (a) que ensejar nos atos danos descritos nas alíneas será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10.520/2002.

§ 4º Na hipótese da alínea “a” do inciso I do § 1º, após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença;

§ 5º Na hipótese da alínea “e” do inciso I do § 1º, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato.

§ 6º Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

§ 7º As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 8º A Unidade Contratante poderá aplicar a penalidade de advertência por escrito quando do descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

§ 9º As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 10 Nos casos de recusa à assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a multa aplicada será calculada com base na UFR/CG, aplicando ao caso concreto de 10 a 100 unidades de referências.

§ 11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 do **ANEXO ÚNICO**.

§ 12 Aplica-se o inciso IV do § 1º quando caracterizadas as situações de inexecução total ou parcial com elevado grau de lesividade e culpabilidade, em que tenha agido a contratada com dolo ou má-fé na execução contratual e intencionalmente tenha causado graves prejuízos à Administração ou aos administrados, sendo eles:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

SEÇÃO III

Das competências para Aplicação das Sanções

Art. 5º. A aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 4º é de competência da Gerência de Compras, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação CPL ou do Pregoeiro Oficial.

Art. 6º. A aplicação das sanções previstas nos incisos IV do § 1º do art. 4º é de competência da Secretaria instauradora do procedimento sancionatório.

Parágrafo único. As competências previstas nos artigos 5º e 6º poderão ser objeto de avocação, em decisão fundamentada, tendo sido expedida a devida comunicação e publicação do ato administrativo de avocação, tanto por parte da Secretaria instauradora do procedimento sancionatório, quanto por parte do Chefe do Executivo para fins de julgamento e aplicação das sanções previstas nos art. 87, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SEÇÃO IV
Do Rito Procedimental

Art. 7º. O procedimento de apuração de responsabilidade será realizado observando-se as seguintes fases:

- I – Fase preliminar;
- II – Notificação e defesa prévia;
- III – Saneamento e aplicação da sanção;
- IV – Intimação da decisão e apresentação de recurso;
- V – Análise do recurso e decisão.

Art. 8º. A Fase Preliminar obedecerá aos seguintes estágios:

I – Constatação da infração pelo pregoeiro ou pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e, durante a execução contratual, pelos fiscais ou gestores, por recebimento de denúncia ou reclamação dos usuários dos serviços.

II - Descrição da infração pelo pregoeiro, pelo presidente da CPL ou Gestor, e encaminhada à Gerência de Compras da SAD, observando-se que:

- a) a comunicação deverá definir a suposta infração, indicar o dispositivo contratual ou editalício violado, e sugerir as sanções a serem aplicadas, além de apresentar a documentação probatória necessária à demonstração material dos fatos alegados;
- b) no caso da comunicação ser feita pelo gestor do contrato, deverão constar também informações quanto às medidas saneadoras já realizadas pela equipe de gestão/fiscalização do contrato que não tiverem sido bem sucedidas;
- c) a Assessoria Jurídica do Gestor poderá solicitar informações complementares ao fiscal designado, ao pregoeiro ou ao presidente da CPL, para melhor compreensão da materialidade e da caracterização tipológica da suposta infração e encaminhar a análise prévia por meio de Nota Técnica.

III - Comunicação ao fornecedor para apresentação de justificativa referente à suposta infração, via ofício, ao endereço eletrônico indicado pelo licitante na fase de habilitação do certame licitatório, com indicação de recebimento, informando a legislação e o rito do processo administrativo a que ele será submetido, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas;

IV – Recebimento e análise da justificativa, autuação do processo administrativo, quando for o caso, e encaminhamento para o superior hierárquico, que o instruirá com cópias do edital de licitação, do contrato, do empenho, da portaria de designação da equipe de fiscalização e da nota técnica e encaminhará para análise da Assessoria Jurídica da CPL;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

V – Encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município - CGM para manifestação quanto à eventual incidência da Lei nº 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), após sua instrução;

VI – Devolução do processo pela CGM, após sua manifestação, para decisão sobre a continuidade do procedimento, adotando uma das seguintes posições:

a) se, após análise da justificativa e dos documentos que a complementam, for constatado que os fatos não correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos pela parte contrária podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, a gerência de compras poderá decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de despacho fundamentado;

b) no caso de não serem acatados os argumentos contidos nas justificativas da parte, ou de estas não serem apresentadas, deverá ser realizado o enquadramento do fato às sanções previstas na Seção III desta Portaria, no edital, contrato administrativo e demais disposições sancionatórias, por meio de despacho fundamentado.

Parágrafo único. A Nota Técnica mencionada no inciso V deverá apresentar resumo dos fatos que ensejaram o processo administrativo em vistas de suposta infração, os argumentos dados em defesa da parte contrária, se os houver, e, por fim, opinião analítica se a materialidade dos fatos corresponde efetivamente à tipologia de alguma infração.

Art. 9º. A etapa de Notificação e Defesa Prévia observar-se-ão os seguintes passos:

I – a notificação do fornecedor será feita via ofício, da Gerência de Compras, com indicação de recebimento, e conterà descrição do fato, as conclusões quanto à análise das justificativas apresentadas (se as houver), informação acerca da sanção indicada na fase preliminar, e prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, no caso das penalidades previstas nos incisos I a IV do artigo 3º, e de 10 (dez) dias úteis para a penalidade prevista no inciso V:

II - a defesa prévia apresentada será analisada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Processante, com posterior encaminhamento à autoridade competente, que:

a) no caso de serem aceitos os argumentos na defesa prévia, deverá ser produzida Nota Técnica com justificativa da não aplicação da penalidade e sugestão de arquivamento dos autos;

b) se, após a análise da defesa prévia, for constatado que o comportamento do fornecedor corresponde a uma infração ou que os argumentos trazidos não são capazes de afastar a sanção prevista, será produzida Nota Técnica conforme o inciso V do art. 8º desta portaria.

Parágrafo único. Se o fornecedor/licitante não apresentar defesa prévia, será considerado revel e os prazos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.

Art. 10. A fase de Saneamento e Aplicação da Sanção terá início com o envio dos autos à autoridade competente, para aplicação da sanção cabível, observando-se o seguinte:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

I – o saneamento contemplará a realização de diligências para complementação de informações ou produção de provas adicionais necessárias à instrução processual, caso haja necessidade, bem como a apreciação da autoridade administrativa quanto à proporcionalidade e à razoabilidade da sanção proposta, além das considerações sobre eventuais critérios que a autoridade decisora entender pertinentes;

II – após as providências e diligências da fase do Saneamento e antes da Decisão, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Secretaria instauradora do procedimento sancionatório para análise e manifestação;

III – após concluída a análise jurídica de que trata o inciso anterior, caberá à autoridade competente exarar a decisão pela aplicação ou não da penalidade ou decidir pela desclassificação da sanção.

§ 1º Se a decisão mencionada no inciso III for pela não aplicação da sanção, deverá ser exarado despacho fundamentado de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender pela inexistência da violação das regras da licitação ou contrato ou a acatar a defesa apresentada, com o conseqüente arquivamento dos autos.

§ 2º A decisão pela aplicação da sanção deverá ser fundamentada de forma a demonstrar as razões que levaram a autoridade a entender pela existência da violação das regras da licitação ou contrato e rejeitar a defesa apresentada.

§ 3º Na hipótese de conclusão pela aplicação de sanção diversa para a qual não seja competente, emitirá despacho encaminhando para a autoridade competente.

§ 4º Quando a autoridade competente for o Secretário de Administração e houver desclassificação para sanção menos grave, a própria Gerência de Compras poderá julgar e aplicar a sanção, podendo eventualmente solicitar a análise prévia da Assessoria Jurídica da CPL a fim de valer-se dos fundamentos técnicos e jurídicos ou encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para apreciar as razões e decidir, proferindo decisão de mérito dentro da sua competência sancionatória.

Art. 11. Proferida a decisão da autoridade competente, o fornecedor será intimado, em seu endereço eletrônico, via Ofício Externo, acerca da aplicação ou não da penalidade, sendo garantido prazo para recorrer de 5 (cinco) dias úteis.

§1º O recurso hierárquico será dirigido à instância hierarquicamente superior à que decidiu pela aplicação da sanção, todavia, interposto perante a autoridade prolatora, que, após juízo de admissibilidade, poderá reconsiderar sua decisão, decidindo de forma fundamentada, ou remetê-la à instância hierarquicamente superior para seu conhecimento e decisão.

§2º O recurso de reconsideração será dirigido à autoridade prolatora, a qual fará o juízo de admissibilidade e julgará o mérito do recurso interposto.

§3º A admissibilidade do recurso será examinada pela Assessoria Jurídica CPL, quanto aos aspectos técnicos, devendo a autoridade competente apreciar as razões apresentadas e, mediante despacho fundamentado, decidir pela admissibilidade ou inadmissibilidade do recurso, para posteriormente proferir decisão de mérito.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Art. 12. Admitido o recurso, a Assessoria Jurídica da CPL analisará de forma preliminar os documentos apresentados e o submeterá à apreciação da autoridade competente que decidiu pela aplicação da sanção, que poderá reconsiderá-la ou, mantendo-a, remeter o recurso hierárquico à autoridade superior;

Parágrafo único. Havendo reconsideração, o recurso interposto estará prejudicado, restituindo-se os autos à Assessoria Jurídica da CPL para as providências consequentes do juízo de reconsideração proferido, sendo ressalvada a situação de quando houver uma reconsideração parcial e que configure manutenção da pretensão do recorrente na reforma da parcela da decisão mantida.

Art. 13. Da decisão da autoridade superior, o fornecedor será notificado por meio de ofício ou por outro meio de comunicação igualmente idôneo.

Art. 14. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 15. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

SEÇÃO V
Da aplicação da penalidade

Art. 16. A autoridade competente, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, aos motivos, às circunstâncias e consequências da infração, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção:

- I - As penas aplicáveis dentre as cominadas;
- II - A quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos.

SEÇÃO VI
Das atenuantes

Art. 17. São circunstâncias que atenuam a pena em 10%:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

I - Ter o fornecedor procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências; ou

II - Após expedida notificação, reparado o dano.

SEÇÃO VII
Do Cálculo da penalidade

Art. 18. A penalidade será calculada obedecendo ao critério bifásico, onde primeiramente caberá à autoridade competente efetuar a fixação da penalidade base, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, e, em seguida, aplicar as circunstâncias atenuantes.

SEÇÃO VIII
Da Dosimetria

Art. 19. A autoridade, ao aplicar a penalidade, deverá considerar a conduta ou omissão praticada pelo licitante ou fornecedor, estipular a multa base de acordo com o ato e o percentual referenciado, analisar a existência de circunstâncias atenuantes, aplicar a penalidade correspondente diminuindo a multa na ordem de 10% de acordo com a circunstância, e aplicar a multa final.

Parágrafo único: Os limites temporais para as sanções relativas ao impedimento e/ou suspensão, seguem conforme Tabela contida no ANEXO II.

Art. 20. Serão utilizados os seguintes parâmetros/critérios para a dosimetria das penas:

I - A gravidade da conduta em relação ao objeto licitado;

II - O tempo que o contratado levou para reparar a obrigação;

III - A reiteração da conduta faltosa;

IV - Os argumentos da defesa e as provas que a instruem; e

V - Se a infração atinge o objeto principal da licitação ou do contrato, ou alguma obrigação acessória menos importante.

SEÇÃO IX
Disposições Gerais

Art. 21. Esta Portaria deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais e nos contratos, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Art. 22. A aplicação de penalidade não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.

Art. 23. Na contagem dos prazos referidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos referidos no caput somente se iniciam e se vencem em dia de expediente no órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a **PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Campina Grande, 18 de junho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA
Controlador Geral





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO ÚNICO

TABELA 1

GRAU	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
1	3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
2	4% (quatro por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
3	5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
4	7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
5	10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

TABELA 2

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	LIMITE APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não manter a proposta	12 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	24 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Fraudar na execução do contrato	40 meses
Cometer fraude fiscal	60 meses





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TABELA 3

ITENS	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atraso na execução do serviço em até 15 dias	1
02	Atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação)	1
03	Deixar de substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
04	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
05	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada.	1
06	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
07	Atraso na execução do objeto por tempo superior a 15 dias	2
08	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
09	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
11	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
12	Deixar de assinar contrato após notificado	5
13	Deixar de fornecer o objeto do contrato.	5
14	Inexecução total da obrigação assumida	5

Assinado por 2 pessoas: JONAS CARVALHO LARA BATISTA e RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8f1e6e692a7a3d09e866ca3a8ff0e01e58d8d> 8FE5-832A-7ACC-805C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6FA-3A5F-0B11-EB41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.XXX.XXX-07) em 18/06/2021 13:32:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA (CPF 396.XXX.XXX-91) em 18/06/2021 14:59:09
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F6FA-3A5F-0B11-EB41>



PORTARIA Nº 265/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 22.453/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ENEIAS FERNANDES DA SILVA, mat. 9862**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 266/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 19.950/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSILEIDE DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA, mat. 14760**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 267/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 14.199/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOÃO VICENTE CLAUDINO FILHO, mat. 2150**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 268/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92

– Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 412/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ SIDÔNIO DO NASCIMENTO, mat. 9553**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de junho até 14 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 272/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 22.742/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **STÊNIO DE SOUSA CARVALHO, mat. 2183**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de junho de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O RITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PRATICADAS POR FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, REGULAMENTA AS COMPETÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs. 8.666/97 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e 10.520/2006 (Lei do Pregão), no Decreto nº 10.024/2019 (Pregão na forma eletrônica) e Decreto Municipal nº. 4.422/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o rito processual administrativo de apuração de responsabilidade referente a eventuais infrações praticadas por fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme prevista na legislação, contratos e instrumentos convocatórios.

§ 1º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conforme disposto no art. 12 do Decreto nº. 8.420 de 18 de março de 2015.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários deverão ser remetidos ao Secretário de Administração de Campina Grande, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, supremacia do interesse público, impessoalidade e eficiência.

§ 1º Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas nesta Portaria e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade, conforme determinado na Lei nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992.

§ 2º Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - impulso, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

SEÇÃO I Das Definições

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Fornecedor: pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições ou contratada para fornecimento de bens ou prestação de serviços;

II - Licitação/aquisição: todas as modalidades licitatórias e de aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, adesões e registro de preço;

III - Autoridade competente: servidor investido de competência administrativa para expedir atos administrativos, quer em razão de função quer por delegação;

IV - Autoridade superior: aquela hierarquicamente acima da autoridade competente responsável pela aplicação da penalidade;
V - Despacho fundamentado: instrumento que concretiza o dever de motivação das decisões, previsto no art. 37, caput, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

VI - Saneamento: procedimento que visa eliminar vícios, irregularidades ou nulidades processuais, bem como a verificação da razoabilidade da sanção indicada;

VII - Recurso de reconsideração: pedido dirigido à autoridade que prolatou a decisão, com o fito de que seja o decidido reconsiderado, a partir dos argumentos apresentados;

VIII - Recurso hierárquico: o pedido de reexame dirigido à autoridade superior àquela que produziu o ato impugnado;

IX - Advertência: Ato de chamar a atenção de participante do processo licitatório por infração leve cometida, precedida de anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores;

X - Multa: Aplicação de sanção monetária precedida de anotação no histórico cadastral da empresa, registro junto ao SICAF, desconto no valor das parcelas devidas ao contratado ou posterior recolhimento do valor da multa a crédito do Município de Campina Grande, caso o valor do crédito junto à contratante não seja suficiente para se efetuar o pagamento da multa.

XI - Suspensão de licitar e impedimento de contratar: Ato de impedir a licitante infratora de participar de futuros certames ou assinar contratos junto a administração pública precedido de anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores; e

XII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Documento que declara que a licitante infratora não possui idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública precedido de anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao SICAF - Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores.

SEÇÃO II Das Sanções Administrativas

Art. 4º. As sanções de que trata esta Portaria são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/1993, art. 7º da Lei nº.

10.520/2002 e art. 49, Decreto nº. 10.024/2019, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

§ 1º As infrações contidas nesta portaria estão distribuídas em graus (de 1 a 5) conforme a gravidade do ato, e estão sujeitas a:

I – Advertência;

II – Multa:

a) de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 1, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

b) de 4% (quatro por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 2, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 3, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

d) de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 4, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado nos casos previstos como sendo de grau 5, conforme TABELA 1 do ANEXO I, acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

III – Aplica-se a suspensão de licitar, não superior a 2 (dois) anos, e impedimento de contratar, prazo de até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública quando caracterizadas as situações de:

a) inexecução total;

b) inexecução parcial em maior grau de reprovabilidade;

c) aquele que não celebrar o contrato, após convocado;

d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) não manter a proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º A multa que trata o inciso II do § 1º terá o limite máximo de 30 dias para pagamento. No caso de inadimplemento, os autos serão remetidos para a Secretária de Finanças para inserção na Dívida Ativa do Município e o caso encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que adote as medidas jurídicas cabíveis, conforme artigo 7º, §13 da Lei Complementar municipal 15/2002.

§ 3º Além das implicações contidas no inciso III do § 1º, aquele (a) que ensejar nos atos danos descritos nas alíneas será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10.520/2002.

§ 4º Na hipótese da alínea “a” do inciso I do § 1º, após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença;

§ 5º Na hipótese da alínea “e” do inciso I do § 1º, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato.

§ 6º Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 7º As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 8º A Unidade Contratante poderá aplicar a penalidade de advertência por escrito quando do descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

§ 9º As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 10 Nos casos de recusa à assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a multa aplicada será calculada com base na UFR/CG, aplicando ao caso concreto de 10 a 100 unidades de referências.

§ 11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 do **ANEXO ÚNICO**.

§ 12 Aplica-se o inciso IV do § 1º quando caracterizadas as situações de inexecução total ou parcial com elevado grau de lesividade e culpabilidade, em que tenha agido a contratada com dolo ou má-fé na execução contratual e intencionalmente tenha causado graves prejuízos à Administração ou aos administrados, sendo eles:

a) Não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

SEÇÃO III Das competências para Aplicação das Sanções

Art. 5º. A aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 4º é de competência da Gerência de Compras, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação CPL ou do Pregoeiro Oficial.

Art. 6º. A aplicação das sanções previstas nos incisos IV do § 1º do art. 4º é de competência da Secretaria instauradora do procedimento sancionatório.

Parágrafo único. As competências previstas nos artigos 5º e 6º poderão ser objeto de avocação, em decisão fundamentada, tendo sido expedida a devida comunicação e publicação do ato administrativo de avocação, tanto por parte da Secretaria instauradora do procedimento sancionatório, quanto por parte do Chefe do Executivo para fins de julgamento e aplicação das sanções previstas nos art. 87, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO IV Do Rito Procedimental

Art. 7º. O procedimento de apuração de responsabilidade será realizado observando-se as seguintes fases:

- I – Fase preliminar;
- II – Notificação e defesa prévia;
- III – Saneamento e aplicação da sanção;
- IV – Intimação da decisão e apresentação de recurso;
- V – Análise do recurso e decisão.

Art. 8º. A Fase Preliminar obedecerá aos seguintes estágios:

I – Constatação da infração pelo pregoeiro ou pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e, durante a execução contratual, pelos fiscais ou gestores, por recebimento de denúncia ou reclamação dos usuários dos serviços.

II - Descrição da infração pelo pregoeiro, pelo presidente da CPL ou Gestor, e encaminhada à Gerência de Compras da SAD, observando-se que:

a) a comunicação deverá definir a suposta infração, indicar o dispositivo contratual ou editalício violado, e sugerir as sanções a serem aplicadas, além de apresentar a documentação probatória necessária à demonstração material dos fatos alegados;

b) no caso da comunicação ser feita pelo gestor do contrato, deverão constar também informações quanto às medidas saneadoras já realizadas pela equipe de gestão/fiscalização do contrato que não tiverem sido bem sucedidas;

c) a Assessoria Jurídica do Gestor poderá solicitar informações complementares ao fiscal designado, ao pregoeiro ou ao presidente da CPL, para melhor compreensão da materialidade e da caracterização tipológica da suposta infração e encaminhar a análise prévia por meio de Nota Técnica.

III - Comunicação ao fornecedor para apresentação de justificativa referente à suposta infração, via ofício, ao endereço eletrônico indicado pelo licitante na fase de habilitação do certame licitatório, com indicação de recebimento, informando a legislação e o rito do processo administrativo a que ele será submetido, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas;

IV – Recebimento e análise da justificativa, autuação do processo administrativo, quando for o caso, e encaminhamento para o superior hierárquico, que o instruirá com cópias do edital de licitação, do contrato, do empenho, da portaria de designação da equipe de fiscalização e da nota técnica e encaminhará para análise da Assessoria Jurídica da CPL;

V – Encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município - CGM para manifestação quanto à eventual incidência da Lei nº 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), após sua instrução;

VI – Devolução do processo pela CGM, após sua manifestação, para decisão sobre a continuidade do procedimento, adotando uma das seguintes posições:

a) se, após análise da justificativa e dos documentos que a complementam, for constatado que os fatos não correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos pela parte contrária podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, a gerência de compras poderá decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de despacho fundamentado;

b) no caso de não serem acatados os argumentos contidos nas justificativas da parte, ou de estas não serem apresentadas, deverá ser realizado o enquadramento do fato às sanções previstas na Seção III desta Portaria, no edital, contrato administrativo e demais disposições sancionatórias, por meio de despacho fundamentado.

Parágrafo único. A Nota Técnica mencionada no inciso V deverá apresentar resumo dos fatos que ensejam o processo administrativo em vistas de suposta infração, os argumentos dados em defesa da parte contrária, se os houver, e, por fim, opinião analítica se a materialidade dos fatos corresponde efetivamente à tipologia de alguma infração.

Art. 9º. A etapa de Notificação e Defesa Prévia observar-se-ão os seguintes passos:

I – a notificação do fornecedor será feita via ofício, da Gerência de Compras, com indicação de recebimento, e conterá descrição do fato, as conclusões quanto à análise das justificativas apresentadas (se as houver), informação acerca da sanção indicada na fase preliminar, e prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, no caso das penalidades previstas nos incisos I a IV do artigo 3º, e de 10 (dez) dias úteis para a penalidade prevista no inciso V:

II - a defesa prévia apresentada será analisada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Processante, com posterior encaminhamento à autoridade competente, que:

a) no caso de serem aceitos os argumentos na defesa prévia, deverá ser produzida Nota Técnica com justificativa da não aplicação da penalidade e sugestão de arquivamento dos autos;

b) se, após a análise da defesa prévia, for constatado que o comportamento do fornecedor corresponde a uma infração ou que os argumentos trazidos não são capazes de afastar a sanção prevista, será produzida Nota Técnica conforme o inciso V do art. 8º desta portaria.

Parágrafo único. Se o fornecedor/licitante não apresentar defesa prévia, será considerado revel e os prazos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.

Art. 10. A fase de Saneamento e Aplicação da Sanção terá início com o envio dos autos à autoridade competente, para aplicação da sanção cabível, observando-se o seguinte:

I – o saneamento contemplará a realização de diligências para complementação de informações ou produção de provas

adicionais necessárias à instrução processual, caso haja necessidade, bem como a apreciação da autoridade administrativa quanto à proporcionalidade e à razoabilidade da sanção proposta, além das considerações sobre eventuais critérios que a autoridade decisora entender pertinentes;

II – após as providências e diligências da fase do Saneamento e antes da Decisão, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Secretaria instauradora do procedimento sancionatório para análise e manifestação;

III – após concluída a análise jurídica de que trata o inciso anterior, caberá à autoridade competente exarar a decisão pela aplicação ou não da penalidade ou decidir pela desclassificação da sanção.

§ 1º Se a decisão mencionada no inciso III for pela não aplicação da sanção, deverá ser exarado despacho fundamentado de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender pela inexistência da violação das regras da licitação ou contrato ou a acatar a defesa apresentada, com o consequente arquivamento dos autos.

§ 2º A decisão pela aplicação da sanção deverá ser fundamentada de forma a demonstrar as razões que levaram a autoridade a entender pela existência da violação das regras da licitação ou contrato e rejeitar a defesa apresentada.

§ 3º Na hipótese de conclusão pela aplicação de sanção diversa para a qual não seja competente, emitirá despacho encaminhando para a autoridade competente.

§ 4º Quando a autoridade competente for o Secretário de Administração e houver desclassificação para sanção menos grave, a própria Gerência de Compras poderá julgar e aplicar a sanção, podendo eventualmente solicitar a análise prévia da Assessoria Jurídica da CPL a fim de valer-se dos fundamentos técnicos e jurídicos ou encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para apreciar as razões e decidir, proferindo decisão de mérito dentro da sua competência sancionatória.

Art. 11. Proferida a decisão da autoridade competente, o fornecedor será intimado, em seu endereço eletrônico, via Ofício Externo, acerca da aplicação ou não da penalidade, sendo garantido prazo para recorrer de 5 (cinco) dias úteis.

§1º O recurso hierárquico será dirigido à instância hierarquicamente superior à que decidiu pela aplicação da sanção, todavia, interposto perante a autoridade prolatora, que, após juízo de admissibilidade, poderá reconsiderar sua decisão, decidindo de forma fundamentada, ou remetê-la à instância hierarquicamente superior para seu conhecimento e decisão.

§2º O recurso de reconsideração será dirigido à autoridade prolatora, a qual fará o juízo de admissibilidade e julgará o mérito do recurso interposto.

§3º A admissibilidade do recurso será examinada pela Assessoria Jurídica CPL, quanto aos aspectos técnicos, devendo a autoridade competente apreciar as razões apresentadas e, mediante despacho fundamentado, decidir pela admissibilidade ou inadmissibilidade do recurso, para posteriormente proferir decisão de mérito.

Art. 12. Admitido o recurso, a Assessoria Jurídica da CPL analisará de forma preliminar os documentos apresentados e o submeterá à apreciação da autoridade competente que decidiu

pela aplicação da sanção, que poderá reconsiderá-la ou, mantendo-a, remeter o recurso hierárquico à autoridade superior;

Parágrafo único. Havendo reconsideração, o recurso interposto estará prejudicado, restituindo-se os autos à Assessoria Jurídica da CPL para as providências consequentes do juízo de reconsideração proferido, sendo ressalvada a situação de quando houver uma reconsideração parcial e que configure manutenção da pretensão do recorrente na reforma da parcela da decisão mantida.

Art. 13. Da decisão da autoridade superior, o fornecedor será notificado por meio de ofício ou por outro meio de comunicação igualmente idôneo.

Art. 14. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 15. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

SEÇÃO V Da aplicação da penalidade

Art. 16. A autoridade competente, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, aos motivos, às circunstâncias e consequências da infração, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção:

I - As penas aplicáveis dentre as cominadas;

II - A quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos.

SEÇÃO VI Das atenuantes

Art. 17. São circunstâncias que atenuam a pena em 10%:

I - Ter o fornecedor procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências; ou

II - Após expedida notificação, reparado o dano.

SEÇÃO VII Do Cálculo da penalidade

Art. 18. A penalidade será calculada obedecendo ao critério bifásico, onde primeiramente caberá à autoridade competente efetuar a fixação da penalidade base, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, e, em seguida, aplicar as circunstâncias atenuantes.

SEÇÃO VIII Da Dosimetria

Art. 19. A autoridade, ao aplicar a penalidade, deverá considerar a conduta ou omissão praticada pelo licitante ou fornecedor, estipular a multa base de acordo com o ato e o percentual

referenciado, analisar a existência de circunstâncias atenuantes, aplicar a penalidade correspondente diminuindo a multa na ordem de 10% de acordo com a circunstância, e aplicar a multa final.

Parágrafo único: Os limites temporais para as sanções relativas ao impedimento e/ou suspensão, seguem conforme Tabela contida no ANEXO II.

Art. 20. Serão utilizados os seguintes parâmetros/critérios para a dosimetria das penas:

- I - A gravidade da conduta em relação ao objeto licitado;
- II - O tempo que o contratado levou para reparar a obrigação;
- III - A reiteração da conduta faltosa;
- IV - Os argumentos da defesa e as provas que a instruem; e
- V - Se a infração atinge o objeto principal da licitação ou do contrato, ou alguma obrigação acessória menos importante.

SEÇÃO IX Disposições Gerais

Art. 21. Esta Portaria deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais e nos contratos, em complementação às demais leis e atos

normativos aplicáveis, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 22. A aplicação de penalidade não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.

Art. 23. Na contagem dos prazos referidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos referidos no caput somente se iniciam e se vencem em dia de expediente no órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a **PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Campina Grande, 18 de junho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA
Controlador Geral

ANEXO ÚNICO

TABELA 1

GRAU	PERCENTUAL CORRESPONDENTE
1	3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
2	4% (quatro por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
3	5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
4	7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.
5	10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mais juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento.

TABELA 2

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	LIMITE APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não manter a proposta	12 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	24 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Fraudar na execução do contrato	40 meses
Cometer fraude fiscal	60 meses

TABELA 3

ITENS	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atraso na execução do serviço em até 15 dias	1
02	Atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação)	1
03	Deixar de substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
04	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
05	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada.	1
06	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
07	Atraso na execução do objeto por tempo superior a 15 dias	2
08	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
09	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
11	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
12	Deixar de assinar contrato após notificado	5
13	Deixar de fornecer o objeto do contrato.	5
14	Inexecução total da obrigação assumida	5

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
ERRATA – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021. Desta forma:

ONDE SE LÊ: “3.1 As movimentações financeiras, pertinentes à folha de pagamento do mês de maio de 2021, dos servidores da Prefeitura Municipal de Campina Grande totalizaram, em valores brutos, a quantia de R\$ 55.456.566,50 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) através de pagamentos de remunerações a 23.046 (vinte e três mil e quarenta e seis) servidores ativos e inativos.”;

LEIA-SE: “3.1 As movimentações financeiras, pertinentes à folha de pagamento do mês de maio de 2021, dos servidores da Prefeitura Municipal de Campina Grande totalizaram, em valores brutos, a quantia de R\$ 48.313.617,46 (quarenta e oito milhões, trezentos e treze mil,

seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) através de pagamentos de remunerações a 19.325 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais) servidores ativos e inativos.”.

ONDE SE LÊ: “4.3. Os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas. Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatoriamente, por qualquer meio idôneo, a Prefeitura de Campina Grande, por intermédio dos respectivos setores competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.”;

LEIA-SE: “4.3. Os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas. Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatoriamente, por qualquer meio idôneo, a Prefeitura de Campina Grande, por intermédio dos respectivos setores competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO E PRANCHAS





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
GERÊNCIA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DESENHO URBANO**

**PROJETO URBANÍSTICO DE UMA
PRAÇA PARA O BAIRRO CIDADES**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

A praça objeto deste trabalho, ainda sem nome, localiza-se no Bairro Cidades, mais precisamente no Conjunto Habitacional Pedro Gondim, na quadra E, entre as ruas Rui Costa Barreto (a norte), Luiz Vieira da Silva (a Sul) e Vanildo Pereira dos Santos (a leste). O terreno, com cerca de 5.405 m², estava destinado a construções de unidades habitacionais que nunca foram construídas, tornando-se então um espaço sem uso, em outras palavras, um terreno baldio.

2. OBJETIVO

O projeto tem como objetivo dar uso ao terreno citado através da construção de um espaço público rico em equipamentos que atendam aos moradores do Bairro Cidades, visto a carência constatada pelo poder público.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com Jan Ghel (2010), as cidades são locais onde as pessoas se encontram para trocar ideias, comprar e vender, relaxar e se divertir. As ruas, praças e parques são o palco e o catalisador dessas atividades. Por esta perspectiva,



pode-se constatar a importância do meio urbano para o indivíduo, dado que este é um lugar comum a todos, onde usos e vivências acontecem, mas ao qual nem sempre se dá a devida importância.

Neste sentido, este projeto busca suprir a lacuna deixada durante o planejamento do Conjunto Habitacional Pedro Gondim, que não previa a construção de espaços públicos como praças ou parques, oferecendo um de qualidade, a fim de proporcionar um ponto de encontro para o Bairro Cidades, possibilitando aos moradores vivenciarem uma cidade mais atrativa.

4. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O projeto contempla a inserção dos seguintes equipamentos: anfiteatro, quiosques, academia popular, espaço infantil, quadra poliesportiva, espaço skatável, espaços de estar e estacionamentos.

5. PROJETO

Para uma melhor clareza das ideias expostas a seguir, dividiu-se este capítulo em 3 partes distintas, sendo elas: zoneamento, partido e materialidade.

Zoneamento

O zoneamento buscou distanciar os equipamentos com maior potencial para gerar ruído das residências, desta forma, a quadra poliesportiva e o espaço skatável foram posicionados em uma extremidade oposta às residências da quadra E. No meio do terreno foram alocados os equipamentos com maior familiaridade com as residências, sendo eles os quiosques, a academia popular e o playground. No setor oeste da área, se aproveitando do desnível gerado pelo terreno, foi posto uma arquibancada e um palco, espaço que deverá servir de apoio às atividades culturais no.

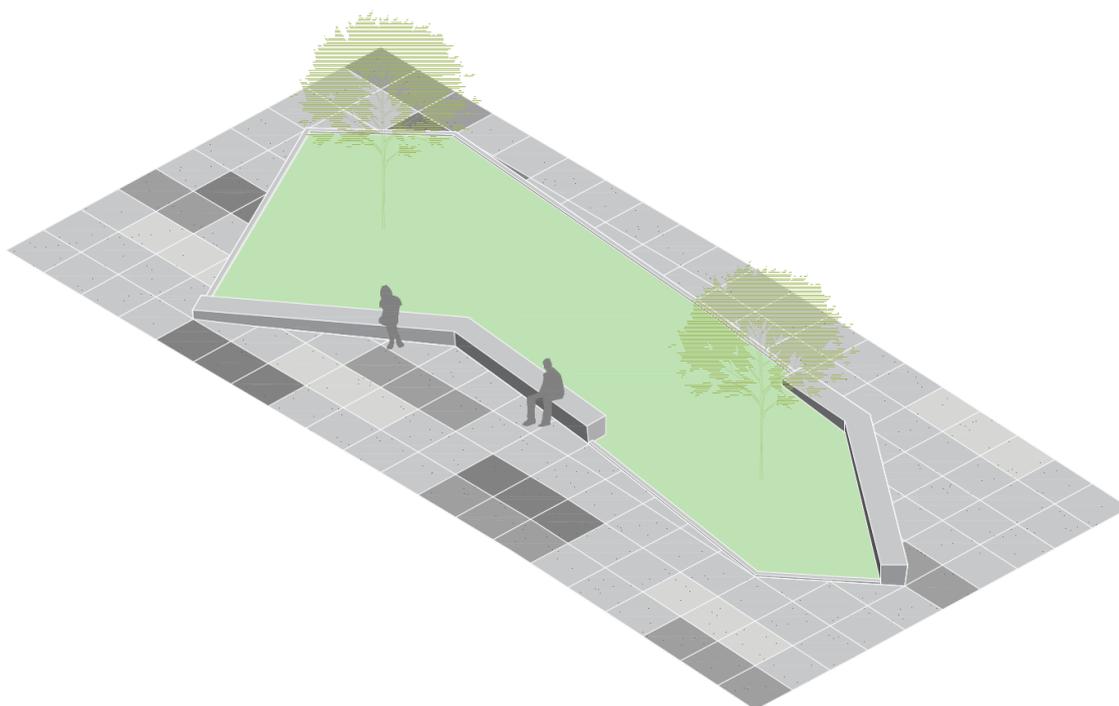


Partido

A fim de minimizar os custos com movimentação de terra e canteiros elevados e se aproveitando da baixa inclinação da área, buscou-se criar um projeto onde o piso seguisse o nível natural do terreno. De forma a possibilitar a criação de canteiros baixos, garantindo maior permeabilidade visual e maior sensação de amplitude.

Completando o modelo dos canteiros, foram dispostos bancos lineares que devido a inclinação natural do terreno apresentarão alturas distintas, servindo de forma confortável a pessoas de diferentes idades e estaturas.

O traçado da praça foi desenvolvido em cima de uma malha retangular de 1 x 1 m, marcando a posição das juntas de dilatação que definem as extremidades dos canteiros e a paginação da praça em 4 tons de cinza, agrupados conforme a figura abaixo.



Por fim, a intervenção prevê o alargamento das calçadas, a criação de canteiros permeáveis, a instalação de bancos e balizadores em concreto e deixa espaço para a inserção de lixeiras, mesas de jogos, equipamentos para playground e iluminação.

Materialidade

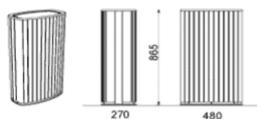
Pavimentação:

- Piso hidráulico 20 x 20 cm com 4 tonalidades de cinza;
- Meio fio em concreto pré-moldado;
- Canteiros em grama esmeralda delimitada com guia em concreto pré-moldado;
- Playground em areia tratada de granulometria = 0,4 mm com guia em concreto pré-moldado;
- Pisos da Quadra poliesportiva e do espaço skátavel em concreto usinado polido;
- Rampas acessíveis em piso fulget;
- Piso tátil direcional 25 x 25 cm em concreto na cor natural;
- Piso tátil alerta 25 x 25 cm em concreto na cor natural.
- Os canteiros receberão preenchimento vegetal direcionado pelo projeto paisagístico realizado por empresa especializada para tal fim, além de iluminação cênica direcionada ao jardim.

Mobiliário:

- Banco em concreto polido;
- Lixeiras em estrutura de aço, revestimento de ripas de madeira, fixada, com frame para prender saco plástico de 60l; fixação acima do piso.

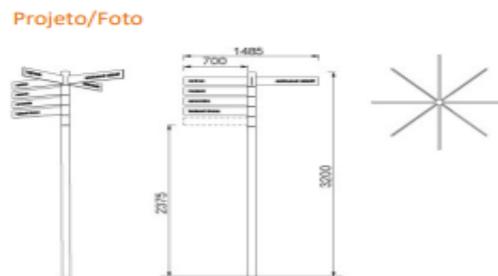
Projeto/Foto



- Bicletário em estrutura de aço, faixa de borracha; fixação abaixo do piso;



- Placa de sinalização em estrutura em aço, com indicadores de alumínio e fixação abaixo do piso;



- Balizadores esféricos em concreto com diâmetro de 50cm;



- Conjunto de mesa de jogos composto por uma mesa quadrada de concreto armado, com aplicação de tabuleiro para dama/xadrez em pastilha de cerâmica, nas dimensões 80 x 90 x 90 cm (altura x largura x comprimento). O conjunto deverá ter quatro banquetas individuais quadradas em concreto armado, nas dimensões 45 x 30 x 30 cm (altura x largura x comprimento).



Cobertura Multiuso:

- Piso em granilite com junta de dilatação a cada 1m;
- Telha térmicas trapezoidal com acabamento superior e inferior em Alumínio frisado pré-pintado;
- Pilares e vigas em aço de perfil metálico e secção "I", dimensionados conforme projeto de estrutura e pintados em tinta poliuretano (PU), cor a definir.
- Iluminação a definir, juntamente com o projeto luminotécnico geral da praça.



6. PAISAGISMO

O projeto de paisagismo deve ter como escopo a escolha de plantas rústicas, de fácil manutenção, todas já adaptadas ao clima da região e deve contar com iluminação. O projeto contempla o paisagismo das vias do entorno e dos canteiros propostos para a praça.

A especificação das mudas estará no projeto em planta, seu plantio deverá ser acompanhado por pessoa habilitada para tal procedimento. A seguir, algumas sugestões de espécies para serem usadas na área. O projeto paisagístico deverá ser feito por empresa qualificada para tal fim.



Agave Attenuata (Agave Dragão)



Sphagneticola Tribolata (Vedelia)



Dracena tricolor (Dracaena Marginata)



Plumbago Auriculata (Bela Emília)



Ipê Rosa (*Handroanthus heptaphyllus*)



Clusia (*Clusiaceae*)

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 85 – Santo Antônio
58.406-010 – Campina Grande – PB
(83) 3310-6283 / 3310-6285





Handroanthus Albus (Ipê Amarelo)



Pata-de-vaca (Bauhinia forficata)

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 85 – Santo Antônio
58.406-010 – Campina Grande – PB
(83) 3310-6283 / 3310-6285





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62BF-D4D4-A74F-EC2E

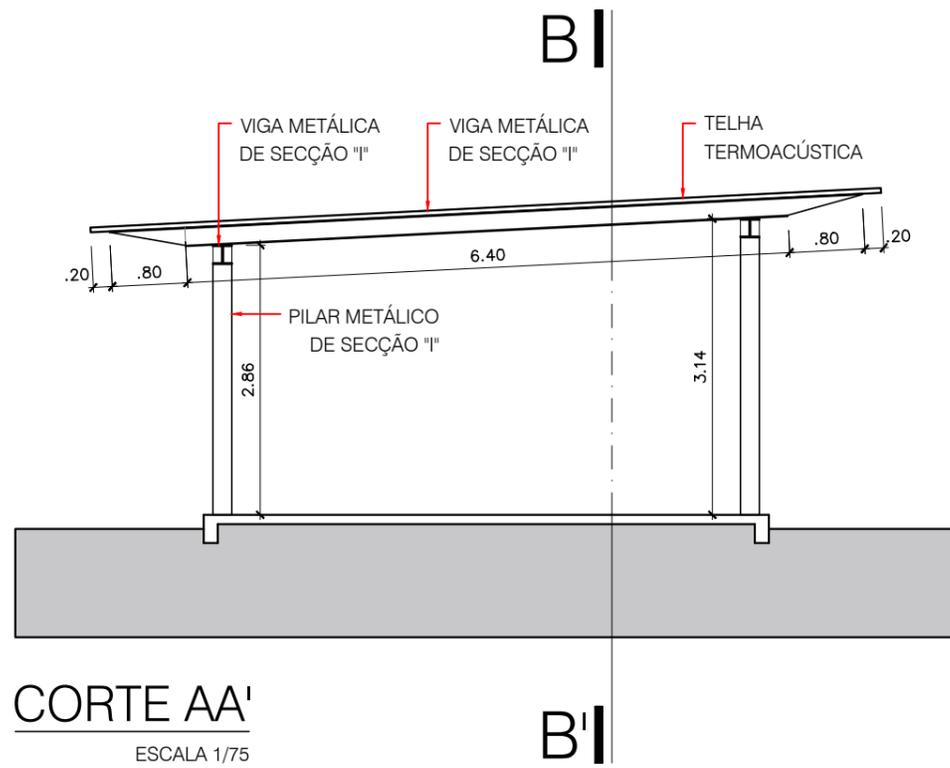
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO (CPF 059.XXX.XXX-46) em 21/07/2023 11:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

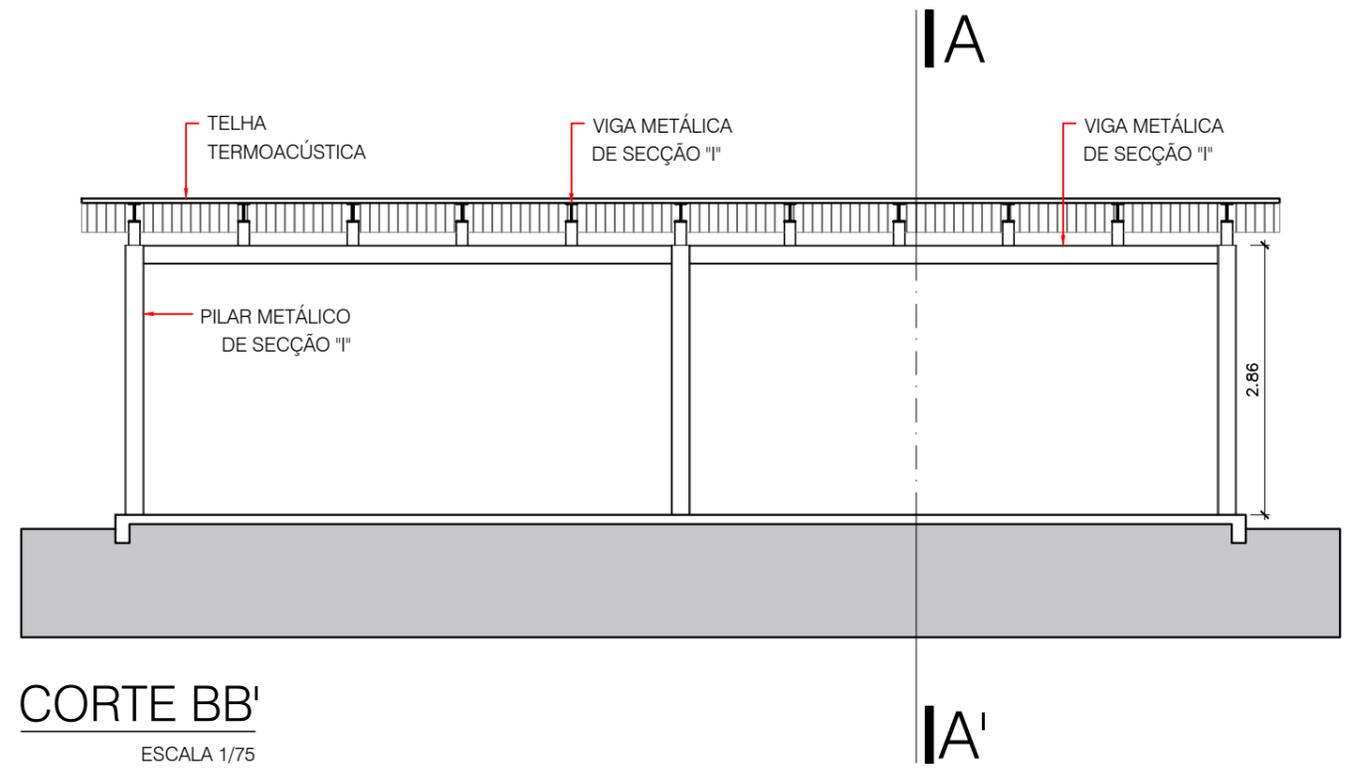
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/62BF-D4D4-A74F-EC2E>

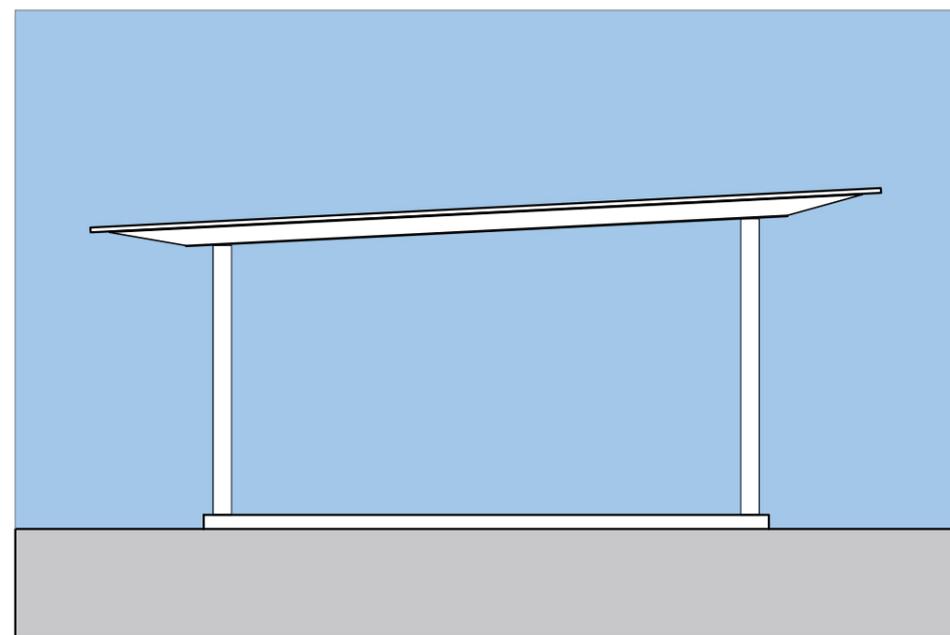




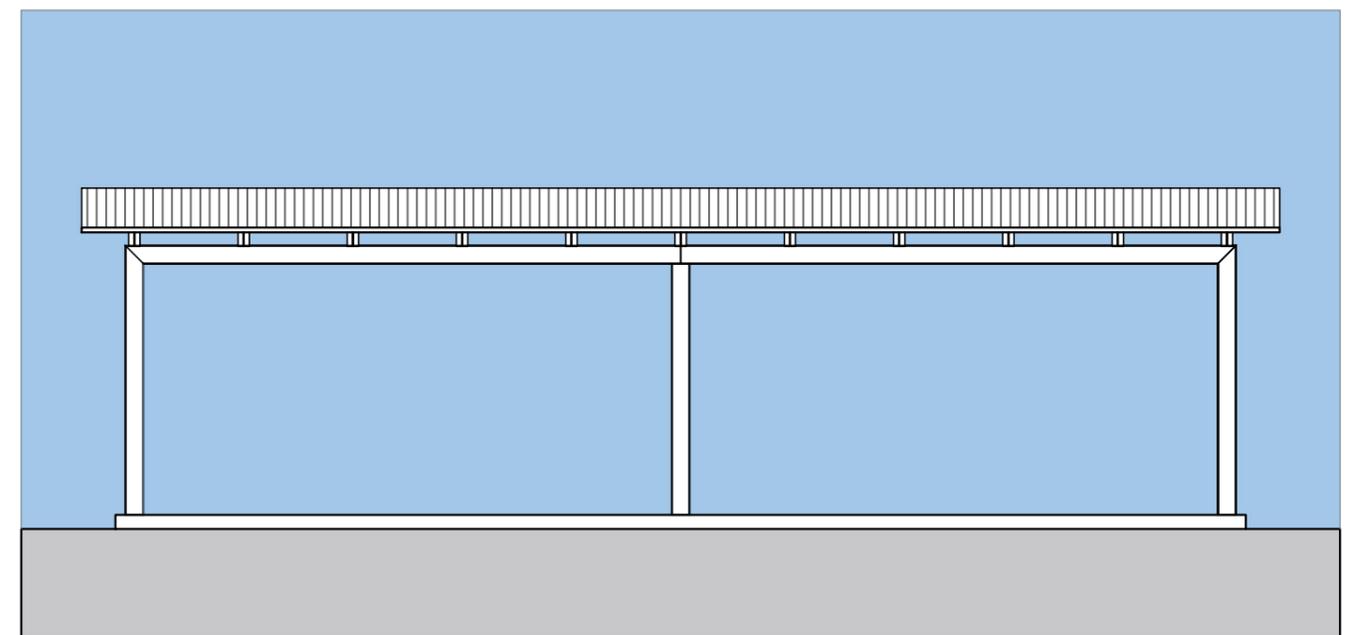
CORTE AA'
ESCALA 1/75



CORTE BB'
ESCALA 1/75



FACHADA LATERAL
ESCALA 1/75



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/75



SEPLAN - Secretaria de Planejamento		ESCALA: 1/75	PRANCHA: 02/02
PROJETO: ESPAÇO ZUMBA		DATA: Julho/2022	
RESPONSÁVEIS: TÚLIO FEITOSA DUDA PAZ - CAU A72479-3 AIDA PAULA PONTES DE AQUINO - CAU A158458-8 JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO - CAU A191128-7			

Assinatura e pessoa: JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.tdoc.com.br/verificacao/01f1d1e3-8321-434d-8321-434d-8321-434d>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01AD-741E-31DE-6596

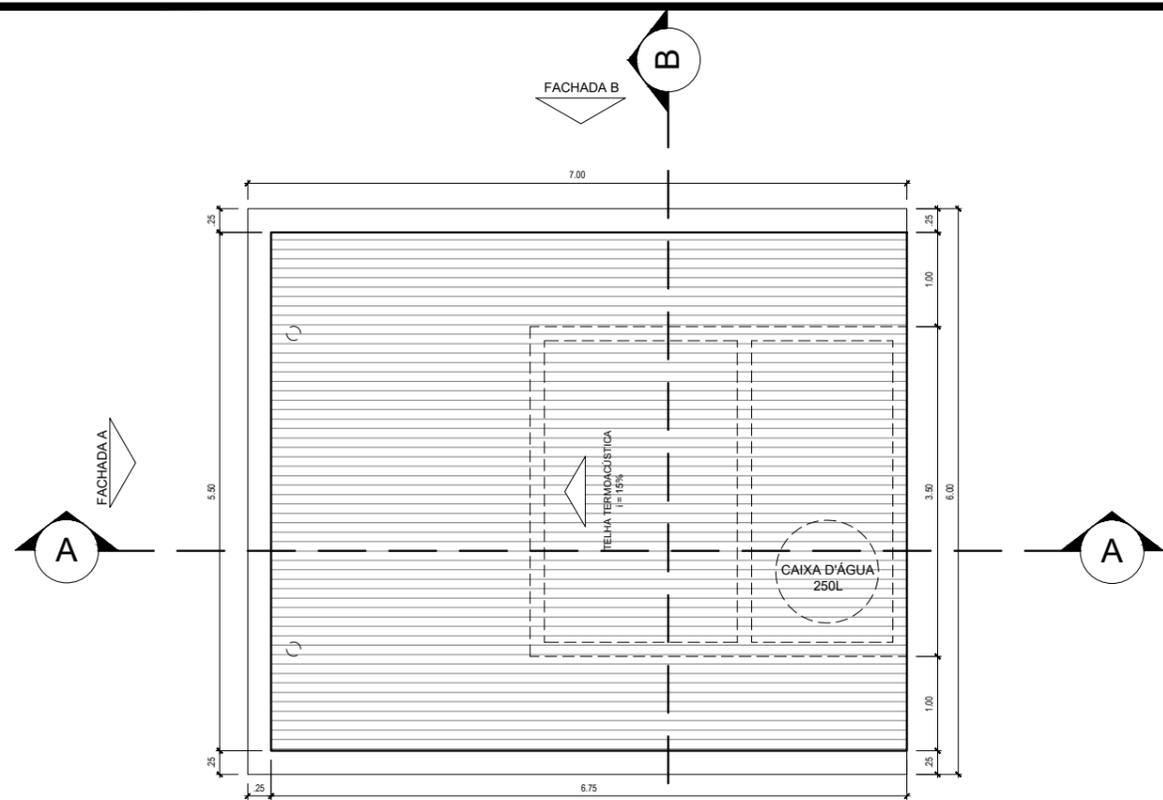
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO (CPF 059.XXX.XXX-46) em 21/07/2023 09:29:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

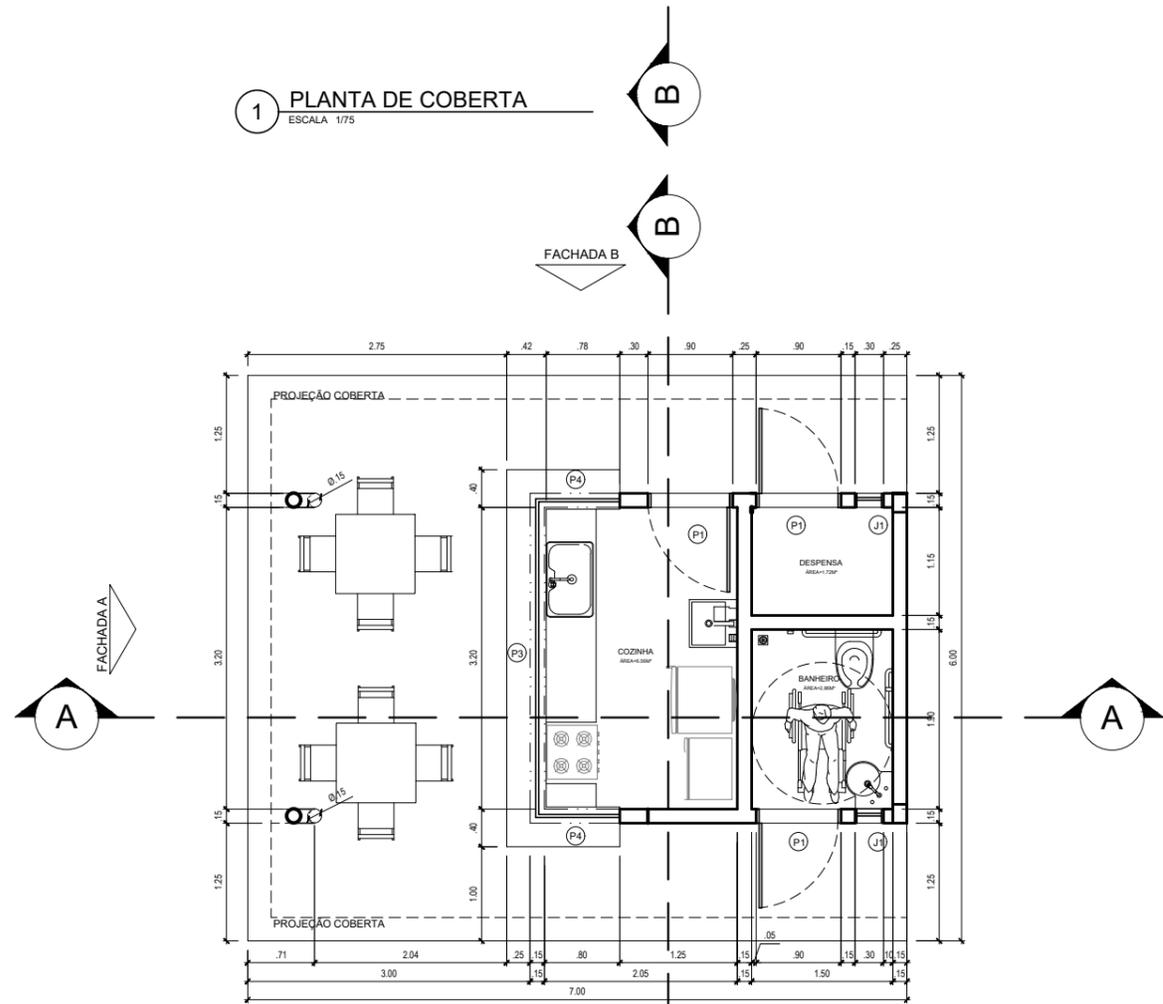
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/01AD-741E-31DE-6596>

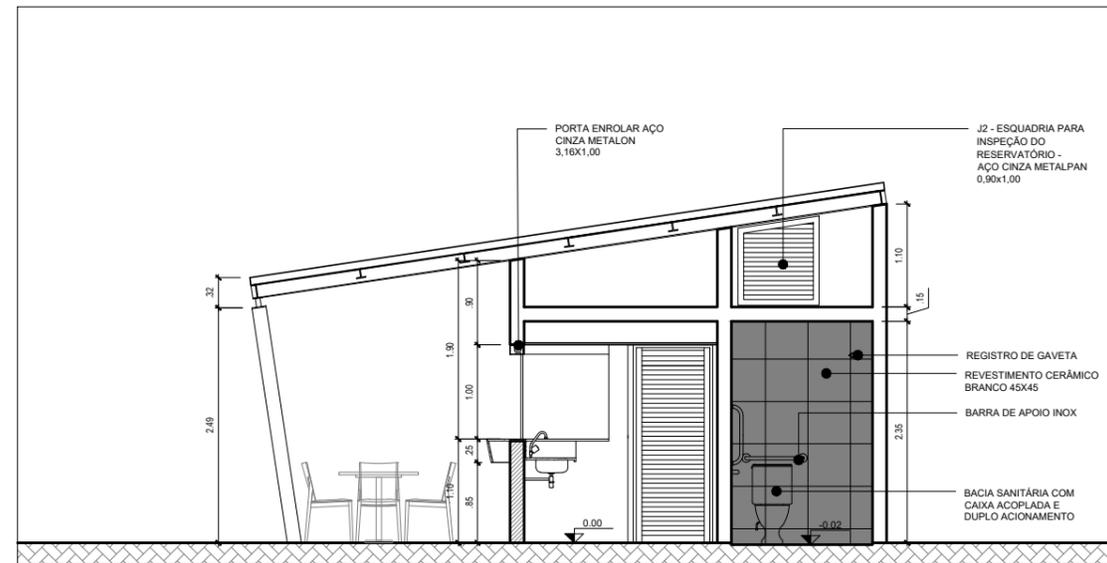




1 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



3 CORTE AA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS				
TIPO	IDENTIFICAÇÃO	DIMENSÕES (CM)	MATERIAL	ABERTURA
PORTAS	P1	0,90 x 2,10	AÇO	GIRO
	P2	1,08 x 1,03	AÇO	ENROLAR
	P3	3,20 x 1,00	AÇO	ENROLAR
	P4	0,80 x 1,00	AÇO	ENROLAR
JANELAS	J1	0,30 x 0,30	AÇO	MAXIM AR
	J2	0,90 x 1,00	AÇO	GIRO

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS NA OBRA
2. ESTE PROJETO DEVE SER CONFERIDO COM OS SEUS CORRESPONDENTES EM ESTRUTURA, INSTALAÇÕES E DEMAIS PROJETO TÉCNICOS. EM CASO DE DIFERENÇAS O ARQUITETO DEVERÁ SER CONSULTADO
3. NÃO TIRAR MEDIDAS DA PLANTA COM RÉGUA OU ESCALIMETRO

Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG
SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Urbano

PROJETO:
PROJETO QUIOSQUE MODELO

BRANCHA: 01/02
DESENHOS: PLANTA BAIXA
PLANTA COBERTA

PROJETO: TÁLIO FETOSA DUDA PAZ
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A72479-3
AIDA PAULA PONTES DE AQUINO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A158458-8

Desenho:
Resp. OBRA:

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA GERAL DO QUIOSQUE	42,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA DO QUIOSQUE	14,00 m ²
ÁREA COBERTA DO QUIOSQUE	37,13 m ²

Assinado por pessoa: JERSON MARQUES DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.toc.com.br/verificador-assinaturas/





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3854-582D-3951-68FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO (CPF 059.XXX.XXX-46) em 21/07/2023 09:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3854-582D-3951-68FC>



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/1500



RUA SÃO JOÃO DEL REI

PLANTA BAIXA DE LAYOUT
ESCALA 1/125

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES REPRESENTAÇÃO GERAL
PROJETO PRAÇA UBS PADRÃO BAIRRO CIDADES

ITEM	REPRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS	QUANTITATIVO (un/und.)
01		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS, TAM. 20x20, COR NATURAL.	1.207,28 m²
02		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS, TAM. 20x20, COR CINZA ESCURO (R-105, G-105, B-105).	329,25 m²
03		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS, TAM. 20x20, COR CINZA MÉDIO (R-169, G-169, B-169).	329,25 m²
04		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS, TAM. 20x20, COR CINZA CLARO (R-211, G-211, B-211).	329,25 m²
05		ÁREA TRATADA DE GRANULOMETRIA = 0,4 mm.	79,72 m²
06		CANTEIROS EXECUTADOS COM SUB-BASE EM BRITA GRADUADA #=5mm E MANTA DE DRENAGEM. OS LIMITES DEVEM SER EXECUTADOS COM BLOCOS EM CONCRETO PREMOLDADOS RETANGULARES #=60x10x20cm.	1023,32 m²
07		VEGETAÇÃO A SER INSTALADA.	-= 50 und.
08		BALIZADORES ESFÉRICOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO DE 50cm.	04 und.
09		POSTES DE ILUMINAÇÃO GERAL EM CONCRETO (EXISTENTE).	-
10		RAMPA EM PISO TIPO RUGUEI, ASSENTADO COM SUB-BASE EM COLCHÃO DE SAÍDO #=8cm.	100,60 m²

11		PARACICLO COM ESTRUTURA EM AÇO E APOIO EM BORRACHA.	06 und.
12		LIXEIRAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, FIXADA, COM FRAME PARA PRENDER SACO PLÁSTICO DE 60L, FIXAÇÃO ACIMA DO PISO.	07 und.
13		BANCOS COM BASE EM CONCRETO LISO E ASSENTO EM MADEIRA E JARDINEIRA CENTRAL EM CONCRETO. (Ver detalhamento)	116 m linear
14		MESA DE CONCRETO ARMADO, TABULEIRO PARA DAMA/XADREZ EM PASTILHA DE CERÂMICA, TAM. 80x90x90 cm. BANQUETAS QUADRONAS EM CONCRETO ARMADO, NAS DIMENSÕES 45x30x30 cm.	04 und.
15		GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, D=100x15x20 cm, ALTURA DO PISO=0,00cm, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO E CANTEIROS NO LÍMITE DA PRAÇA.	481,13 m linear
16		GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, D=80x8x25cm, ALTURA DO PISO=0,05cm, LOCALIZADOS NOS CANTEIROS INTERIORES DA PRAÇA.	500,19 m linear
17		PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DIFERENTES VISUAIS, #= 25x25cm.	138,11 m²
18		PISO TÁTIL DE ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DIFERENTES VISUAIS, #= 25x25cm.	22,50 m²
19		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRUTURA EM AÇO, COM INDICADORES DE ALUMÍNIO E PRAÇA/ABAIXO DO PISO.	2 und.
20		PISO EM GRANILITE COM JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 1m.	72,00 m²
21		PISO USINADO POLIDO, COR NATURAL.	636,56 m²

22		PISO EM CONCRETO POLIDO, COR NATURAL.	325,19 m²
23		TINTA EPÓXI, COR CINZA CLARO, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	246,80 m²
24		TINTA EPÓXI, COR CINZA CHUMBO, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	188,80 m²
25		TINTA EPÓXI, COR VERMELHA, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	46,80 m²
26		TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	2,55 m²
27		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO #=3", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO DE MALHA 5x5 cm.	-
28		CONJUNTO PARA FÚTSBOL COM TRAVES OFICINAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 3" E REDES.	01 CONJUNTO
29		CONJUNTO PARA BASQUETE COM ESTRUTURA METÁLICA FIXA, PI-TÁBELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, INFERNO ORIGINAL EM TUBO GALVANIZADO 4" #=40".	01 CONJUNTO
30		CONJUNTO PARA VOLEIBOL COM POSTES ORIGINAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO 4" #=40", CESTICADOR E CONTRACA.	01 CONJUNTO
31		GUARDA-CORPO EM TUBO DE INOX POLIDO (VER DETALHAMENTO).	-
32		LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ALUMÍNIO INJETADO, COM LÂMPADA LED.	-

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES APARELHOS ATI
PROJETO PRAÇA UBS PADRÃO BAIRRO CIDADES

REPRESENTAÇÃO	ITEM
	ATI 01 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
	ATI 02 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
	ATI 03 - SIMULADOR DE REMO DUPLO
	ATI 04 - ESQUI DUPLO
	ATI 05 - MULTI EXERCITADOR SEIS FUNÇÕES
	ATI 06 - SURF DUPLO
	ATI 07 - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO
	ATI 08 - PRESSÃO DE PERNA DUPLO
	ATI 09 - PEITORAL COM PUXADOR (ARTICULAÇÃO SUPERIOR)

PROJETO EXECUTIVO

PRAÇA UBS BAIRRO CIDADES JANEIRO/2023

Projeto: PRAÇA UBS PADRÃO FRANCHA
Local: BAIRRO CIDADES, CAMPINA GRANDE/PB
Objeto: PROJETO EXECUTIVO DE PRAÇA
01/05

EQUIPE TÉCNICA

ELABORAÇÃO:	SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - SECOR
DESENHO:	ARG. GLAYNES CARDOSO
REVISÃO INTERNA:	
RESP. TÉCNICO:	MARIANA DAMASCENO
APROVAÇÃO:	JOAB MACHADO

REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO
3	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME
2	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME
1	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	5.405,90 m²
ÁREA PERMEÁVEL	1.156,81 m²
ÁREA PAVIMENTADA	3.446,54 m²
ÁREA UBS	648,22 m²
ÁREA QUIOSQUE	128,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	21,39%

ESCALA DESENHO
1/1500 PLANTA DE SITUAÇÃO
1/125 PLANTA BAIXA DE LAYOUT

PROJETO ARQUITETÔNICO
TULIO FERREIRA DA SILVA
Projeto: CAU A17479-3
ÁREA: PAVILÃO FONTES DE AQUEDU
Arquiteta CAU A15848-8

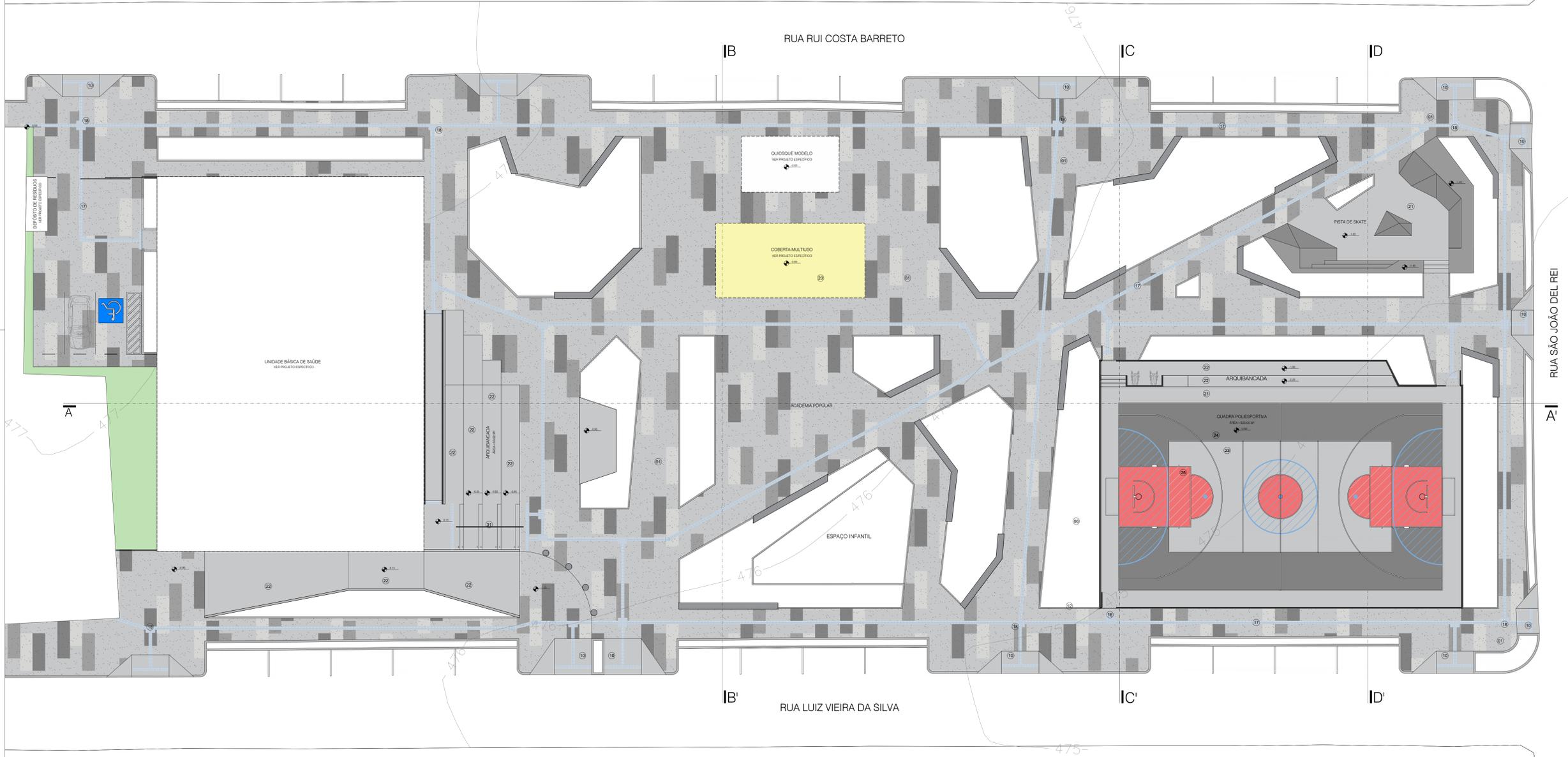
JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO
Arquiteto CAU A151128-7

PROJETO EXECUTIVO
GLAYNES CARDOSO VIEIRA SOUTO
Arquiteta CAU A104197-5

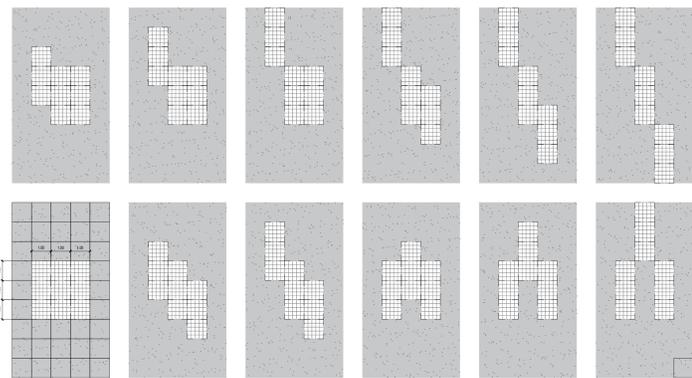
ANUÍCIO
PMSC SECOR-P-PRAÇA BAIRRO CIDADES-EX-0002-GERAL-800

CAMPINA GRANDE CIDADÃO QUE TRANSFORMA

Autorização: 1º processo: 0810/2022/SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - SECOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.camgpb.com.br/verificacao/assinaturas/0810/2022/SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - SECOR

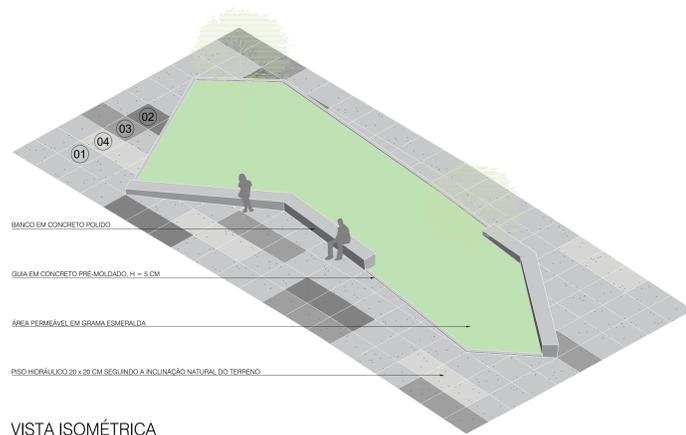


PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/125



OPÇÕES DE AGRUPAMENTO PARA A PAGINAÇÃO
ESCALA 1/125

OBV: UTILIZAR O PISO HIDRÁULICO 20 X 30 CM. CADA OPÇÃO DE AGRUPAMENTO DEVE SER CONSTITUÍDA POR 3 ELEMENTOS TONIS DE CINZA. VER PLANTA DE LAYOUT.



VISTA ISOMÉTRICA
ESCALA 1/75

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS
PROJETO PRAÇA UBS PADRÃO BAIRRO CIDADES

ITEM	REPRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS	QUANTITATIVO (m² und.)
01		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS. TAM. 20x30. COR NATURAL.	1.207,28 m²
02		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS. TAM. 20x30. COR CINZA ESCURO (R.105, G.105, B.105).	329,25 m²
03		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS. TAM. 20x30. COR CINZA MÉDIO (R.169, G.169, B.169).	329,25 m²
04		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO LISO, UMA COR, DADOS. TAM. 20x30. COR CINZA CLARO (R.211, G.211, B.211).	329,25 m²
05		ÁREA TRATADA DE GRANULOMETRIA + 0,4 mm	79,72 m²
06		CANTEIROS EXECUTADOS COM SUB-BASE EM BRITA GRADUADA e=50mm E MANTA DE DRENAGEM. OS LIMITES DEVEM SER EXECUTADOS COM BLOCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO RETANGULAR e=50x10x25cm.	1023,32 m²
10		RAMPA EM PISO TIPO FUGET ; ASSENTADO COM SUB-BASE EM COLCHÃO DE SÁBIO 3=3cm	100,60 m²
15		GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, D=100x15x30 cm, ALTURA DO PISO=0,00m, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO E CANTEIROS NO LIMITE DA PRAÇA.	461,13 m linear
16		GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, D=80x8x25cm, ALTURA DO PISO=0,05m, LOCALIZADOS NOS CANTEIROS INTERNOS DA PRAÇA.	500,19 m linear
17		PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, e= 25x25cm.	138,11 m²
18		PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, e= 25x25cm.	22,50 m²
20		PISO EM GRANILITE COM JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 1m	72,00 m²
21		PISO USINADO POLIDO, COR NATURAL.	636,56 m²
22		PISO EM CONCRETO POLIDO, COR NATURAL.	325,19 m²
23		TINTA EPÓXI, COR CINZA CLARO, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	246,80 m²
24		TINTA EPÓXI, COR CINZA CHURBO, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	188,80 m²
25		TINTA EPÓXI, COR VERMELHA, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	46,80 m²
26		TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAR FUNDO PREPARADOR ANTES E DEPOIS DA APLICAÇÃO DA TINTA.	2,55 m²

PROJETO EXECUTIVO

PRAÇA UBS BAIRRO CIDADES JANEIRO/2023

Projeto: PRAÇA DA UBS PADRÃO FRANCHA
Local: BAIRRO CIDADES, CAMPINA GRANDE/PB 03/05
Objeto: PROJETO EXECUTIVO DE PRAÇA

EQUIPE TÉCNICA

ELABORAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - SECOR
DESENHO: ARQ. GLAYNES CARDOSO
REVISÃO INTERNA: -
RESP. TÉCNICO: - CREA/CAU: - APROVAÇÃO: -
VERIFICAÇÃO: MARIANA DAMASCENO
- JOSAB MACHADO

REVISÕES

Nº	INDIÇÃO	DATA	NOME
3	INDIÇÃO	00/00/0000	NOME
2	INDIÇÃO	00/00/0000	NOME
1	INDIÇÃO	00/00/0000	NOME

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	ÁREA PERMEÁVEL	ÁREA PAVIMENTADA	ÁREA UBS	ÁREA QUIOSQUE	TAXA DE PERMEABILIDADE
5.405,90 m²	1.156,81 m²	3.446,54 m²	548,22 m²	128,00 m²	21,39%

ESCALA: DESENHO: 1/125
1/125 PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO DE PISO
1/75 OPÇÕES DE AGRUPAMENTO DE PAGINAÇÃO
VISTA ISOMÉTRICA

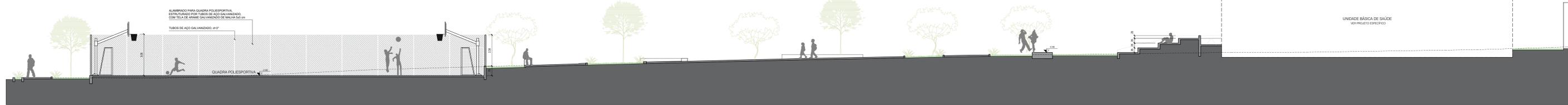
PROJETO ARQUITETÔNICO
TULIO FERREIRA DUDA PAZ
Projeto: CAU 47479-3
ÁREA PAVIMENTADA DE AQUIVO
Arquiteta CAU 4158458-8

JHONNATHAS RUBEENS LIMA MARINHO
Arquiteto CAU 4351128-7

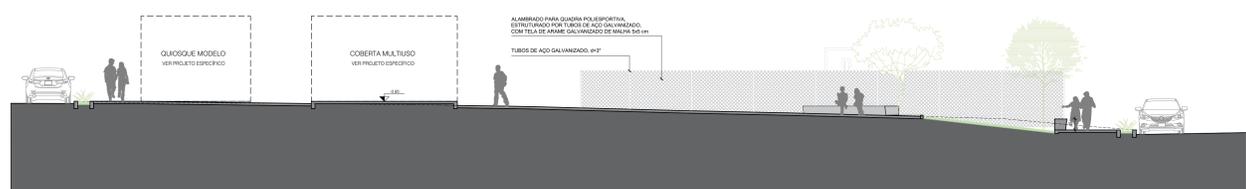
PROJETO EXECUTIVO
GLAYNES CARDOSO VIEIRA SOUTO
Arquiteta CAU 430497-5

SECOR
PÁG. SECOR-P-PRAÇA BAIRRO CIDADES-EX-0002-GERAL-00

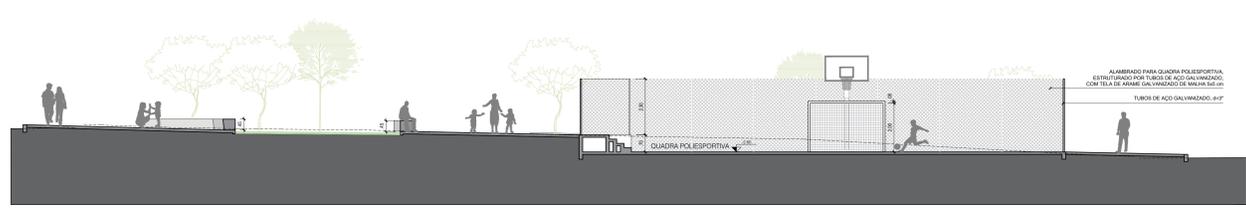
CAMPINA GRANDE CIDADE QUE TRANSFORMA



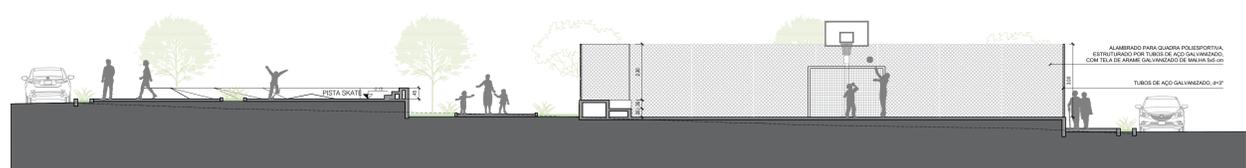
CORTE AA'
ESCALA 1/100



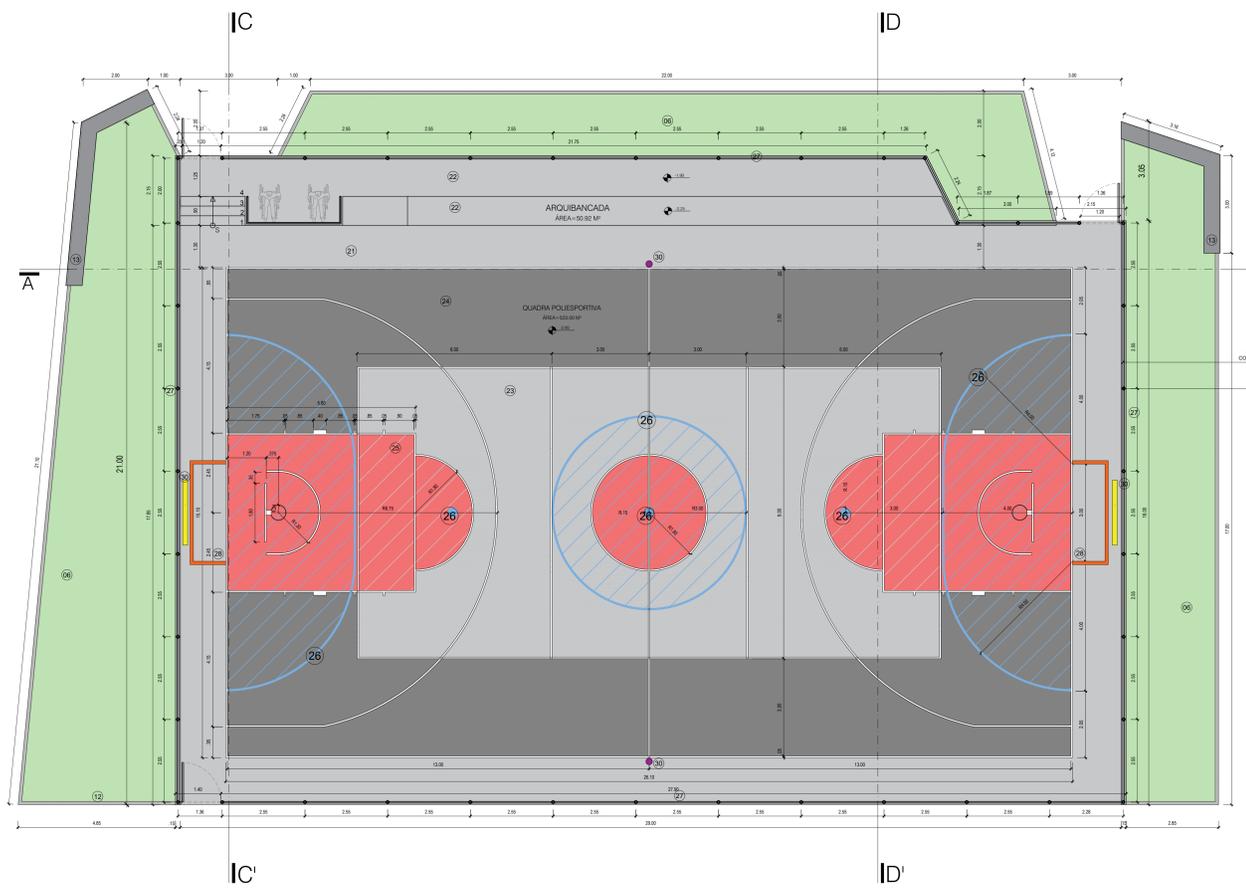
CORTE BB'
ESCALA 1/100



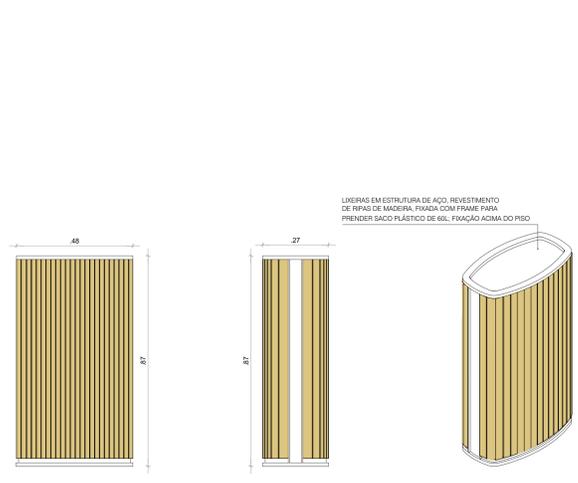
CORTE CC'
ESCALA 1/100



CORTE DD'
ESCALA 1/100



PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA
ESCALA 1/75

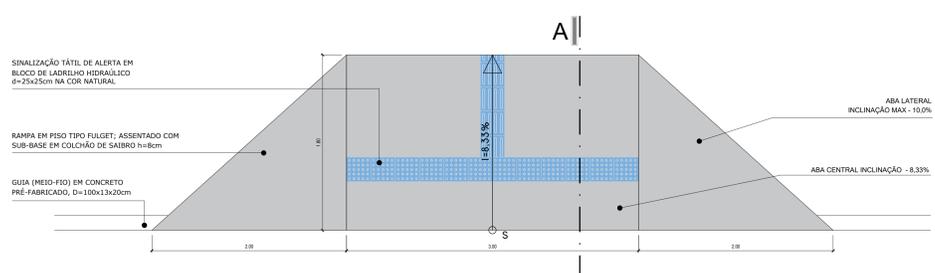


VISTA FRONTAL - LIXEIRA
ESCALA 1/10

VISTA LATERAL - LIXEIRA
ESCALA 1/10

PERSPECTIVA - LIXEIRA
ESCALA 1/10

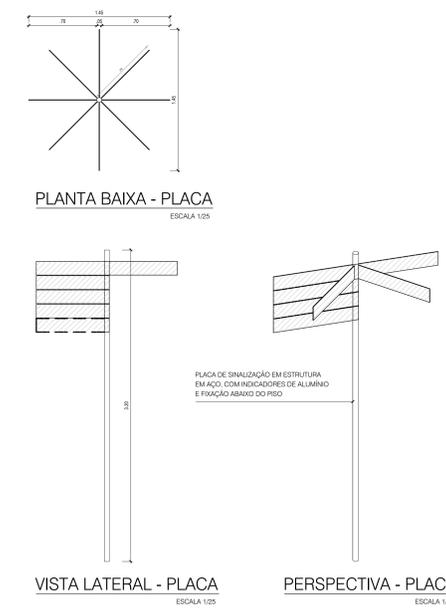
DET. BANCO - SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1/10



PLANTA BAIXA - RAMPA
ESCALA 1/25



CORTE AA' - RAMPA
ESCALA 1/25



PLANTA BAIXA - PLACA
ESCALA 1/25

VISTA LATERAL - PLACA
ESCALA 1/25

PERSPECTIVA - PLACA
ESCALA 1/25

PROJETO EXECUTIVO

PRAÇA UBS BAIRRO CIDADES **JANEIRO/2023**

Projeto: PRAÇA DA UBS PADRÃO FRONTEIRA
Local: BAIRRO CIDADES, CAMPINA GRANDE/PB
Objeto: PROJETO EXECUTIVO DE PRAÇA **04/05**

EQUIPE TÉCNICA

ELABORAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - SECOB
DESENHO: ARQ. GLAYNES CARDOSO
REVISÃO INTERNA: -
RESP. TÉCNICO: - CRIAÇÃO: - APROVAÇÃO: -
MARIANA DAMASCENO JOAB MACHADO

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	APROVAÇÃO
3	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME
2	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME
1	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME

QUADRO DE ÁREAS

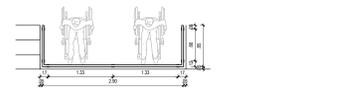
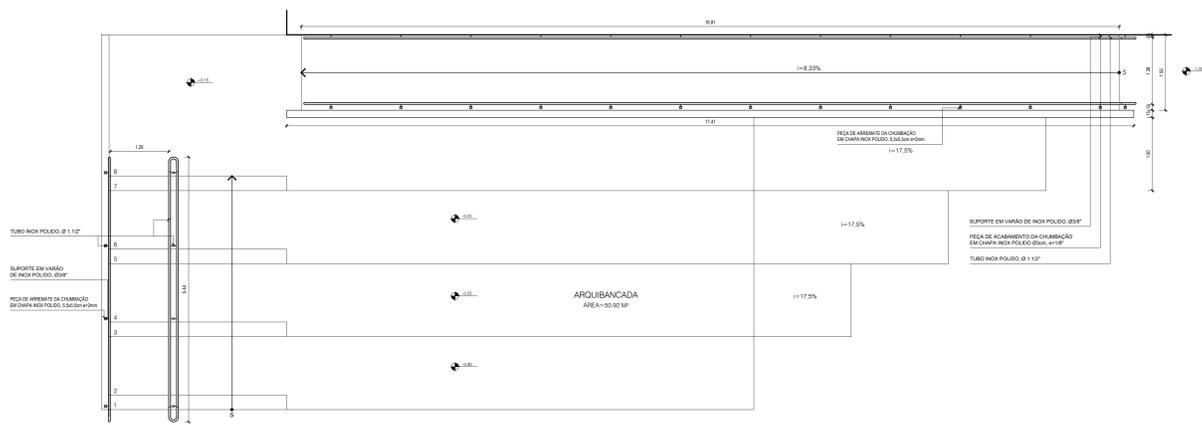
ÁREA DO TERRENO	ÁREA PERMEÁVEL	ÁREA PAVIMENTADA	ÁREA UBS	ÁREA QUADROQUE	TAXA DE PERMEABILIDADE
5.405,90 m²	1.156,81 m²	3.446,54 m²	548,22 m²	128,00 m²	21,39%

ESCALA: DESENHO: PROJETO ARQUITETÔNICO
1/100 CORTE AA' TULIO FERREIRA LIMA PAZ
1/100 CORTE BB' Argenteo CAU A7479-3
1/100 CORTE CC' AGA PALLA FONTES DE AQUINO
1/100 CORTE DD' Arquiteta CAU A15848-8
1/75 PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA
1/10 DETALHE LIXEIRA JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO
1/25 DETALHE RAMPA Argenteo CAU A35128-7
1/10 DETALHE BANCO PROJETO EXECUTIVO
1/25 DETALHE PLACA GLAYNES CARDOSO VIEIRA SOUTO
Arquiteta CAU A30497-5

ARQUIVO: PMCO SECOP-P-PRAÇA BAIRRO CIDADES-EX-0002-GERAL-800

CAMPINA GRANDE **CIDADE QUE TRANSFORMA**

Autorização e impressão: 08/10/2023 10:58:11 AM - CAU/PB
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tribunaonline.com.br/verificacao/08/10/2023/10:58:11-AM-CAU/PB



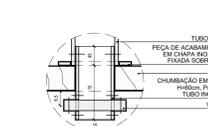
PLANTA BAIXA - GUARDA CORPO QUADRA
ESCALA 1:60



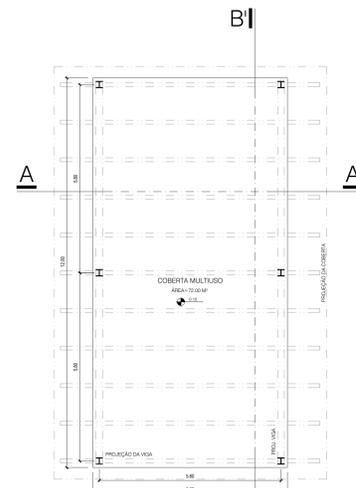
ELEVÇÃO 05 - GUARDA CORPO QUADRA
ESCALA 1:60



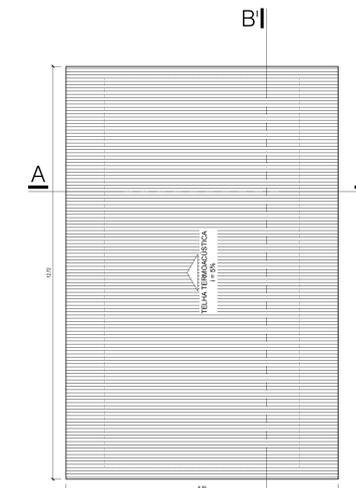
DETALHE 01 - CORRIMÃO
ESCALA 1:1



DETALHE 02 - PEITORIL
ESCALA 1:1



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:75

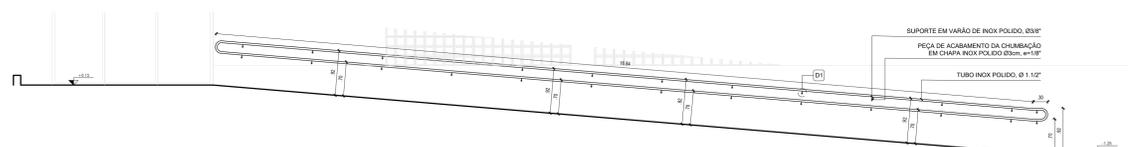
PLANTA BAIXA - GUARDA CORPO RAMPA
ESCALA 1:60



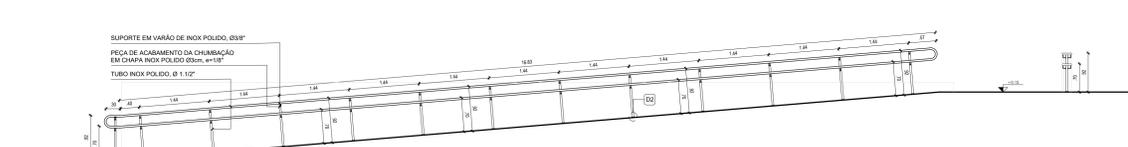
ELEVÇÃO 01 - GUARDA CORPO RAMPA
ESCALA 1:60



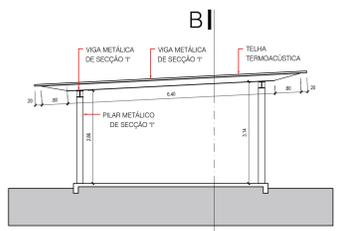
ELEVÇÃO 02 - GUARDA CORPO RAMPA
ESCALA 1:60



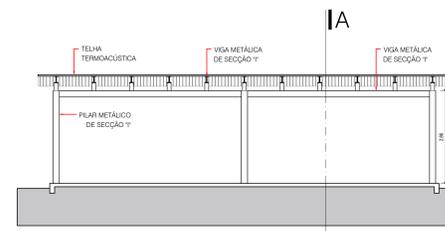
ELEVÇÃO 03 - GUARDA CORPO RAMPA
ESCALA 1:60



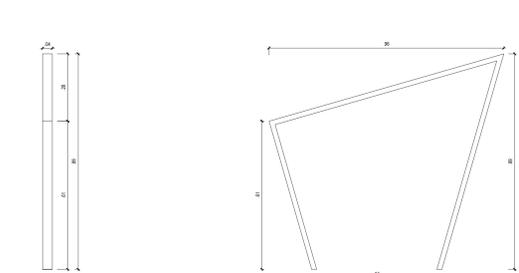
ELEVÇÃO 04 - GUARDA CORPO RAMPA
ESCALA 1:60



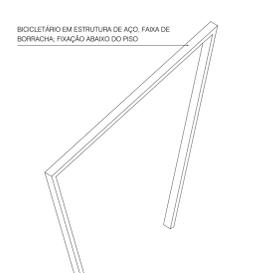
CORTE AA
ESCALA 1:75



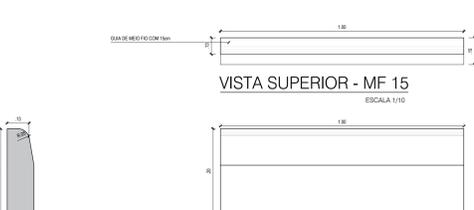
CORTE BB
ESCALA 1:75



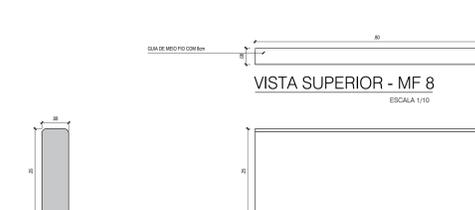
VISTA LATERAL - BICIC.
ESCALA 1:10



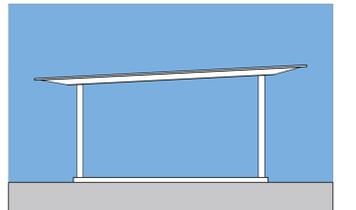
PERSPECTIVA - BICIC.
ESCALA 1:10



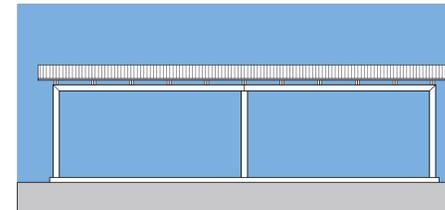
VISTA SUPERIOR - MF 15
ESCALA 1:10



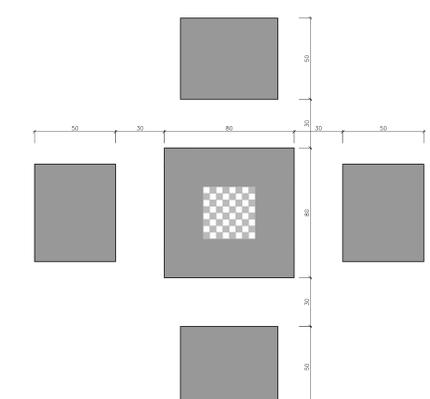
VISTA SUPERIOR - MF 8
ESCALA 1:10



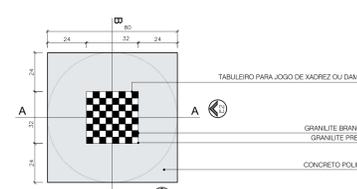
FACHADA LATERAL
ESCALA 1:75



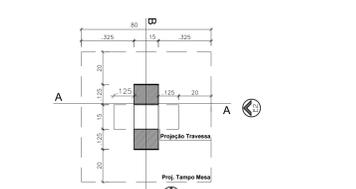
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:75



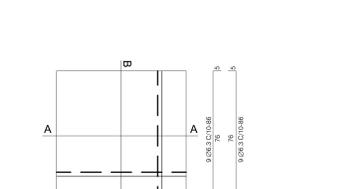
PLANTA BAIXA - Mesa de jogos
ESCALA 1:15



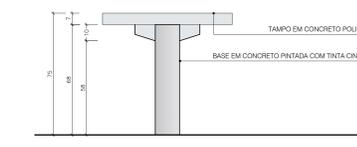
PLANTA BAIXA - Mesa de jogos
ESCALA 1:15



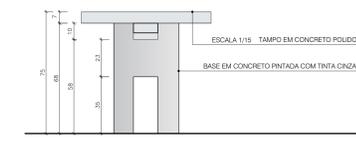
PLANTA BAIXA - Base da mesa
ESCALA 1:15



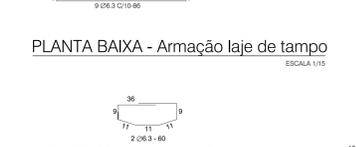
PLANTA BAIXA - Armação laje de tampo
ESCALA 1:15



ELEVÇÃO 01 - Mesa de jogos
ESCALA 1:15



ELEVÇÃO 02 - Mesa de jogos
ESCALA 1:15



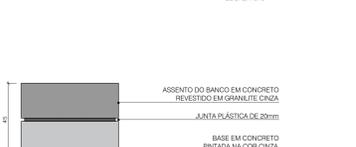
CORTE AA - Armação travessa
ESCALA 1:15



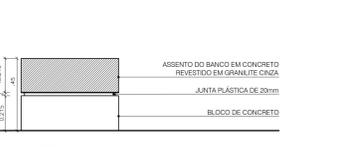
CORTE BB - Armação pilares e trava
ESCALA 1:15



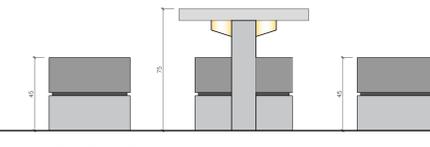
PLANTA BAIXA - Banco de concreto
ESCALA 1:15



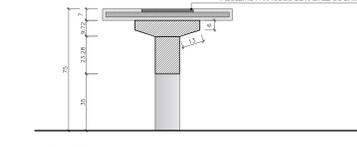
VISTA FRONTAL - Banco de concreto
ESCALA 1:15



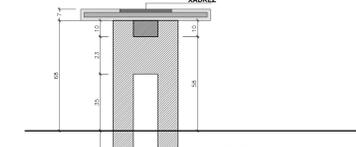
CORTE AA - Banco de concreto
ESCALA 1:15



VISTA FRONTAL - Mesa de jogos
ESCALA 1:15



CORTE AA - Mesa de jogos
ESCALA 1:15



CORTE BB - Mesa de jogos
ESCALA 1:15

PROJETO EXECUTIVO

PRAÇA UBS BAIRRO CIDADES JANEIRO/2023

Projeto: PRAÇA DA UBS PADRÃO FRONTEIRA
Local: BAIRRO CIDADES, CAMPINA GRANDE/PB
Objeto: PROJETO EXECUTIVO DE PRAÇA

05/05

EQUIPE TÉCNICA

ELABORAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - SECOP
DESENHO: ARG. GLAYNES CARDOSO
REVISÃO INTERNA: -
RESP. TÉCNICO: MARIANA DAMASCENO

CREA/CAU: APROVAÇÃO: JOAB MACHADO

REVISÕES

Nº	ONDE INDICADO	DATA	NOME
3	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME
2	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME
1	ONDE INDICADO	00/00/0000	NOME

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	ÁREA PERMEÁVEL	ÁREA PAVIMENTADA	ÁREA UBS	ÁREA QUADRO	TAXA DE PERMEABILIDADE
5.405,90 m²	1.156,81 m²	3.446,54 m²	648,22 m²	128,00 m²	21,39%

ESCALA 1/50 DESENHO
1/50 DETALHE GUARDA-CORPO RAMPA
1/10 DETALHE BICICLETÁRIO
1/10 DETALHE MESA-FIO
1/15 DETALHE MESA DE JOGOS
1/75 PLANTA BAIXA COBERTA MULTIFUNÇÃO
1/75 PLANTA DE COBERTA COBERTA MULTIFUNÇÃO
1/75 CORTE AA E BB COBERTA MULTIFUNÇÃO
1/75 FACHADAS LATERAL E FRONTAL COB. MULTIFUNÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO
TULIO FERREIRA DA PAZ
Arquiteto CAU A7479-3
ÁGUA PALLAS FONTES DE ARAUJO
Arquiteta CAU A15848-8
JHONNATHAS RUBENS LIMA MARINHO
Arquiteto CAU A351128-7
PROJETO EXECUTIVO
GLAYNES CARDOSO VIEIRA SOUTO
Arquiteta CAU A30497-5

ANUÍDUO: PÁRCO SECOP-P-PRAÇA BAIRRO CIDADES-EX-0002-GERAL-800

CAMPINA GRANDE CIDADÃO QUE TRANSFORMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9E4-6306-698A-5D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAYNES CARDOSO VIEIRA SOUTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 22/06/2023 13:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C9E4-6306-698A-5D55>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE5-832A-7ACC-805C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 21/09/2023 10:33:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8FE5-832A-7ACC-805C>